



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
MESTRADO EM PSICOLOGIA**

JULIANA E SILVA DE OLIVEIRA

**NOVAS FRONTEIRAS DO TRABALHO: VIVÊNCIAS
'À MARGEM' DOS TRABALHADORES DO TRÁFICO DE
DROGAS**

Orientador: Prof. Dr. Cássio Adriano Braz de Aquino

Fortaleza
2009

JULIANA E SILVA DE OLIVEIRA

**NOVAS FRONTEIRAS DO TRABALHO: VIVÊNCIAS
'À MARGEM' DOS TRABALHADORES DO TRÁFICO DE
DROGAS**

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado em Psicologia do Centro de Ciências Humanas, Departamento de Psicologia da Universidade Federal do Ceará como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Psicologia.

Área de concentração: Psicologia Social do Trabalho

Orientador: Prof. Dr. Cássio Adriano Braz de Aquino

Fortaleza
2009

"*Lecturis salutem*"

Ficha Catalográfica elaborada por

Telma Regina Abreu Camboim – Bibliotecária – CRB-3/593

tregina@ufc.br

Biblioteca de Ciências Humanas – UFC

O47n

Oliveira, Juliana e Silva de.

Novas fronteiras do trabalho [manuscrito] : vivências 'à margem' dos trabalhadores do tráfico de drogas / por Juliana e Silva de Oliveira. – 2009. 137 f. ; 31 cm.

Cópia de computador (printout(s)).

Dissertação(Mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Fortaleza (CE), 23/03/2009.

Orientação: Prof. Dr. Cássio Adriano Braz de Aquino.

Inclui bibliografia.

1-NARCOTRAFICANTES – FORTALEZA(CE) – ATITUDES.2-TRÁFICO DE DROGAS – ASPECTOS SOCIAIS – FORTALEZA(CE). 3-TRABALHO NÃO QUALIFICADO.

4-CONSUMO(ECONOMIA) – ASPECTOS SOCIAIS. 5-MARGINALIDADE SOCIAL – FORTALEZA(CE).6-CAPITALISMO. I-Aquino,Cássio Adriano Braz de, orientador.

II-Universidade Federal do Ceará. Programa de Pós-Graduação em Psicologia. III- Título.

CDD(22^a ed.) 363.45098131

48/09



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
MESTRADO EM PSICOLOGIA**

Dissertação intitulada “NOVAS FRONTEIRAS DO TRABALHO: VIVÊNCIAS ‘À MARGEM’ DOS TRABALHADORES DO TRÁFICO DE DROGAS”, de autoria da mestranda Juliana e Silva de Oliveira, aprovada pela banca examinadora constituída pelos seguintes professores:

Prof. Dr. Cássio Adriano Braz de Aquino - UFC – Orientador

Prof^a Dr^a. Luciana Lôbo Miranda – UFC

Prof. Dr. João Bosco Feitosa dos Santos - UECE

Prof^a Dr^a Laéria Beserra Fontenele
Coordenadora do Curso de Mestrado em Psicologia
Universidade Federal do Ceará

Fortaleza, 23 de março de 2009

Aos trabalhadores do tráfico de drogas.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente ao meu orientador e amigo, Prof. Cássio, pessoa que admiro muito e que tem me acompanhado desde minha entrada no NUTRA, exercendo influência fundamental em minha escolha nos estudos da Psicologia Social do Trabalho, tornando-se um grande referencial em minha vida acadêmica e pessoal. Obrigada por todas as supervisões, discussões teóricas, desabafos, “puxões de orelha” e, mais ainda, obrigada por apostar e confiar em mim, aceitando este desafio.

À Prof^a. Fátima, nossa querida Fatinha, minha professora, orientadora, coordenadora, tia, amiga e grande companheira com quem divido muitas esferas de minha vida e que se tornou uma referência também em minha trajetória enquanto psicóloga. Obrigada pelo suporte, pelo apoio e pelos cuidados sempre recebidos nesse percurso.

Ao Prof. João Bosco, por ter aceitado participar da banca examinadora e principalmente por ter contribuído de maneira fundamental neste trabalho, permitindo que me dedicasse exclusivamente aos estudos dos trabalhadores do tráfico de drogas.

Agradeço também à Prof^a Luciana, de quem tive o privilégio de ser aluna no Mestrado, por participar da banca examinadora, tendo me apresentado novos caminhos teóricos que vieram a enriquecer consideravelmente esta pesquisa.

Às minhas companheiras de mestrado e minhas amigas de vida: Mabel, minha grande amiga, que tem caminhado ao meu lado, na alegria e na dor, seguindo comigo nas mesmas escolhas profissionais; Monalisa, de quem tive o prazer de me aproximar no percurso do mestrado e do Kara a Kara, descobrindo a grande pessoa que é; Glícia, amiga querida, em quem me espelho ao tomar muitas de minhas decisões; Andressa e Lívia, com quem compartilhei angústias e vitórias acadêmicas. Obrigada pelo apoio e colaboração.

Aos outros companheiros de Mestrado, alguns já conhecidos da graduação, por termos caminhado juntos durante esses dois anos, permitindo trocas de experiências e vivências.

Aos eternos nutranianos, novos e antigos, que ultrapassaram a esfera acadêmica e entraram em minha vida, tornando-se grandes amigos. Lembro saudosa de nossas

reuniões em que compartilhávamos os assuntos de trabalho com leveza e as alegrias e tristezas da vida com seriedade. Agradeço especialmente à Raquelzinha, grande amiga e inspiração nas escolhas profissionais.

Aos amigos e companheiros da graduação, de quem gosto muito e sinto saudade, pelo carinho e apoio que recebo sempre que nos encontramos.

Aos amigos Gigio, Camila, Rafael e Paulinho, por terem aparecido em minha vida em um momento essencial, acolhendo-me de braços abertos. É muito bom sentir o carinho e o cuidado de vocês e quero levá-los comigo do decorrer de minha vida. Vocês são pessoas especiais!

Às amigas Rebeca, Aline, Cecília e Flaviane (e agora a pequena Júlia), pela amizade e amor durante todos esses anos. Sinto-me muito feliz por nossos caminhos terem se cruzado para o resto da vida. Agradeço também aos amigos Edson, João Paulo e Paulo, pela amizade e bons momentos que passamos juntos, além do apoio sempre encontrado nas ocasiões em que necessito.

À amiga Aline, por ter sido uma grande companheira no decorrer desses dois anos e amiga incondicional. Obrigada por ter-me “agregado” à sua vida, permitindo a aproximação com sua linda família e seus amigos. Faz bem te ter por perto.

Aos companheiros do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua Ceará, que tiveram papel fundamental na realização desta pesquisa, sem os quais não teria sido possível continuar o trabalho. Obrigada pela recepção e acolhimento.

Aos trabalhadores que se dispuseram a colaborar com este estudo, abrindo as portas de suas casas e de suas vidas.

Ao meu amor, Renato, por ter aparecido em minha vida no início dessa fase, mostrando-se como um grande companheiro, em quem encontrei suporte e paz para seguir em frente. Obrigada por toda a paciência, pelos cuidados, pelo carinho e principalmente pelas transcrições e noites em claro, estando sempre ao meu lado. Você é um grande presente que trouxe para minha vida um brilho especial e a possibilidade de viver um amor leve e lindo.

À minha família, meus irmãos, minha cunhada, que sempre tem estado presente, compartilhando alegrias e tristezas. Obrigada pelos cinemas e jogos que aliviavam os momentos de angústia e cansaço no decorrer dessa caminhada.

Ao meu pai, Tarcísio, exemplo de determinação e perseverança, em quem sempre penso quando preciso buscar forças para enfrentar os desafios profissionais e de vida.

À minha mãe, por todo o apoio e cuidado desde meus primeiros passos. Obrigada pelo amor incondicional e por ser tão presente em todos os momentos de minha vida, sendo meu eixo de sustentação. Obrigada ainda pelo carinho especial nesse momento, pelas tortas de frango, cafezinhos, coca-cola e disponibilidade em passar noites em claro comigo.

À Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP, por ter me agraciado com uma bolsa de estudos, permitindo a realização desta pesquisa.

A maior riqueza do homem é a sua incompletude.

Manoel de Barros.

RESUMO

O presente trabalho visa trazer uma compreensão sobre a vivência de trabalhadores frente à realidade do processo de inserção laboral de formas atípicas de trabalho, segundo o modelo salarial, consideradas em uma posição à margem da sociedade. Mais especificamente, temos o objetivo de fazer uma pesquisa exploratória sobre os trabalhadores do tráfico de drogas frente à sua posição de marginalidade, levando em consideração a importância de seus ganhos financeiros. Damos início a este estudo discutindo sobre as mutações do sistema capitalista, a partir de novas forças de dominação, que traz como consequência algumas reformulações nas formas de gerir o trabalho, disseminando a flexibilidade e a precarização, que por sua vez tem justificado o aparecimento de ocupações cada vez mais atípicas de inserção. Partindo da visão de produção de subjetividade por meio das práticas sociais, percebemos que esse processo de reestruturação produtiva interfere na constituição dos trabalhadores na contemporaneidade, regida pelos princípios do consumo. Com base nessa contextualização, tentamos investigar as realidades laborais dos trabalhadores do tráfico de drogas. Observamos que tal ocupação também obedece à lógica do capital e que surge em resposta à marginalidade econômica, funcionando como uma alternativa ilegal à massa de trabalhadores que não consegue uma inserção legal. Traçado esse percurso teórico, seguimos para a realização da pesquisa qualitativa com cinco trabalhadores do tráfico de drogas de dois bairros da cidade de Fortaleza. Realizamos entrevistas semi-dirigidas que foram submetidas a uma análise semântica de conteúdo. Os conteúdos foram organizados em quatro categorias, para efeito meramente didático, com o intuito de facilitar a compreensão dos dados: motivos de inserção e permanência, os significados atribuídos ao trabalho, organização do trabalho no tráfico de drogas, consumo e a inserção limitada. A partir das análises, podemos dizer que o tráfico de drogas é uma categoria complexa e traz contradições, visto que se encontra em uma posição de marginalidade, mas acaba correspondendo, devido aos ganhos que proporciona, a um meio de reconhecimento e inserção, pelo menos ao nível do consumo. No entanto, tal inserção mostra-se limitada, idéia aproximada com o conceito de inserção marginal de Castel (1998), pois os trabalhadores de tal atividade continuam vivenciando uma situação marginal, ante a restrição de participação social de determinados grupos e coletivos frente ao contexto mais amplo da sociedade.

Palavras-chave: Tráfico de drogas, trabalho, marginalidade, consumo.

ABSTRACT

This work aims to bring an understanding about the experiences of workers facing the reality of the jobs of atypical forms of work, according to the wage model, considered in a position beyond the edge of the society. More specifically, we aim to make a survey on drug workers, in relation to their position of marginality, considering the importance of their financial gain. We initiated this study discusses the changes in the capitalist system, from new forces of domination, which brings as a consequence some changes in ways of managing the work, spreading the flexibility and reduction, which in turn has justified the emergence of occupations increasingly atypical of insertion. From the vision of production of subjectivity through social practices, we can see that the restructuring process of production interferes with the formation of workers in the contemporary, governed by the principles of consumption. Based on this context, we tried to investigate the working conditions of employees in the drug trade. We observed that this occupation also follows the logic of capital and it comes in response to economic marginalization, working as an illegal alternative to the mass of workers who can not find a legal insertion. Track this theoretical path, we follow for the conduct of qualitative research with five employees of the drug trade in two neighborhoods of the city of Fortaleza. We conducted semi-directed interviews that were submitted to a semantic analysis of content. The contents were organized into four categories, for teaching purpose only, to facilitate understanding of the data: reasons for insertion and permanence, the meanings attributed to work, organization of work in drug traffic, consumption and limited integration. From the analysis we can say that drug trafficking is a complex category and brings contradictions, as is in a position of marginality, but ends up corresponding, due to gains it provides, to a means of recognition, at least at the level of consumption. However, this inset shows is limited, approximate idea of the concept of marginal insertion of Castel (1998), because workers in such activity still experiencing a marginal situation, before the restriction of social participation of certain groups and against the collective context wider society.

Keywords: Drug trafficking, labor, marginal, consumption.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	13
2. BUSCANDO UMA APROXIMAÇÃO DA IDÉIA DE MARGINALIDADE EM RELAÇÃO AO TRABALHO NUM CONTEXTO DE TRANSFORMAÇÕES.....	22
2.1 A precarização enquanto conseqüência das mutações do capitalismo....	22
2.2 Em busca de uma compreensão de marginalidade.....	30
2.3 Situando a idéia de <i>trabalhadores marginais</i>	34
3. CONSTITUIÇÃO DO TRABALHADOR NA CONTEMPORANEIDADE.....	37
3.1 Em busca de uma compreensão de subjetividade.....	38
3.2 A repercussão da realidade laboral marginalizada nas formas de construção subjetiva.....	39
3.3 O lugar do consumo.....	44
4. TRÁFICO DE DROGAS: COMPREENDENDO ESSA FORMA DE INSERÇÃO LABORAL ATÍPICA.....	48
4.1. Histórico do uso.....	48
4.2 O uso de drogas na sociedade contemporânea.....	54
4.3 Aspectos legais do tráfico de drogas.....	56
4.4 Tráfico de drogas: consumo x inserção limitada.....	59
4.5 Tráfico de drogas: uma organização regida pelo capital.....	61
5. DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE PESQUISA.....	65
5.1 Delineando o método de análise.....	65
5.2 Percorso e local da análise dos dados.....	68
5.3 Conhecendo os trabalhadores do tráfico de drogas.....	72
5.4 Instrumentos de análise.....	75
6. COMPREENDENDO AS VIVÊNCIAS DOS TRABALHADORES DO TRÁFICO DE DROGAS	78
6.1 Motivos de Inserção e Permanência.....	79
6.2 Significados atribuídos ao trabalho.....	83
6.3 A organização do trabalho no tráfico de drogas.....	86

6.4. Consumo e a inserção limitada.....	94
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	102
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	107
APÊNDICE	
ANEXOS	

1. INTRODUÇÃO

O interesse pela temática apresentada a seguir surgiu a partir de minha experiência como estagiária no NUTRA – Núcleo de Psicologia do Trabalho, programa de extensão cadastrado no Departamento de Psicologia da UFC, no qual foi possível o primeiro contato com a Psicologia Social e do Trabalho.

Durante tal experiência de estágio, surgiu a oportunidade em participar do projeto intitulado “Inclusão Social dos Usuários dos Programas de Redução de Danos (PRDs) de Fortaleza”, o qual trabalhava com grupos de pessoas que possuíam contato direta ou indiretamente com o uso de drogas, lícitas ou ilícitas, dentro da perspectiva da política de redução de danos¹.

Por meio desse projeto, entrei em contato com o universo das drogas, sempre tomando o cuidado em não adotar posturas preconceituosas e generalistas sobre o assunto. Isso me permitiu uma aproximação com tal universo, fazendo-me compreender que perpassam pelo uso de drogas todo um sistema de significações. A partir daí, passei a adotar essa postura de aproximação, antes de criar (pré)conceitos em relação aos fatos. Tal comportamento tem guiado o meu desejo por investigações acadêmicas.

Ainda nesse projeto, as atividades desenvolvidas proporcionaram-me o contato com pessoas que pareciam sentir-se “de fora” de qualquer estrutura societária. Pareciam ainda ser olhadas, por essa mesma estrutura, em uma posição situada à margem.

Meus primeiros estudos a partir dessas questões resultaram da experiência em um dos grupos do referido projeto, realizado com adolescentes que residiam em abrigos, o que gerou minha monografia de conclusão da graduação intitulada “Drogas e cidadania: uma ressignificação a partir do levantamento feito entre adolescentes em situação de risco”, na qual foi abordado o uso de substâncias psicoativas entre adolescentes em situação de risco e como esta influencia o uso.

Seguindo uma linha de trabalho desenvolvida no NUTRA, parti da perspectiva da centralidade das atividades laborais, ocupando um papel essencial

¹ Segundo Marques (2003, p. 103), a redução de danos (RD), relacionada ao consumo de drogas, é um programa ou política pública que tem a finalidade de diminuir “os efeitos adversos e imediatos do uso indevido de substâncias psicoativas na saúde individual, na sociedade e na economia, sem pressupor a abstinência total e imediata”. Logo, as estratégias de RD não enfocam somente na droga em si, com o objetivo único de alcançar a abstinência, concentram-se prioritariamente nos sujeitos que fazem uso.

tanto em nível individual quanto coletivo, daí surgiu o interesse em observar a situação de marginalidade em que vive uma parcela significativa da população, a partir do viés das transformações do mundo do trabalho.

No percurso do Mestrado, foi aprofundado o interesse em pesquisar as vivências contemporâneas dos sujeitos a partir da centralidade do trabalho, considerando as profundas transformações inerentes ao contexto sócio-histórico em que nos encontramos. No entanto, no decorrer desses dois anos, surgiu o interesse em fazer uma associação dessas duas temáticas que acompanharam meus estudos acadêmicos: drogas e trabalho. Com base na inquietação, surgida através do contato com pessoas nessa posição “de fora”, caracterizada pela marginalidade, veio-me o ponto de interseção entre os dois temas: os trabalhadores do tráfico de drogas.

Partimos do pressuposto que as mudanças no mundo laboral, as quais têm caminhado para uma degradação das condições de trabalho (fenômeno da precarização), contribuíram para uma ampliação das ocupações, aumentando o aparecimento de formas cada vez mais atípicas de inserção, as quais, muitas vezes, encontram-se em uma posição de vulnerabilidade em relação à sociedade em geral. Citamos, como exemplo, os vendedores ambulantes, os guardadores de carro, os trabalhadores domésticos, os catadores de lixo, entre outros. Diante dessas diversas atividades, optamos por trabalhar com uma categoria, que, apesar de diferenciar-se das outras pelo fato de ser ilícita, é considerada, neste estudo, uma ocupação submetida ao fenômeno da precarização: o tráfico de drogas.

A partir dessa discussão, temos como proposta deste estudo investigar a vivência de trabalhadores frente à realidade do processo de inserção laboral de formas atípicas de trabalho, segundo o modelo salarial, consideradas em uma posição à margem da sociedade. Mais especificamente, temos o objetivo de fazer uma pesquisa exploratória sobre os trabalhadores do tráfico de drogas, a partir de suas realidades e vivências que se constituem à margem dos mecanismos sociais dominantes.

No entanto, ao nos deparar com o tráfico de drogas, é possível perceber um paradoxo: apesar de ser uma atividade extremamente marginalizada, o tráfico de drogas acaba promovendo exatamente certo tipo de inserção na sociedade através da realização financeira, ou seja, por meio do valor ganho, parecem adquirir certo tipo de reconhecimento e de inserção, pelo menos no que concerne ao consumo. É uma ocupação que surge em uma situação de marginalidade, de precariedade, mas, por meio dos recursos financeiros que proporciona, traz a possibilidade, se não de sair desta, mas de aliviá-la.

Diante disso, uma pergunta poderia direcionar nosso intento: Como os trabalhadores, em condição de inserção laboral atípica, no caso os trabalhadores do tráfico de drogas, vivenciam sua situação de trabalho?

É necessário ressaltar, antes de introduzir o corpo desta pesquisa, que a análise da categoria ocupacional, no caso o tráfico de drogas, bem como da própria situação de marginalidade, será realizada a partir da inserção laboral na sociedade salarial. Não pretendemos estudar tais idéias enquanto fenômenos sociais respaldados em recortes sociológicos mais amplos, de modo que iremos traçar algumas considerações sobre o tráfico com o objetivo de ilustração, a fim de situá-lo dentro da discussão.

Conforme foi dito, partimos de uma visão da centralidade do papel do trabalho na vida individual e social dos sujeitos, no entanto, a partir de um significado mais amplo, sendo constituído e modificado historicamente.

Logo, como o trabalho ocupa papel central e delimitador da posição de pertencimento ou não em relação à sociedade salarial, a noção de pertencimento ou de permanecer 'à margem' configura-se em função disso. Tendo isso em mente, partimos do pressuposto de que as situações laborais marginalizadas tem se constituído como novas formas de organização do trabalho, em função das transformações do contexto laboral atual.

Quando remontamos à ótica da sociedade salarial, é interessante traçar um recorte de análise por meio da discussão das alterações ocorridas no âmbito estrutural do sistema capitalista, trazendo o fenômeno da precarização como uma das conseqüências dessas mudanças.

Fonseca (2002) nos traz que as transformações no sistema capitalista se expressam na ordem social mundial, interferindo também no mundo do trabalho, por meio de novos modelos de gerenciamento dos recursos materiais e da força de trabalho, causando um alargamento nos modos de organizá-lo.

Tais transformações, que permitiram o deslocamento do foco da produção para o consumo, garantindo, assim, a acumulação de capital, são discutidas por Deleuze (1991) a partir do modo como estas exercem a dominação na ordem mundial, submetendo os sujeitos à sua lógica. Com o objetivo de garantir a produção, a sociedade passou a organizar-se em espaços de confinamento, no qual a disciplina produzia sujeitos rígidos e previsíveis, promovendo uma massificação neutralizante. A partir da crise dos meios de confinamento, aparecem novas formas de controle, mas exercendo seus domínios em espaços abertos, promovendo uma internalização deste, o que consolida a interferência na construção dos sujeitos, de suas subjetividades.

Nesse sentido, ao trazer essa mudança de perspectiva da dominação para a esfera laboral, Giacomel, Ghisleni, Amazarray e Engelman (2003) referem que o controle ultrapassa os corpos, passando a incidir sobre a vida dos sujeitos, repercutindo na organização atual do trabalho, que passa a ser marcada pela flexibilidade e maleabilidade dos trabalhadores. Logo, em congruência com a visão de Antunes (2006), observa-se uma complexificação da classe de trabalhadores, sendo caracterizada pela precarização do trabalho, que promove o aparecimento de formas cada vez mais atípicas de inserção.

Diante desse quadro, verifica-se o alargamento das ocupações, conforme afirma Garrido (2006, p. 35):

[...] la flexibilización del trabajo há dado lugar a una precarización creciente de las ocupaciones. El empleo estable y altamente regulado que llegó a ser el modelo predominante en la década de 1960 está comenzando a escasear, mientras aumentan formas de empleo atípicas, caracterizadas por una mayor inestabilidad, menor regulación y menor protección de los trabajadores. [...] Vendedores ambulantes, empleados domésticos, trabajadores a domicilio, pequeños empresarios que no declaran oficialmente su actividad, trabajadores regulares sin contrato, trabajadores ocasionales, etc. Todos ellos forman parte de un mercado de trabajo que se ha desarrollado en los márgenes de la sociedad salarial. Trabajo informal, marginal, clandestino, invisible, ilegal, oculto, no declarado, sumergido, etc., son algunas de las etiquetas que se han utilizado para hacer referencia a una realidad compleja, cuyo rasgo más característico es la ausencia de regulación.

Logo, é no território da precarização que vamos encontrar o cenário perfeito para ver emergir as situações atípicas, as quais doravante trabalharemos como marginalizadas, ratificando a idéia que desenvolveremos mais adiante de uma fuga da normatização ao modelo salarial.

Seguindo essa linha, os sujeitos que exercem essas atividades marginalizadas podem ser caracterizados enquanto *trabalhadores marginais*, a partir de uma aproximação teórica com a discussão de Robert Castel (1998) sobre a processualidade da dicotomia incluídos e excluídos, deslocando esses fenômenos para o campo da *filiação versus desfiliação*.

De acordo com o autor, é o trabalho, com o caráter de estabilidade e proteção garantido pelo Estado, que permite a *filiação* à sociedade que, por sua vez, significa o exercício da cidadania de fato. A *desfiliação*, no caso, seria o oposto, caracterizando-se em uma situação em que vivem os *trabalhadores marginais*, a nosso ver, encontrando-se normalmente à margem de uma estrutura coletiva que os integre em uma dinâmica social. Logo, o conceito de *desfiliação* é definido pela ruptura

de pertencimento, de vínculo societal, ou seja, uma situação de inutilidade social.

Nessa perspectiva, é interessante levar em consideração o sentimento individual, a identificação com essa situação de marginalidade. Seguindo essa discussão, concordamos com Nardi (2006), ao afirmar que o trabalho exerce grande influência sobre os processos de produção de subjetividade dos sujeitos ou, ainda, sobre seus modos de subjetivação.

Ao falar disso, tomamos a noção de sujeito trazida por Foucault (2005), que parte da construção deste a partir das práticas sócias. O autor defende uma visão de produção de subjetividade constituída no coletivo, no social e no histórico.

Segundo Miranda (2005), a produção de subjetividade é marcada pelos domínios do capitalismo, assegurando, assim, a manutenção do pensamento hegemônico controlado pelo capital. Desse modo, a partir da mudança da ótica de dominação (da produção ao consumo), é por meio do mecanismo de controle do consumo que os modos de subjetivação se constituem, trazendo a necessidade de compreender melhor essa lógica.

Na sociedade de consumo, a referência não está mais na classe social, mas nos estilos de consumo. Consome-se independente do valor de uso. Em relação a isso, Baudrillard (1970) traz a idéia da criação de um sistema de necessidades que é centrado não nas necessidades individuais, mas nas necessidades do mercado. Ou seja, estas são finalizadas em produtos já existentes no mercado.

Tal importância exercida pelo consumo afeta o processo de construção dos sujeitos e conseqüentemente suas relações com o trabalho. Nesse sentido, Bauman (2000) nos traz uma interessante discussão de que a sociedade atual vivencia um processo de mudança da ética do trabalho para a estética do consumo, afirmando que as coisas, incluindo o trabalho, deixam de ter valor próprio, passando a ser valoradas em função das gratificações imediatas que produzem. Logo, o trabalho passaria a ser somente um instrumento de ascender ao consumo, deixando de ser visto como realização pessoal, como vocação ou ainda como fonte de identidade.

É nessa discussão que inserimos o tráfico de drogas. Essa ocupação, extremamente marginalizada e estigmatizada (e até mesmo ilícita), que faz parte de um território de precariedade, é buscada como uma tentativa de expressão na sociedade, por meio dos retornos financeiros que proporciona. Levando em conta o que discutimos aqui, de que a sociedade atual é regida pelas leis do consumo, é através do ganho obtido com o trabalho no tráfico que seus trabalhadores conseguem adquirir reconhecimento social, o que seria praticamente impossível através do mercado formal, diante das restrições de oportunidades dos modelos tradicionais de inserção laboral.

No entanto, observamos que os trabalhadores não estão fora de um nível de marginalidade, logo, podemos dizer que o consumo os permite uma inserção limitada a determinados espaços sociais.

É importante reconhecer que o acesso ao consumo, através de mecanismos marginais de inserção laboral, coloca esses trabalhadores numa confrontação direta de sua condição precária ante o próprio processo de precarização.

A rentabilidade obtida com o seu trabalho viabiliza a participação em determinados extratos de consumo que dificilmente é experimentado pelos grupos mais próximos que ascendem ao mercado de trabalho, através dos mecanismos atuais de inserção laboral formal, uma vez que esses estão quase sempre demarcados pelo processo de precarização. Aqui a idéia de precariedade e pobreza parecem se entrelaçar e revelam a ampliação do conceito para além da esfera do emprego tal como se vê na definição do Wrensky através das oportunidades de acesso a uma inserção.

A precariedade é a ausência de uma ou diversas seguranças que permitem às pessoas e famílias assumir responsabilidades elementares e desfrutar de seus direitos fundamentais. A insegurança pode ser mais ou menos grave e definitiva. Ela geralmente conduz à pobreza quando afeta diversos domínios da existência, quando tendem a prolongar-se no tempo e tornar-se persistente, a ponto de comprometer a reconquista dos direitos e de reassumir suas responsabilidades por si em um futuro previsível. (WRESINSKI, 1987 - Tradução livre)

Entre os trabalhadores do tráfico, o apelo do consumo os distancia dos valores 'tradicionais' do trabalho, mas os reconhece a partir do acesso aos bens e serviços inviabilizados pela precarização crescente do mundo do trabalho.

Essa idéia está em congruência com as afirmações de Feffermann (2006), quando refere que o tráfico de drogas é um mercado ilegal que surge em resposta à marginalidade econômica, em que a precarização induz a expansão do mesmo. Segundo a autora, suas relações são caracterizadas pela organização do capital, à semelhança da economia formal, sendo perpassadas pela flexibilidade e precarização.

Em definitiva se pode afirmar que a alteração que sofre o trabalho é fruto das constantes transformações do capitalismo.

Não há unanimidade na forma de perceber a operacionalização das mudanças do capitalismo, mas há, sem dúvida, o reconhecimento de uma transformação e uma alteração dos valores prevalentes que articulam o desenvolvimento econômico e inclusão social. O processo de acumulação global de corte financeiro e a reconfiguração do modelo de Estado têm revelado a primazia do

mercado sobre a idéia de sociedade, ou seja, os valores mercantis assumem relevo ante os valores solidários e sociais.

Essa capacidade de adaptação, típica do sistema econômico capitalista desde sua formulação ainda no século XVI, pode ser analisada a partir de diversos matizes, mas sempre mantendo, em qualquer destes, o privilégio à integração da produção econômica e ao mercado.

Nesse sentido e mantendo uma articulação com as idéias que desenvolveremos mais adiante, podemos tomar essa capacidade 'adaptativa' a partir da proposta de Deleuze e Guattari (2002) acerca dos processos de desterritorialização típicos do capitalismo. O capitalismo vivenciado ao longo da sociedade salarial, ainda que não hegemônico, poderia ser tomado como um território 'estável'. As pressões econômicas e os eventos de reação ao modelo instituído – como Mayo de 1968, que antecipou as crises dos anos 1970 - pareciam ameaçar a integridade do sistema econômico, gerando processos de desterritorialização visando a uma recomposição do território (reterritorialização).

Seguindo esse pensamento, Deleuze e Guattari (2002), no princípio dos anos de 1980, já apontavam para uma observação que destacava uma cooptação do contingente assalariado – principalmente o operariado qualificado – pelos modelos de consumo burguês, dando passo, no que se refere aos movimentos militantes, aos denominados âmbitos 'não garantidos', a saber, imigrantes, mulheres exploradas, desempregados, estudantes sem perspectiva de futuro e trabalhadores precários. Tais coletivos não são unificados - ainda que hoje em alguns núcleos urbanos, já se percebe um processo de aglutinação incipiente. Considerar a existência de tais grupos implica a oposição ao processo de semiotização do sistema dominante e, por isso, são em princípio, tomados como marginais (QUERRIEN, 2004).

A utilização do pensamento de Deleuze e Guattari, acima exposto, tem por objetivo respaldar, ainda que a partir de outras contribuições teóricas, o tratamento da categoria de *trabalhadores marginais* que empreenderemos ao longo deste trabalho. Como afirma Querrien (2004), a atualidade do pensamento de Guattari, tem confirmado o empobrecimento e desolação de massas cada vez maiores. A transposição disso para o universo laboral tem revelado a multiplicação crescente de modelos de inserção no mundo do trabalho, conduzindo a vulnerabilização de um grande contingente de trabalhadores – empregados ou não.

O capitalismo pode ser analisado a partir de múltiplos pontos de vista, segundo Guattari e Alliez (2004), mas o âmbito econômico e o social constituem um ponto de partida fundamental. Para o presente texto, a consideração do âmbito social será o nosso eixo, pois, daí, emerge a *segmentaridade capitalística*, que é o que

permite pensar na diversidade de formas de trabalhadores, inclusive os marginalizados.

[...] o capitalismo aparecerá como um gerador de um tipo particular de relação social; as leis, os costumes e as práticas de segregação passam aqui ao primeiro plano. Os procedimentos de escritura econômica podem variar; o que prima é a conservação de um certo tipo de ordem social fundado na divisão de papéis entre os que monopolizam os poderes e os que se submetem, e isso tanto no âmbito do trabalho e da vida econômica como nos de modo vida, do saber e da cultura (Guattari et Alliez, 2004, p. 99/100).

Diante do que foi exposto, a reflexão acerca dos trabalhadores marginalizados do tráfico de drogas, de acordo com suas vivências, foi subdividida em cinco capítulos.

Para iniciar a discussão, no primeiro capítulo, refletimos inicialmente acerca do contexto das transformações da estrutura do capitalismo, e seus mecanismos de controle, em relação ao modo como influencia as transformações da organização do trabalho na contemporaneidade, trazendo a marginalidade como consequência da precarização, retratada no aparecimento de formas cada vez mais atípicas de inserção. Finalizamos esse momento com uma categorização da idéia de *trabalhadores marginais*.

O segundo capítulo surgiu por meio da preocupação em compreender como se dá a identificação com a situação de marginalidade, como esta afeta suas existências. Para isso, observamos como se constitui os sujeitos da contemporaneidade, partindo de uma perspectiva de construção do sujeito a partir do social. Nesse sentido, discutimos como os processos de reestruturação produtiva e de consumo fazem parte da constituição do trabalhador atual.

No capítulo seguinte, detivemo-nos em investigar o tráfico de drogas. Achamos interessante iniciar com uma explanação sobre os significados do uso de drogas, adotados desde os antepassados até a contemporaneidade. Em seguida, centramo-nos no tráfico, trazendo aspectos referentes à legislação e aspectos da esfera laboral, de acordo com uma visão dos que são vinculados a ele enquanto trabalhadores. Ressaltamos como se dá a organização de trabalho em seu interior e como se relaciona com o paradoxo da inserção versus consumo, ou seja, de sua posição de marginalidade, mas levando em conta que os ganhos financeiros os colocam em uma posição de reconhecimento.

No próximo capítulo, detemo-nos na delimitação do método de nossa pesquisa, abordando referenciais, técnicas, instrumentos de coleta e forma de análise das informações colhidas. Além disso, caracterizamos o local, por meio de

observações realizadas, e os sujeitos que foram entrevistados.

E, finalmente, apresentamos os conteúdos obtidos através das entrevistas realizadas com cinco trabalhadores do tráfico, enfocando os motivos de inserção e permanência no tráfico, os significados atribuídos ao trabalho, a organização do trabalho no tráfico de drogas e a questão do consumo e a inserção limitada.

Reforçamos aqui que a presente pesquisa que relaciona o trabalho no tráfico de drogas com aspectos que vão da marginalidade ao consumo, configura-se como uma das possibilidades de perceber esse fenômeno, não pretendendo cristalizá-lo em um ponto de vista, diante das diversas formas de compreensão de uma dada realidade.

2. BUSCANDO UMA APROXIMAÇÃO DA IDÉIA DE MARGINALIDADE EM RELAÇÃO AO TRABALHO NUM CONTEXTO DE TRANSFORMAÇÕES

Conforme já foi colocado anteriormente, não pretendemos discutir a situação de marginalidade como fenômeno social amplo, mas temos como propósito fazer um recorte a partir da ótica da sociedade salarial, partindo da idéia de que a participação social depende da maneira como os sujeitos se inserem, ou permanecem 'à margem', em tal sociedade.

Ao falar da ótica da sociedade salarial, mostra-se inevitável traçar algumas considerações sobre as transformações do mundo do trabalho dentro do atual contexto da contemporaneidade. Dentre essas transformações, temos como objetivo fazer um recorte de análise através da discussão das alterações ocorridas no âmbito estrutural do sistema capitalista, trazendo o fenômeno da precarização como uma das conseqüências dessas mudanças.

Desse modo, no presente capítulo, buscaremos discutir acerca das mudanças do sistema capitalista, apresentando novas forças de dominação e acumulação de capital, que têm como conseqüência algumas reformulações na forma de gerir o trabalho. Além disso, pretendemos buscar uma aproximação teórica da categoria de *trabalhadores marginais*, por meio de uma categorização da marginalidade surgida na relação desses trabalhadores com a sociedade salarial.

2.1 A precarização enquanto conseqüência das mutações do capitalismo

Antes de adentrarmos esta discussão, faz-se necessário clarificar a forma como entendemos o que seja trabalho. É importante ressaltar que partimos de uma visão da centralidade do papel do trabalho na vida individual e social, tal como foi delineado pela sociedade salarial. Concordamos com autores como Góis (2005), Aquino (2003), Gorz (2003), Méda (1998), Bock (2002) ao afirmar que essa categoria é um fator de construção de subjetividade, sendo atividade humana consciente, transformadora e mediatizadora do processo de hominização, humanização e construção do sujeito (apud COELHO, 2005). Segundo Aquino (2006, p.2), "o trabalho passa a ter reconhecido o lugar de atividade social fundamental na construção subjetiva dos sujeitos e, por que não dizer, de seu papel político na transformação das questões sociais".

Partimos, ainda, de uma aproximação do conceito marxista de trabalho, que será melhor explicitado adiante, em que o homem, ao trabalhar, é agente transformador da natureza e é, ao mesmo tempo, transformado por ela em um processo dialético, a partir do qual ele constrói sua realidade. Logo, podemos compreender a própria construção da subjetividade através dessa ação de construção e reconstrução. Segundo Coelho (2008, p.17): “É nesse processo que há uma mediação das relações sociais e a internalização da materialidade do mundo, permitindo a produção da linguagem e de sentidos pessoais da realidade.”

É importante colocar que a concepção de trabalho explicitada aqui tem um significado mais amplo, sendo constituído e modificado historicamente. Não condiz exclusivamente com o denominado trabalho alienado, característico do período industrial, o qual é utilizado como instrumento de alienação e neutralização dos sujeitos, contribuindo para a dominação do capital. Da mesma maneira, não pode ser referente somente às formas flexibilizadas atuais, que parecem garantir uma suposta autonomia das funções, no entanto, mantêm os trabalhadores sob outra perspectiva de controle.

Compreendemos o trabalho como uma categoria multidimensional, que assume diferentes formas e valorações ao longo da história. Esses aspectos serão melhor discutidos no decorrer deste capítulo.

Ao escolher esses autores, estamos reconhecendo ainda a idéia da centralidade das relações laborais, enquanto fonte de identidade e como veículo de participação e integração social.

En la sociedad salarial, el empleo cumple una serie de funciones más allá de la obtención de unos ingresos económicos. Como nos recuerda Jahoda (1979) el empleo impone una estructura temporal a la vida diaria, obliga al desarrollo de una actividad, hace posible la relación con personas que no forman parte del núcleo familiar, une al individuo con metas y propósitos que trascienden los suyos propios y define el estatus social y la identidad (GARRIDO, 2006, p. 22).

Nesse sentido, podemos dizer que o trabalho proporciona um sentimento de identificação de cidadania e de pertencimento a uma comunidade, sendo considerado fator de coesão social. Logo, uma desregulamentação das relações de trabalho pode vir a enfraquecer os laços sociais e colocar uma parcela da população em uma situação de marginalidade social.

A partir desses pressupostos, concordamos com a idéia de que a inserção na sociedade salarial, a qual remonta a condições estáveis de emprego, pode ser considerada uma forma de acesso à sociedade em geral, ou seja, a noção de

pertencimento ou de permanecer 'à margem' ocorre em relação à participação na sociedade salarial.

Tendo esse aspecto em mente, podemos afirmar que, reconhecendo que o trabalho tem sido central e delimitador da posição de pertencimento ou não na sociedade, as situações laborais marginalizadas se configuram como novas formas de organização e de condições do trabalho. Tais situações são conseqüências das transformações do atual contexto laboral, no qual destacamos o fenômeno da precarização.

Gostaríamos de traçar algumas considerações sobre essas transformações. A sociedade contemporânea foi constituída, no decorrer do século XX e início do século XXI, em relação ao modo de produção capitalista, que influenciou profundamente a realidade social. O sistema capitalista, centrado no lucro e na produção, vem sofrendo mutações que se expressam na ordem social mundial, provocando rupturas nos níveis sociais e econômicos, mas também nos eixos cultural, político e simbólico.

Conforme já foi colocado, essas modificações interferem no mundo do trabalho, com a introdução de novas tecnologias nos modelos de gerenciamento dos recursos materiais e da força de trabalho, implicando em um processo de reestruturação produtiva, através de uma pluralização nos modos de organizá-lo (FONSECA, 2002).

Em relação a essas transformações, Antunes (2003) afirma que, após o apogeu do sistema Taylorista-Fordista e do Estado de Bem-Estar Social, sustentado pelas políticas Keynesianas, o que gerou uma acumulação de capitais, algumas tendências começaram a se fazer cada vez mais presentes, evidenciando o quadro crítico pelo qual passa o capitalismo, dentre as quais, o autor cita: tendência crescente das taxas de lucro; hipertrofia da esfera financeira; esgotamento dos padrões de acumulação; maior concentração de capitais através de fusões entre empresas; crise do Estado do Bem-Estar Social refletido na retração dos gastos públicos; privatizações; desregulamentação e flexibilização do processo produtivo.

No entanto, autores como Foucault (2005), Deleuze (1991), Severiano (2001), Miranda (2005) e Fonseca (2002) concordam em afirmar que o sistema capitalista passou por um período crítico de crise, mas longe de ser o esgotamento do mesmo, configurando-se, em realidade, como um momento potencializador de novas e mais sofisticadas formas de acumulação de capital.

Nesse sentido, Severiano (2001) nos traz que o período pós-guerra viveu um momento de esgotamento do sistema fordista, que se fundava quase exclusivamente na produção, cuja meta era expandir o aparato industrial. Os bens

produzidos deveriam atender somente as necessidades básicas dos indivíduos, o que acarretou uma fase de acumulação, sendo fundamentada na prioridade da produção sobre o consumo. Produzia-se em excesso e consumia-se pouco, fato que ocasionou uma crise de superprodução industrial, visto que as grandes massas de trabalhadores dessa época viviam sob um regime de mais-valia absoluta.

Em consequência disso, emerge uma nova fase do capitalismo, cuja estrutura é centrada no consumo, de modo que o deslocamento da “produção para o consumo, como referido, visava a atender não as necessidades dos indivíduos, mas resolver uma crise de superprodução, sob risco de uma falência geral do próprio sistema capitalista” (SEVERIANO, 2001, p. 66).

Segundo a autora, não há oposição entre trabalho e consumo, pois a sociedade de consumo é uma fase dentro do sistema capitalista, o qual sofreu transformações na contemporaneidade para que permanecesse o mesmo. Ressalta ainda a indissociabilidade do sistema, que passou da sociedade de produção para a sociedade de consumo, não havendo suplantação de etapas.

(...) a sociedade de consumo não se constitui, de forma alguma, numa etapa que veio a suplantar a sociedade de produção, uma vez que é a sociedade de produção quem fabrica a demanda (e cria ‘necessidades’) para que se venda o que já foi produzido e é a sociedade de consumo, com suas instituições promotoras, que impulsiona a venda. Produção e consumo são partes de uma mesma totalidade indissociável, de um mesmo sistema – o capitalista (SEVERIANO, 2001, p. 60-61).

Deleuze (1991) traz uma interessante discussão sobre essa nova fase de acumulação de capital a partir da substituição das sociedades disciplinares pelas sociedades de controle.

Segundo o autor, o capitalismo do século XIX é dirigido para a produção, mas principalmente a partir da Segunda Guerra Mundial, o capitalismo passou a voltar-se para o mercado, para a venda, para o controle.

O capitalismo do século XIX é de concentração, para a produção, e de propriedade. Por conseguinte erige a fábrica como meio de confinamento (...). Mas atualmente o capitalismo não é mais dirigido para a produção (...). É um capitalismo de sobre-produção. Não compra mais matéria-prima e já não vende produtos acabados: compra produtos acabados, ou monta peças destacadas. O que ele quer vender são serviços, e o que quer comprar são ações. Já não é um capitalismo dirigido para a produção, mas para o produto, isto é, para a venda ou para o mercado (DELEUZE, 1991, p. 223-224).

A fim de garantir essa produção, a sociedade passou a organizar-se em função de grandes meios de confinamento, que caracterizaram as sociedades disciplinares, cada um com suas leis, por onde os indivíduos perpassavam no decorrer de suas vidas: família, escola, fábrica, etc. Espaços de confinamento, onde a disciplina compunha o espaço e o tempo dos sujeitos, sendo a fábrica, segundo Foucault, o lugar onde essa dominação mostra-se mais visível, pois esta tinha como objetivo “concentrar; distribuir no espaço; ordenar no tempo; compor no espaço-tempo uma força produtiva cujo efeito deve ser superior à soma das forças elementares.” (DELEUZE, 1991, p. 219).

De acordo com Deleuze (1991), as instituições de confinamento são *moldes*, ou ainda, moldagens, em que se chegava a uma massificação neutralizante, a um ponto de equilíbrio entre os indivíduos, garantindo a máxima produção e a manutenção do sistema.

No entanto, os meios de confinamento entraram em crise em favor de novas forças que se instalavam, sob a forma de falsas liberdades, as quais, em seguida, mostraram-se como novos mecanismos de controle. As formas de controle ao ar livre substituíram as disciplinas que operavam em sistema fechado, ou seja, as sociedades de controle substituindo as sociedades disciplinares. Em relação a isso, Deleuze (1991, p.224) afirma que:

A família, a escola, o exército, a fábrica não são mais espaços analógicos distintos que convergem para um proprietário, Estado ou potência privada, mas são agora figuras cifradas, deformáveis e transformáveis, de uma mesma empresa que só tem gerente.

Desse modo, a disciplina, que era caracterizada por ser de longa duração, infinita e contínua, cedeu à implantação de novos mecanismos de controle, de curto prazo e ilimitados, que acabaram sendo internalizados nos sujeitos, interferindo na construção de suas subjetividades².

Convém salientar ainda mais uma interessante diferenciação que Deleuze faz entre as duas formas de dominação do capitalismo. Nas sociedades disciplinares, sempre se recomeçava do zero ao passar de uma instância de confinamento a outra (da família à escola, da escola à fábrica, etc.). Nas sociedades de controle, entretanto, há uma modulação constante, na qual nunca se termina nada, havendo somente metaestabilidades: o salário passa a ser vinculado ao mérito, permanecendo-se

² Assunto que será abordado no próximo capítulo sobre a constituição dos modos de subjetivação.

sempre em busca de atingir metas; a formação torna-se permanente, permanecendo-se também sempre em busca de qualificações. Logo, o autor afirma que a dominação é ilimitada e coexistente de uma mesma modulação.

Ainda sobre essa questão, Giacomel et al. (2003) colocam que as sociedades disciplinares atingiam dois eixos de dominação: espacial, através dos espaços fechados de confinamento, e temporal, por meio de um automatismo dos corpos, visto que ritmos cadenciados eram impostos dentro das instituições.

A partir da substituição pelas sociedades de controle, as técnicas de regulação passaram a não se dirigir mais ao corpo, mas à vida dos homens. Segundo as autoras, o poder passa a incidir sobre o viver, capturando os sujeitos desde as suas criações, saindo de dentro das instituições e estendendo-se a todo o campo social.

Tendo isso em mente, as autoras ressaltam as repercussões dessas mudanças em relação à organização atual do trabalho, trazendo a flexibilização e, podemos dizer também, a precarização como conseqüências dessas novas formas de controle.

O conceito de trabalho não é mais resumido ao de emprego, considerando-se também outras formas de contratos terceirizados, autônomos, informais, temporários, marginais. Pode-se dizer, então, que vivemos um momento em que o trabalho passa a ser imaterial³ (produzindo imagens, serviços, conhecimentos), sendo caracterizado pela maleabilidade e pela inserção em qualquer situação, mas subordinado à lógica da produção e do capital.

Seguindo essa discussão, podemos dizer que essas transformações acabaram gerando crises estruturais nos contextos laborais, o que levou alguns autores a falar em uma perda da centralidade do trabalho ou, até mesmo, em um desaparecimento deste.

Antunes (2006) nos traz que as transformações ocorridas na esfera produtiva, oriundas do período pós-industrial e do capitalismo neoliberal, como a precarização laboral, a flexibilização (mudança nas jornadas e contratações de trabalhadores – subcontratações, trabalhos temporários, informais, terceirizados), a

³ Segundo Antunes (2006), o trabalho imaterial é dotado de maior dimensão intelectual, expressando a vigência da esfera informacional da forma-mercadoria: é a expressão do conteúdo informacional da mercadoria. O autor afirma ainda que a nova fase do capital relaciona-se com o trabalho por meio da apropriação crescente da sua dimensão intelectual, das suas capacidades cognitivas, procurando envolver mais forte e intensamente a subjetividade operária.

complexificação, a heterogeneização e a fragmentação da 'classe-que-vive-do-trabalho' promoveram idéias de que o trabalho estava desaparecendo ou perdendo seu espaço central e organizador da sociedade.

No entanto, o próprio autor afirma que essa visão é equivocada, ao reduzir a noção de trabalho, o qual é considerado uma categoria histórica, antropológica e construída nas relações sociais, a um conceito típico das sociedades salariais que é a de emprego, caracterizado como uma intervenção mais direta do Estado na organização do trabalho no que se refere à estabilidade econômica e segurança social (COELHO, 2005; AQUINO, 2006).

Podemos dizer então que talvez o emprego, com as condições e benefícios da sociedade salarial, vem perdendo espaço, mas o trabalho, enquanto atividade caracteristicamente humana e consciente, não vem se afastando dessa centralidade. Nesse ponto, concordamos com Garrido (2006) ao afirmar que não há o desaparecimento total do trabalho, pois o que se verifica, na sociedade atual, é uma degradação progressiva das condições de emprego em setores cada vez mais amplos da população. Conforme a autora,

[...] la crisis del trabajo no está motivada únicamente por la falta de empleos, sino que es más bien una crisis de los principios sobre los que se había construido la sociedad salarial. La precarización del empleo, la expansión del trabajo informal, la polarización de la sociedad y la individualización de las relaciones laborales son algunas de las tendencias de cambio que se están haciendo visibles durante el tránsito hacia la sociedad pos-industrial (GARRIDO, 2006, p. 19).

Antunes (2006, p. 49-50) nos traz ainda a discussão de que é impossível extinguir o trabalho, afirmando que o que ocorre atualmente é uma 'processualidade contraditória', pois "de um lado, reduz o operariado industrial e fabril; de outro, aumenta o subproletariado, o trabalho precário e o assalariamento no setor de serviços". Logo, observa-se não uma extinção, mas uma complexificação da classe trabalhadora na esfera produtiva, o que acabou gerando algumas formas atípicas de inserção, dentre as quais nos deteremos, neste estudo, às atividades marginalizadas.

Nesse ponto, Aquino (2003) traz a idéia de que a categoria trabalho, em seu sentido mais amplo que somente o de emprego, é polissêmica e multidimensional, não comportando uma definição única, visto que tanto sua forma de realização como sua valoração e sentido vem se modificando ao longo da história. Assim, podemos dizer que ele é construído nas relações sociais e em momentos históricos concretos.

A partir de uma visão geral, Antunes (2006) afirma que, no atual contexto, o trabalho vem marcado pelo fenômeno da precarização laboral, a qual se configura como um processo de desregulamentação das condições de trabalho, em relação às normas legais vigentes ou acordadas e a conseqüente regressão dos direitos e seguridade sociais, sendo marcado por uma ausência de proteção.

Segundo Tomás (2001), a precariedade laboral aparece como um contexto de trabalho cada vez mais extenso e generalizado em nossas sociedades, resultante de uma transição de um modelo de economia keynesiano, regulado e estável a um novo modelo. Tal modelo é caracterizado por Garrido (2006, p.96) como

un proceso central y decisivo, multidimensional [...] fruto de las nuevas exigencias del último capitalismo (tecnológico, universalizante) de la nueva dinámica de la economía (global, financiera, desregulada), del nuevo mercado de trabajo (segmentado, dualizador, excluyente) y de la nueva sociedad de la información que se está fraguando en el despuntar del nuevo milenio (la cibernación, con la construcción de un nuevo modelo de hombre: el *homo digitalis*).

Logo, Tomás (2001) coloca que a precarização laboral é um fenômeno complexo que acaba potencializando a desigualdade, a dualização, a desestabilização, a desestruturação e a exclusão social, através de uma *desfiliação* dos direitos individuais e coletivos. Desse modo, esse processo acaba gerando um número cada vez maior de sujeitos seguindo trajetórias instáveis de inserção laboral, o que ameaça a participação e coesão econômica e social dos implicados.

Nesse contexto, os referenciais da sociedade salarial e a realidade de emprego condizem cada vez menos com a realidade dos trabalhadores contemporâneos diante das mudanças que vêm ocorrendo no mundo laboral, o que nos faz crer que o trabalho vem adquirindo novas formas e novos significados.

Daremos continuidade ao capítulo, tendo como foco trazer esta discussão da complexificação da classe trabalhadora, resultado das transformações do capitalismo e sua conseqüência no mundo do trabalho, no qual destacamos o fenômeno da precarização, em associação com as formas marginalizadas de inserção laboral, na tentativa de caracterizar tais formas de inserção. Tal caracterização se dará a partir da tentativa de uma categorização do que chamamos de *trabalhadores marginais*.

2.2 Em busca de uma compreensão de marginalidade

Antes de iniciarmos a explanação sobre a categoria na qual pretendemos embasar o presente capítulo, a de *trabalhadores marginais*, acreditamos ser necessário tentar caracterizar o que chamamos por marginalidade. Qualquer discussão que se proponha a falar sobre marginalidade deve deparar-se com alguns cuidados conceituais, visto a amplitude de significações adotadas para esse termo no decorrer das últimas décadas.

É necessário destacar ainda a polissemia do termo, visto que, nos estudos sobre marginalidade, podemos observar uma grande variação conceitual, podendo englobar aspectos biológicos, psicológicos, culturais, sociais, espaciais e econômicos. Logo, tais estudos devem ser analisados a partir de um olhar específico, estando também atento ao contexto em questão, evitando, assim, grandes generalizações conceituais (MAIOLINO; MANCEBO, 2005).

Atualmente podemos observar facilmente, em trabalhos acadêmicos ou em discursos na mídia, uma associação do conceito de marginalidade com o de exclusão social. É bastante comum ouvirmos falar sobre 'os excluídos'. Porém nos perguntamos: "Excluídos de onde, ou de quê?". De uma sociedade não linear, que é constituída historicamente, na qual muitos fatores devem ser levados em consideração. Para tentar caracterizar o termo marginalidade, no entanto, é necessário traçar alguns paralelos com a temática da exclusão, pois ao situarmos os dois termos historicamente, verifica-se que ambos são ramificações de um mesmo fenômeno.

Castel (1998) afirma que exclusão social é uma expressão que engloba todas as modalidades de miséria do mundo: o desempregado recorrente, o jovem da periferia, o sem domicílio fixo, etc. A idéia apontada por Castel aproxima-se da visão de Wresinski (1987) sobre a precariedade, enquanto a ausência de seguranças elementares, que, quando se tornam consistentes, afetando diversos domínios da existência, podem comprometer a reconquista de direitos, conduzindo normalmente à pobreza.

Segundo Oliveira (2002), a temática da exclusão é relacionada com a representação de pobreza, incluindo diversas modalidades de situações ou condições sociais de: carência, dificuldade de acesso, segregação, discriminação, vulnerabilidade e precariedade em qualquer âmbito. No caso da presente pesquisa, estaremos discutindo e traçando paralelos com a situação de precariedade laboral.

A autora nos traz ainda que no período entre as décadas de 60 e 80 do

século passado, o percurso das condições e representações sobre a pobreza recebeu diferentes denominações: na América Latina passou a ser vista como marginalidade, no USA como *underclass* e na França como exclusão social.

Nesse ponto, é interessante ressaltar que essa percepção de pobreza não é um fenômeno natural, cristalizado no tempo e no espaço, verificando-se modificações do mesmo ao longo da história e dos contextos sociais.

Zaluar (1994) afirma que houve uma mudança de eixo na concepção de pobreza a partir da Reforma Protestante, pois, segundo a autora, após esse momento, os sofrimentos decorrentes da pobreza perderam seu sentido de redenção e o acúmulo de riquezas (através do trabalho) passa a assumir o *status* de divino, de obrigação espiritual. Logo, quem não trabalhava para acumular bens passou a ser visto como preguiçoso, 'vivendo no pecado'.

Nesse sentido, em relação à caracterização de marginalidade, Oliveira (2002) afirma que normalmente a palavra *marginal* é usada com conotações negativas, associada àquele que está 'à margem' da sociedade, sendo representado pela figura do mendigo ou vagabundo, podendo, muitas vezes, encontrar-se fora da lei, em uma situação de ilegalidade.

No entanto, é importante destacar que a noção de marginalidade, adotada como qualificativo de algumas formas de inserção laboral, não coincide necessariamente com a compreensão de ilegalidade, visto que, em alguns casos, podem se sobrepor, mas, em outros, fazem referência a territórios distintos. No caso específico do tráfico de drogas, essa sobreposição predispõe seus trabalhadores a uma dupla informalidade a partir da ilegalidade, visto que não existe possibilidade de uma regulamentação. Em relação a isso, Misse (1999, apud FEFFERMANN, 2006, p. 211) afirma que existe

Uma elucidativa distinção entre mercados informais e ilícitos, [...] a diferença entre os mercados estaria no seu grau de participação no conjunto das regulamentações estatais. O mercado criminalizado [...] seria duplamente informal: a mão de obra utilizada não pode ser formalmente regulamentada, tendo em vista o caráter ilegal das mercadorias comercializadas ou produzidas, e também por fazer parte de um mercado em si criminalizado.

Na tentativa de discutir sobre o termo marginalidade, em relação à marginalidade na sociedade capitalista salarial, acreditamos ser necessário explicar minimamente o que alguns teóricos trazem sobre o uso do mesmo ao longo do século XX.

Na virada do século XX, essa condição de marginalidade era associada aos trabalhadores imigrantes, alvo de preconceitos, pois eram vistos como pobres, perigosos, sujos, doentes, desordeiros, portadores de “vícios contagiosos” e viviam em cortiços no centro da cidade.

Entre os anos 30 e 50, com o crescimento urbano e industrial, tal situação passou a ser associada ao meio rural, devido ao fenômeno da migração.

No entanto, é na década de 1950 que a discussão sobre marginalidade ganha força, tendo surgido a partir do que acarretou o processo de urbanização posterior à Segunda Guerra Mundial, como consequência da polarização das sociedades modernas que estabeleceu uma situação de dualidade (ricos versus pobres) no tecido urbano, conforme nos diz Quijano (1978, p.18):

A palavra [marginalidade] introduziu-se em nosso meio como referência a certos problemas surgidos no processo de urbanização posterior à Segunda Guerra Mundial, como consequência do estabelecimento de núcleos de populações recentes e de características sub-*standard* na periferia do corpo urbano tradicional da maior parte das cidades latino-americanas. [...] Como, precisamente, esses povoamentos se levantaram, em regra geral, nas bordas ou *margens* do corpo urbano tradicional das cidades, o mais fácil era denominá-los ‘bairros marginais’ e seus habitantes, ‘populações marginais’. [...] O problema que estes agrupamentos encerravam se constituiu no problema das ‘populações marginais’.

Segundo o autor, a origem do termo *marginal* possui vinculação com o crescimento acelerado e desigual das grandes cidades, o que gerou moradias precárias, localizadas nas periferias, onde as pessoas encontravam-se em situações de precariedade também em relação ao conjunto de ‘serviços comunais’ (água, esgoto, luz elétrica, transportes) dessas localidades. Logo, esses habitantes da periferia passaram a ser considerados “de fora” da sociedade em geral, ou, como afirma Bauman (2004), “seres humanos supérfluos”.

Em relação a esse aspecto, Oliveira (2002) e Maiolino e Mancebo (2005) concordam ao afirmar que essa intensa urbanização foi consequência do processo de industrialização emergente. Logo, com a industrialização voltada para o mercado interno, ocorreu um amplo movimento migratório rural-urbano, acumulando um grande contingente de pessoas em áreas periféricas, desprovidas de serviços urbanos, sendo este maior do que a demanda por mão-de-obra industrial.

Esse fator contribuiu para o surgimento de grande número de desempregados e subempregados, exercendo atividades marginais e, às vezes, não regulamentadas (camelôs, biscateiros), o que acarretou na construção de um exército

industrial de reserva, que se encontrava em uma situação de inserção apenas parcial na sociedade (os de fora), ou seja, não havia mais trabalho para todos que queriam trabalhar e seus ganhos não eram suficientes para suprir as necessidades biológicas e sociais.

Ratificando o já exposto, parece interessante a idéia de fazer um paralelo entre o conceito de marginalidade e a formulação marxista do exército industrial de reserva, no qual está presente a idéia da existência de um excedente de mão-de-obra que mantém sempre acesa a concorrência e os salários baixos, garantindo o acúmulo de capital. Isso remonta ainda o que foi colocado no item anterior sobre a associação da situação de marginalidade com as transformações ocorridas nas condições de participação na sociedade salarial.

Segundo a concepção de Marx (1984), o modo de produção capitalista pressupõe um exército reserva de trabalhadores que se separam em dois segmentos: o primeiro é formado por uma mão-de-obra desempregada diretamente disponível para o trabalho e o segundo compõe-se de uma massa de trabalhadores que vive à margem das atividades capitalistas (massa marginal de trabalhadores que desenvolve atividades estratégicas de sobrevivência).

O autor nos fala da existência de uma verdadeira “reserva estrutural” da força de trabalho, que permanece à disposição do sistema capitalista, a ser manipulada sempre que houver necessidade, verificando-se, assim, a importância dessa população sobrando para manter a exploração do capitalismo.

Pochmann (2003) também traz uma contribuição a respeito do excedente da força de trabalho, ao falar da condição de agregado social, a qual, segundo o autor, faz-se presente na sociedade desde o período colonial e veio adquirindo novas conotações com o passar dos anos. A condição de agregado social é formada basicamente pelo estoque de mão-de-obra disponível para o trabalho, que constava normalmente de serviços de apoio ao padrão de vida dos ricos. Desse modo, é interessante observar que a formação do mercado de trabalho no Brasil, desde os primórdios, sempre foi marcada por um grande excedente de mão-de-obra (BARBOSA, 2003; POCHMANN, 2001c; OLIVEIRA, 1998 apud POCHMANN, 2003).

Desse modo, conforme já foi dito, esse excedente de mão-de-obra, vivendo ‘às margens’ da sociedade, passou a exercer atividades atípicas, precárias, ‘de fora’ da sociedade salarial, como meio de garantir suas sobrevivências. Logo, podemos dizer que esses sujeitos passaram a ser inseridos *marginalmente* na sociedade, ou seja, acreditamos que a inserção laboral marginal passa a ser condicionante para a própria situação de marginalidade.

Diante do que foi exposto, podemos afirmar que compreender a

marginalidade no âmbito da estrutura do capitalismo é relacionar esta com a forma de inserção do trabalhador no modo de produção capitalista. E é a partir dessa discussão que pretendemos categorizar a situação de marginalidade; a partir da representação do trabalho na sociedade salarial. Ou seja, pretendemos aqui discorrer sobre a condição dos que chamamos de *trabalhadores marginais*.

Gostaríamos, neste ponto, de antecipar uma discussão que será melhor colocada no capítulo seguinte. Ao falarmos das situações de marginalidade em relação à inserção laboral, devemos considerar que a sociedade atual é regida pelo consumo, sendo o trabalho, muitas vezes, exercido em função deste ou, podemos dizer, apenas um meio de acesso ao consumo.

Logo, não ter acesso ao mercado laboral significa não ter acesso ao consumo, de modo que falar da condição de marginalidade em relação à sociedade salarial é falar da mesma condição em relação à sociedade de consumo, onde aqueles que não atingem certos padrões de consumo também podem não se sentir inseridos em uma estrutura societária.

Gostaríamos de ressaltar ainda que a categoria de marginalidade que é tratada nesta pesquisa se dá em relação às situações laborais, ou seja, sempre que falarmos no termo marginalidade, estamos nos referindo à marginalidade laboral.

2.3 Situando a idéia de *trabalhadores marginais*

A partir do que foi discutido sobre a concepção do termo marginalidade, nosso objetivo no presente trabalho é categorizá-lo em associação com a inserção no mundo do trabalho. Para isso, decidimos fazer um recorte teórico e uma apropriação categorial e denominar de *trabalhadores marginais* sujeitos que exercem atividades laborais consideradas como formas atípicas na sociedade salarial e, por conta disso, passam a exercer seu papel social também 'à margem' da sociedade.

A partir daí, pretendemos embasar a caracterização da idéia de *trabalhadores marginais* a partir de uma aproximação teórica com a discussão de Robert Castel (1998) sobre os processos de inserção marginal⁴, em oposição à dicotomia excluídos-incluídos.

⁴ Segundo Castel (1998), a inserção marginal implica em uma forma restrita de participação social de determinados grupos e coletivos frente ao contexto mais amplo da sociedade, com seus valores e ideologias.

Conforme já foi colocado, esse autor considera que não seria correto falar de excluídos e incluídos, dada a necessidade de relativizar os diferentes contextos e processos históricos que devem ser utilizados no julgamento de um determinado fenômeno social. O recurso metodológico utilizado por Castel (1998) é analisar a processualidade desses fenômenos e deslocar essa percepção para o campo da *filiação versus desfiliação*.

De acordo com o autor, é o trabalho, com o caráter de estabilidade e proteção garantido pelo Estado, que permite a *filiação* à sociedade, que, por sua vez, significa o exercício da cidadania de fato, além da garantia do que ele denomina de propriedade social (estado de segurança social). A *desfiliação*, no caso, seria o oposto, caracterizando-se em uma situação em que vivem os *trabalhadores marginais*, a nosso ver, ou seja, uma situação de abandono em que se torna difícil o exercício da cidadania, já que os mesmos encontram-se normalmente à margem de uma estrutura coletiva que os integre em uma dinâmica social.

Logo, o conceito de *desfiliação* é definido pela ruptura de pertencimento, de vínculo societal, ou seja, uma situação de inutilidade social. Vale lembrar que essa desfiliação ocorre na relação com a sociedade como percepção hegemônica e não na complexidade de sua fragmentação.

Castel (1998) relaciona a situação de *desfiliação* com os *supranuméricos*, termo referente a uma parcela populacional considerada excedente, que vive em uma situação de abandono, na qual não há possibilidade de exercício de cidadania, visto que não se encontra inserida em uma estrutura coletiva que a integre na dinâmica social.

Pochmann (2003) também traz uma contribuição acerca do assunto, ao afirmar que com o avanço da industrialização, houve um movimento de valorização do emprego assalariado, difundido as políticas de proteção trabalhista e social, o que acabou criando uma perspectiva no Brasil de uma sociedade de tipo salarial. Ou seja, os *filiados* à sociedade são aqueles considerados assalariados, vinculados a um emprego formal, permanecendo à *margem* os que não estão nessa categoria.

Para complementar o discurso, é interessante trazermos ainda o ponto de vista de dois autores que subsidiam essa questão: Paugam (1999) e Cristovam Buarque (1999). Paugam (1999) propõe o conceito de 'desqualificação social', o qual é caracterizado por um movimento de expulsão gradativa, para fora do mercado de trabalho, de parcelas cada vez maiores da população. Segundo o autor há uma associação da vida social com o trabalho, visto que o sentimento de vínculo social acontece pela vida profissional, logo o enfraquecimento desse vínculo se evidencia pela situação de perda ou de precariedade profissional, onde a miséria acaba se

tornando um movimento de dessocialização. O conceito de 'desqualificação social' destaca ainda o aspecto dinâmico, multidimensional e evolutivo da pobreza.

Cristovam Buarque (1999) nos traz uma visão mais radical ao propor o conceito de 'apartação social', sendo este considerado o processo de expulsão não só dos meios de consumo, dos bens e serviços, mas também do gênero humano, onde o outro é visto como um 'não semelhante'.

Ao falar dessa parcela populacional em uma posição 'à margem' da sociedade, Bauman (2004) também radicaliza ao afirmar que a modernidade tem como consequência inevitável a produção de 'resíduos humanos', sendo destinado à certa parcela da população o papel 'de fora', 'fora do lugar', 'não apta', indesejável.

É interessante, neste ponto, ressaltar que esse 'estar de fora' é estar de fora dos modelos sociais construídos, da regulamentação social, da sociedade salarial e atualmente do consumo. Não é possível existir os 'de fora', os excluídos, os que não estão dentro da sociedade, visto que, mesmo em situação de marginalidade, eles, de uma forma ou de outra, participam deste cenário.

Baudrillard (1970) aprofunda essa discussão ao afirmar que toda sociedade tem uma tendência à diferenciação, originando a discriminação social, independente do volume de riquezas e da distribuição de bens produzidos. Tal tendência é denominada pelo autor de *excedente estrutural*.

Trazendo essa discussão para os trabalhadores que são o foco desta pesquisa, Fefferman (2006) nos traz que os trabalhadores do tráfico de drogas são agentes sociais que não podem ser considerados fora do sistema, visto que não existem coisas de fora do sistema econômico. Eles fazem parte deste ainda que sejam vistos como o problema, sendo necessário refletir sobre a forma como estão incluídos nele.

Diante de tudo o que foi exposto, uma questão mostra-se essencial para embasar o que nos propomos a pesquisar.

É a partir dessa posição 'de fora' desses modelos sociais construídos que alguns sujeitos constroem suas experiências de trabalho e conseqüentemente suas próprias vidas, logo, como esses grupos vivenciam essa situação de permanecer 'à margem' dos benefícios materiais? Como trabalhadores que exercem funções atípicas, como é o caso do tráfico de drogas, compreendem suas atividades laborais e sua função social? Como eles se constroem, através de seus processos de subjetivação, a partir da situação de marginalidade?

A partir desses questionamentos, no capítulo seguinte, pretendemos investigar como se constroem e se situam os *trabalhadores marginais* a partir e na sociedade atual.

3. CONSTITUIÇÃO DO TRABALHADOR NA CONTEMPORANEIDADE

Um aspecto essencial nessa temática da marginalidade, que ainda não foi abordado no presente trabalho, é o sentimento individual de pertencimento ou não em relação à sociedade, ou seja, como os próprios sujeitos marginalizados significam, ou principalmente, identificam-se com a situação de marginalidade laboral.

Maiolino e Mancebo (2005) afirmam que a situação de marginalidade é um fenômeno psicológico-social, sendo caracterizada também pelo sentimento de não pertencimento e de dependência, os quais acabam desenvolvendo uma carência de identificação sócio-cultural. Podemos afirmar, dessa forma, que a significação do próprio sujeito no que concerne à sua atividade laboral, no caso marginal, é um fator caracterizador de sua posição de marginalidade.

Nesse aspecto, é interessante trazer novamente a perspectiva da centralidade do trabalho, mas em relação à influência nos processos de produção de subjetividade, visto que é a partir do contexto laboral marginal que se dão os processos de subjetivação dos sujeitos que estamos pesquisando. Assim, podemos dizer que o processo de identificação com o sentir-se 'à margem' é influenciado pela situação laboral marginal, que por sua vez tem papel central na construção dessas próprias significações.

Com o objetivo de aprofundar essa discussão, acreditamos ser interessante explicitar inicialmente considerações sobre o que entendemos por subjetividade e o modo como esta é construída a partir da realidade. Ou seja, como se dá o próprio processo de construção de subjetividade, ou o modo de subjetivação, a partir da perspectiva teórica que seguimos na presente pesquisa.

Para isso, utilizaremos as visões de autores como Foucault e Deleuze, além de leituras de outros autores a partir de suas idéias, ao colocarem o processo de construção dos sujeitos a partir do discurso de poder da lógica capitalista expressa nas sociedades de controle e atualmente na sociedade de consumo, já mencionadas anteriormente⁵. Em seguida, temos como objetivo, traçar considerações sobre a lógica atual do consumo, visto que é um fator fundamental, através do qual a organização do trabalho atualmente se constrói, na realidade da categoria que nos propomos a estudar nesta pesquisa: o tráfico de drogas.

⁵ É importante colocar que não pretendemos dar conta de uma discussão mais ampla sobre o discurso de poder destes autores, visto que a presente pesquisa tem o objetivo de trazer somente um recorte dessa questão, a fim de aprofundar a discussão sobre a centralidade das transformações do mundo do trabalho e suas repercussões na constituição dos trabalhadores.

3.1 Em busca de uma compreensão de subjetividade

Ao falar da visão foucaultiana de constituição da subjetividade, é necessário enfatizar a superação, proposta em seu discurso, da dicotomia na relação sujeito-objeto, visto que esta contribuiu para uma perspectiva do conceito de subjetividade a partir de uma ótica universal e interiorizada, sem sofrer alterações em função das transformações históricas, sociais, políticas, econômicas, culturais, etc (MIRANDA, 2005).

De acordo com essa concepção, sujeito e objeto são implicados entre si, formando-se e transformando-se mutuamente, visto que a predisposição dos mesmos em universos paralelos contribui para a criação de conceitos universalizantes que prevêm uma natureza humana *a priori*. Logo, parte-se da idéia da desnaturalização do homem, analisando historicamente suas experiências e condições de existência, sendo o sujeito constituído dentro de um determinado campo de saber (MIRANDA, 2005).

Logo, a noção de sujeito trazida por Foucault (2005) critica a suposição de um sujeito prévio, *a priori*, sendo este constituído no interior da história e modificado a partir das práticas sociais. Segundo o autor, tais práticas sociais criam domínios de saber de onde se formam os sujeitos de conhecimento, ou seja, o sujeito, a relação do sujeito com o objeto e a própria verdade se constituem por meio da história. Pode-se dizer então que é a partir das práticas sociais que novas subjetividades são criadas. Em relação a isso o autor esclarece:

Assim, gostaria particularmente de mostrar como se pôde formar, no século XIX, um certo saber do homem, da individualidade, do indivíduo normal ou anormal, dentro ou fora da regra, saber este que, na verdade, nasceu das práticas sociais, das práticas sociais do controle e da vigilância. E como, de certa maneira, esse saber não se impôs a um sujeito de conhecimento, não se propôs a ele, nem se imprimiu nele, mas fez nascer um tipo absolutamente novo de sujeito de conhecimento (FOUCAULT, 2005, p. 8).

Foucault (2005) critica ainda a visão do sujeito como centro de tudo, afirmando que a verdade não pode existir em função do sujeito, pois este é sempre (re)construído a partir da história e a partir de regimes de verdade que, por sua vez, também são construídos historicamente, assunto melhor discutido no tópico seguinte.

Diante dessas considerações, concordamos com Miranda (2005) e Fonseca (2002) ao reafirmarem uma visão de subjetividade construída no coletivo, no

social e no histórico, constituindo-se como uma processualidade constante entre o de fora e o de dentro, entre o sujeito e o mundo. A subjetividade não se situa no campo do individual, mas no campo de todos os processos de produção social e material.

No entanto, deve-se prestar atenção no fato de que a noção de subjetividade ao ser modelada no registro do social supõe uma heterogeneidade e multiplicidade da mesma, opondo-se à noção de sujeito individuado, de indivíduo uno, indiviso, totalizado e autônomo (FONSECA, 2002).

Miranda (2005) nos traz ainda que essa concepção universal e interiorizada faz parte do discurso das ciências e especificamente do discurso 'psi' ao promover uma redução da subjetividade a uma dimensão psicológica interior, isolada de um contexto. O indivíduo é visto como dotado de uma substância em seu interior, pressupondo uma 'subjetividade substanciada'.

Desse modo, a autora afirma que a sociedade não é a soma de subjetividades individuais, mas a subjetividade individual é que é a consequência de determinações coletivas, que constituem os diferentes modos de subjetivação.

Diante do que foi exposto, podemos afirmar que os sujeitos se formam a partir de suas histórias e da história da sociedade, a qual é marcada pelas fases do capitalismo que garantem a acumulação do capital e interferem diretamente nas formas de trabalho atuais.

3.2 A repercussão da realidade laboral marginalizada nas formas de construção subjetiva

No tópico anterior, observamos algumas idéias sobre o declínio das visões de subjetividades fixas, imutáveis, territorializadas, que evidenciam como fragmentado o sujeito antes considerado unificado. Segundo tais concepções, a subjetividade está na relação dos sujeitos com o mundo, com a ordem social.

Retomando as idéias trabalhadas no capítulo anterior acerca das mutações do sistema capitalista que objetivavam a acumulação de capital, concordamos com Miranda (2005); Fonseca (2002) e Giacomel et al. (2003) ao afirmar que tais transformações incidem sobre a vida dos sujeitos, capturando-os por meio de uma lógica de dominação.

Tendo isso em mente, Miranda (2005) afirma que a produção de subjetividade contemporânea ocorre em função de dispositivos capitalistas, enquanto formas de garantir o poder, assegurando, assim, a manutenção do pensamento

hegemônico controlado pelo capital. Isso significa dizer que os indivíduos se formam em relação a instrumentos de poder.

Logo, ao remontar o discurso de Deleuze (1991) sobre as sociedades de controle, a partir do século XX, o controle ultrapassa os muros das instituições, expandindo para espaços abertos e passando a localizarem-se onde os sujeitos se encontram, colocando-se, por exemplo, na mídia, na internet, ou seja, no mundo virtual (MIRANDA, 2005).

A suposta liberdade conquistada, ao sair dos espaços fechados de confinamento e disciplina (das fábricas para as empresas, no caso do trabalho) mostra-se talvez como uma ilusão, visto que os sujeitos acabam entrando em outra ótica de dominação, mais profunda, que não se resume ao controle de seus corpos, mas ao de suas vidas. O controle passa a ser internalizado, passa a ser o pano de fundo sobre o qual as subjetividades são construídas.

Trazendo essa questão para o ângulo que estamos priorizando nesta pesquisa, o das transformações no mundo do trabalho, conforme foi relatado no capítulo anterior, as mutações do capitalismo trouxeram desafios estruturantes na nova ordem do trabalho, que repercutiram nos trabalhadores.

Nesse sentido, ao considerar a noção de subjetividade como a maneira dos sujeitos perceberem o mundo, de articularem-se com a ordem social e com o processo de trabalho, Fonseca (2002) nos traz a pertinência de articular a *(des) reestruturação produtiva com a (des) reestruturação subjetiva*.

Segundo a autora, com a mudança da lógica anterior do capital, que construía sujeitos previsíveis, estáveis e idênticos, voltados para a repetição e reprodução, contemporaneamente, os sujeitos devem dar conta de uma nova organização centrada na flexibilidade, na maleabilidade ou ainda na plasticidade dos fluxos produtivos. Eles são “compelidos a abandonar suas moradas subjetivas, sob a ameaça de serem excluídos e marginalizados do processo histórico” (FONSECA, 2002, p. 23). A flexibilidade, que caracteriza a precarização, acaba sendo um fator que interfere na construção dos trabalhadores.

Giacomet et al. (2003) traz uma discussão interessante, nesse aspecto, ao abordar as exigências do trabalhador contemporâneo em relação ao sucesso profissional. As autoras colocam que o mercado atual exige competências objetivas, mas que também estão no plano da subjetivação, visto que o trabalhador bem sucedido necessita principalmente de flexibilidade, alcançada por meio de desapegos, primeiro em relação ao próprio emprego com caráter de estabilidade, considerando a terceirização, os trabalhos autônomos, temporários. Em seguida, desapegos em outras esferas de sua vida, como família e moradia, em favor das exigências do

trabalho.

Esse perfil exigido aos trabalhadores define seus modos de trabalhar, mas define também seus modos de ser, pois essa plasticidade impregna a toda vida do trabalhador. O processo produtivo extrapola os limites físicos e invade as casas, as famílias e o tempo livre deste. Podemos falar de um trabalhador completamente disponível para o trabalho ou ainda uma vida à disposição da produção; o trabalho tornado vida (GIACOMEL et al., 2003).

É possível traçar um paralelo dessa discussão com os trabalhadores do tráfico de drogas. Supõe-se que esses trabalhadores também são submetidos a uma ótica de precarização, pois vivem em função do tráfico. É uma atividade que exige muita dedicação e, caso não seja possível alcançá-la, não se consegue uma margem de lucro. De acordo com alguns relatos constatados no livro *Falcão – meninos do tráfico*, a maioria dos sujeitos que são inseridos no tráfico de drogas reclama dessa indissociabilidade do trabalho com suas vidas pessoais, tendo que se dedicar dia e noite à venda de drogas. Isso será melhor abordado a seguir.

Podemos dizer, então, que os novos modos de controle social interferiram nos processos de reestruturação produtiva e de gestão de trabalho, implicando em novos modos de trabalhar que repercutiram em seus processos de produção de subjetividade.

Discorrendo ainda sobre subjetividade em relação à categoria trabalho, remetemo-nos aos pensamentos de Nardi, Tittoni e Bernardes (1997), que caracterizam essa relação como o modo que os indivíduos vivenciam e dão sentido às suas experiências laborais. Isso muda de acordo com o período histórico e com o contexto cultural em que os sujeitos se inserem, sendo possível afirmar que, no atual cenário capitalista com forte influência do pensamento neoliberal, ocorre a produção de uma nova subjetividade, marcada por uma sociedade pós-industrial e de consumo.

Nardi (2006) nos traz toda uma discussão, em conformidade com as leituras de autores atuais sobre a centralidade da categoria, acerca de como o trabalho exerce grande influência sobre os processos de produção de subjetividade dos sujeitos ou, ainda, sobre seus modos de subjetivação.

Assim, pensar a subjetividade nas suas conexões com o trabalho implica compreender os processos através dos quais as experiências do trabalho conformam modos de agir, pensar e sentir, amarrados em dados momentos – mais ou menos duráveis – que evocam a conexão entre diferentes elementos, valores, necessidades e projetos (NARDI, 2006, p. 22).

Dessa maneira, o trabalho, além do papel de garantia de identidade e

integração social, pode ser considerado ainda um suporte simbólico de condição das existências. Segundo o autor:

Mesmo de forma desigual, o trabalho foi, na sociedade moderna, o dispositivo central de integração social e, ao mesmo tempo, a forma de acesso à proteção social. A criação de um conjunto de regras morais que permitiram a valorização e a identificação com o trabalho foi fundamental como justificativa ideológica do capitalismo, assim como para os suportes simbólicos da existência (Op. Cit., p.40).

O autor nos traz ainda que cada contexto societário possui um código moral próprio (conjunto de padrões e normas que rege uma sociedade), o qual entra também na dimensão do trabalho, proporcionando uma subordinação (e uma identificação/apropriação também) que justifica a ótica de dominação do capitalismo, porém com um peso do valor simbólico que dá suporte para os modos de subjetivação.

Nossa reflexão nos dirige a configurar um pressuposto de que o *trabalhador marginal* vivencia suas experiências em geral à margem de um processo de identificação social e individual e de reconhecimento de cidadania, tendo suas construções simbólicas de existência afetadas por esse processo.

Nardi (2006) afirma que o trabalho é guiado por um conjunto de regras, que é legitimado pelo atual contexto sócio-histórico em que vivemos, ou seja, o código moral do trabalho adquire uma legitimidade de verdade embasada pela atual sociedade do capitalismo neoliberal, a qual é marcada por profundas desigualdades sociais que coloca sujeitos vivendo à sua margem.

Nesse ponto, é importante trazer as considerações de Foucault (1994) acerca dos jogos de verdade, seguindo a discussão do papel fundamental das práticas sociais na formação dos sujeitos e das próprias verdades. Ele afirma que cada realidade é dotada de um conjunto de verdades que rege as relações sociais, exercendo um papel de identificação que justifica a dominação do capitalismo.

De acordo com o autor, há vários lugares em que a verdade se forma, de onde se vê nascer formas de subjetividades e certos tipos de saber. Dentre esses saberes, as práticas jurídicas estão entre as mais importantes, sendo considerada uma das formas de verdade, a partir da qual, subjetividades foram definidas. Em relação às práticas jurídicas ou judiciárias, Foucault (2005, p. 11) coloca:

As práticas judiciárias – a maneira pela qual, entre os homens, se arbitram os danos e as responsabilidades, o modo pelo qual, na história do Ocidente, se concebeu e se definiu a maneira como os

homens podiam ser julgados em função dos erros que haviam cometido, a maneira como se impôs a determinados indivíduos a reparação de algumas de suas ações e a punição de outras, todas essas regras ou, se quiserem, todas essas práticas regulares, é claro, mas também modificadas sem cessar através da história – me parecem uma das formas pelas quais nossa sociedade definiu tipos de subjetividade, formas de saber e, por conseguinte, relações entre o homem e a verdade que merecem ser estudadas.

Logo, esses regimes de verdade comportam a compreensão do que é correto e incorreto, bom ou mal, criando uma moral a partir da qual o sujeito se constrói e se insere socialmente. Como se constrói então o trabalhador que vive à margem do modelo de sociedade salarial – que se torna cada vez menos hegemônica da sociedade?

Foucault (1994) traz ainda a idéia sobre a necessidade de desconstruir esses regimes de verdade através da percepção de que não são naturalizados e sim estabelecidos em dado contexto. No caso do *trabalho marginal*, esses trabalhadores podem, por exemplo, em certo momento histórico, deixarem de ser “*marginais*”.

No caso do presente trabalho, em que vamos falar de *trabalhadores marginais* exercendo atividades de tráfico de drogas, podemos verificar que apesar de se encontrarem em posições extremamente marginalizadas no âmbito societário, eles vivenciam seus exercícios laborais de maneira particular em relação à determinada parcela da sociedade. Em seus grupos minoritários, ou em suas comunidades, há uma representatividade e reconhecimento próprios no que diz respeito à sua ocupação, que poderá ser melhor analisado a partir das entrevistas.

Diante do que foi exposto, a formação dos sujeitos contemporâneos se estabelece em função das alterações do capital, que passou do nível da produção para o consumo. Logo, é a partir do mecanismo de controle do consumo que os modos de subjetivação se constituem, o que nos traz a necessidade de entender melhor como funciona sua lógica. E é também a partir de suas condições de marginalidade que os *trabalhadores marginais* do tráfico de drogas se constituem enquanto sujeitos no mundo. Tais observações serão melhor discutidas adiante.

Seguindo esse pensamento, ao falar do trabalhador do tráfico de drogas, enquanto uma nova forma de inserção laboral na contemporaneidade, mostra-se importante mencionar o papel que o consumo vem ocupando em suas realidades e na sociedade em geral.

3.3 O lugar do consumo

Conforme foi explanado no capítulo anterior, o cenário de precarização laboral contribuiu para o alargamento de formas atípicas de inserção laboral, constituindo o que estamos chamando de *trabalhos marginais*. De acordo com o que já foi discutido, os *trabalhadores marginais* vivenciam suas experiências, em geral, à margem de um processo de identificação e de reconhecimento de cidadania.

Logo, diante das várias atividades de trabalho marginalizadas, a opção por discutir o tráfico de drogas ocorreu pelo fato de que o tráfico, a partir da visão apresentada na atual pesquisa, tem sido vivenciado como possibilidade de inserção na sociedade atual, pelo menos no tocante ao consumo. Podemos dizer que a inserção mediada pelo consumo passa a rivalizar com a inserção predominantemente centrada no trabalho, que, em seus casos, caracteriza-se como um critério de marginalidade.

Com a finalidade de fundamentar melhor essa discussão, acreditamos ser interessante trazer algumas reflexões sobre a constituição da lógica do consumo no interior das transformações do capitalismo e como esta teve impacto na concepção e organização do trabalho. Tomaremos como referência as considerações sobre a sociedade de consumo de Baudrillard (1970), Bauman (2000) e Severiano (2001).

O sujeito contemporâneo, ao olhar para dentro de si, normalmente depara-se com um vazio. Devido a isso, parece ficar em uma eterna busca da felicidade, a fim de preencher o que lhe falta. No entanto, Baudrillard (1970) nos fala da necessidade de 'provas' de uma felicidade mensurável, que constitui a referência absoluta da sociedade de consumo.

De acordo com Severiano (2001, p.61-62), "a ética protestante teve importância decisiva nas condições culturais e ideológicas que possibilitaram o desenvolvimento do capitalismo nascente". Havia a crença numa produção incessante, conduzindo ao êxito nos negócios, que deveria ser dissociada do gozo e do consumo gerado pelo pagamento recebido. Consumia-se somente o necessário.

A crise da produção do capitalismo, já discutida no capítulo anterior, veio a ocasionar a inversão da máxima da ética protestante para uma máxima do consumo, contribuindo para aumentar a acumulação de capital.

(...) a complexificação das relações econômicas, nas sociedades capitalistas avançadas, veio a ocasionar a inversão de uma máxima da ética protestante, responsável, então, pelo impulsionamento do sistema capitalista: não consumir, ou consumir somente aquilo que é absolutamente necessário para a sobrevivência e para uma vida

sóbria. A atual máxima da 'sociedade de consumo' inverte-se: consumir sempre para muito além do 'necessário'. Entretanto, isso hoje não obstaculiza o desenvolvimento do capitalismo. Pelo contrário, é seu principal propulsor (SEVERIANO, 2001, p. 64).

A sobrevivência do sistema capitalista passou a depender da expansão do consumo, que acaba sendo alcançado através da criação de um novo modelo "hedonista", desprovido da moral e dos valores éticos e de restrição de liberdade. Os valores dessa "ética do consumo" passam a ser fundamentados na liberdade, na auto-realização e na felicidade do ato de consumir, ou seja, no princípio do prazer.

Segundo a autora, na sociedade de consumo, a referência não se encontra mais nos valores de sua classe social, mas sim, nos estilos de consumo. Consome-se independente do valor de uso, tanto bens de luxo como bens mais elementares, mesmo quando não se necessita ou não se pode comprar, alimentando, com isso, o desejo de *status* e prestígio. Observa-se então uma mudança de atitude relacionada ao consumo, que recai sobre a ótica do desejo, logo, sobre os processos de subjetivação.

A fim de garantir o consumo a qualquer custo, essa nova fase do capitalismo passou a gerar estratégias para construir um novo sistema de necessidades dos sujeitos, trazendo o desejo de consumir além do necessário nas classes trabalhadoras. É interessante observar que esse novo sistema de necessidades tinha o objetivo de atender não as necessidades individuais, mas as necessidades do mercado (SEVERIANO, 2001).

Sobre a sociedade de consumo e sobre a criação de um sistema de necessidades, ou ainda de sujeitos produzidos pelo sistema, Baudrillard (1970) traz uma boa fundamentação teórica com sua discussão.

O autor fala sobre um sistema de necessidades enquanto produto do sistema de produção, aparecendo como força, como disponibilidade global. Segundo ele (1970, p. 75), as necessidades não aparecem de maneira isolada, existindo apenas um sistema de necessidades, "ou antes, que as necessidades não passam da 'forma mais avançada da sistematização racional das forças produtivas ao nível individual', em que o consumo constitui a seqüência lógica e necessária da produção".

Nesse sentido, a ordem da produção prepara-se para fazer surgir e satisfazer somente as necessidades que lhe são adequadas, tomando as necessidades individuais como um *álibi*.

Seguindo esta lógica, na ordem do crescimento não há nem pode haver necessidades autônomas; 'há unicamente as necessidades do crescimento'. No sistema, não há lugar para as finalidades

individuais, mas só para as finalidades do sistema (BAUDRILLARD, 1970, p. 65).

Na sociedade de consumo, as necessidades aparecem já bem especificadas em relação a objetos finitos, já existentes no mercado, ou seja, já se encontram finalizadas nos bens disponíveis. As preferências dos sujeitos já são orientadas para os produtos oferecidos no mercado, o que Baudrillard (1970) chama de escolha da conformidade.

Em concordância com o autor, Severiano (2001) nos traz que as necessidades dos sujeitos acabam tornando-se abstratas, sendo previamente especificadas em objetos e produtos a serem consumidos. Seguindo esse raciocínio, as pessoas passam a se reconhecer somente por meio de suas mercadorias, acreditando poder suprir suas carências e desejos através da posse de bens de consumo.

Baudrillard (1970) nos traz, ainda, que esses fatores relatados acima acabam contribuindo para a criação de uma visão simplista do homem, pois as necessidades empíricas não passam de reflexos dos objetos empíricos e "(...) a psique do consumidor reduz-se a simples vitrina ou catálogo" (Op. Cit., p. 74).

Seguindo essa discussão, o autor nos fala que dentro da lógica do consumo, as diferenciações personalizantes entre os sujeitos se dão a partir da imitação de modelos gerais. Tais diferenças não opõem os sujeitos, não havendo espaço para a originalidade ou espontaneidade, pois diferenciar-se é adotar determinados modelos já criados, renunciando-se então toda a singularidade, todas as diferenças reais.

Desse modo, para Baudrillard (1970), a lógica social do consumo é a lógica da produção e da manipulação dos significantes sociais, de um sistema de signos que constituem modelos a serem seguidos que, por sua vez, passam a ser signos referenciáveis. O valor, a valorização, não se dá por qualidades naturais, mas por adesão a determinado modelo construído.

Diante do exposto, é notável a importância ou ainda o domínio exercido pela atual lógica do consumo, que afeta concretamente e decisivamente os processos de construção dos sujeitos e sua relação com o trabalho. Logo, trazendo essa discussão para o recorte de análise da estruturação dos modos de trabalhar atuais, seguimos as idéias de Garrido (2006) e Bauman (2000).

Garrido (2006) afirma que durante a sociedade industrial, o trabalho assalariado era uma categoria de valor final, ou seja, a sensação de dever cumprido era a principal fonte de gratificação, era o principal objetivo dos trabalhadores;

fenômeno denominado *ética protestante do trabalho*.

Nesse sentido, Garrido (2006) afirma que com o trânsito da sociedade industrial, centrada na produção, para a sociedade pós-industrial, com forte ênfase no consumo, houve uma mudança de significados atribuídos ao trabalho em função do tipo de sociedade. A primeira apoiava-se em indivíduos produtores, movidos pelo princípio do dever e pela postergação da satisfação dos desejos. A segunda, por sua vez, apóia-se em indivíduos consumidores, guiados pelo princípio do prazer e pela busca de satisfações imediatas.

Em relação a esse aspecto, Bauman (2000) nos traz a discussão da mudança da ética do trabalho para a estética do consumo, afirmando que, quando os critérios éticos são substituídos por padrões estéticos, as coisas, incluindo o trabalho, deixam de ter valor próprio, passando a ser valoradas em função das gratificações imediatas que produzem. Logo, a sensação de dever cumprido (pilar da ética do trabalho) deixa de ser uma satisfação direta e o trabalho passa a ser somente um instrumento de ascender ao consumo, deixando de ser visto como realização pessoal, como vocação ou ainda como fonte de identidade.

Diante disso, é possível verificar a sensação de valorização e de reconhecimento social em ocupações que se constroem exatamente à margem dessas sensações e que são marcadas pela falta de uma posição social. Isso porque não há a identificação com o que se faz (com a atividade realizada), a qual deixa de ser o fim, mas sim com o que o trabalho permite alcançar, o qual passa a ser somente um meio de acesso ao consumo.

A partir daí, podemos observar que, apesar de o tráfico ser uma atividade extremamente marginalizada e estigmatizada (e até mesmo ilícita), é a partir dela que esses sujeitos tentam fazer parte de uma estrutura societária, ou seja, a busca de inserção e expressão no modelo social vigente (que é o do consumo) contribui para essa inserção laboral marginal. No entanto, essa inserção parece acontecer em nível do consumo por um lado, mas permanece limitada a algumas esferas de suas vidas.

Seguindo essa idéia, podemos afirmar que tal ocupação possibilita (devido ao valor ganho) o acesso ao consumo, para além de um reconhecimento social, o que não seria possível adquirir através do mercado formal, diante da restrição de oportunidades que este oferece. É essa premissa que embasa a presente pesquisa.

Desse modo, a partir do que já foi colocado, pretendemos discorrer, a seguir, sobre a categoria do tráfico de drogas. No entanto, é importante ressaltar que não é objetivo desta pesquisa discutir o tráfico de drogas como fenômeno social amplo, mas somente a partir do recorte de possíveis inserções no mundo do trabalho.

4. TRÁFICO DE DROGAS: COMPREENDENDO ESSA FORMA DE INSERÇÃO LABORAL ATÍPICA

No presente capítulo, temos como objetivo discorrer sobre o tráfico de drogas, além de justificar o motivo dessa escolha, no entanto, conforme foi dito, não pretendemos discuti-lo em toda a sua amplitude.

Falar de tráfico de drogas é remontar a uma questão bastante complexa, que possui inúmeros eixos de análise, devido ao emaranhado de situações que perpassam esse fenômeno. Logo, optamos em investigá-lo a partir de um recorte de análise, na tentativa de pesquisar sua relação com a inserção laboral marginal em uma sociedade capitalista guiada pelas leis do consumo.

Ao escolher investigar o tráfico de drogas, deparamo-nos com a preocupação de não fazer juízos moralistas sobre o mesmo. Nosso propósito aqui é compreendê-lo enquanto um fenômeno social, com raízes históricas entranhadas na própria história da humanidade.

No entanto, ao iniciarmos esta pesquisa, deparamo-nos com limitações de estudos científicos e/ou acadêmicos que tratassem da questão do tráfico de drogas através de um enfoque mais sociológico, analisando-o enquanto um fenômeno sócio-histórico. Diante disso, nas discussões sobre o tráfico, serão utilizados estudos de alguns autores já realizados anteriormente, em especial de Feffermann (2006). A autora realizou sua pesquisa em São Paulo, onde investigou a realidade de alguns trabalhadores do tráfico de drogas.

A fim de fundamentar melhor nosso foco, pretendemos ainda, neste capítulo, realizar uma contextualização histórica sobre o uso de drogas e os contextos desse uso até chegar à contemporaneidade, situando o tráfico dentro dessa lógica. Seguindo essa discussão, trataremos dos aspectos de legislação e da organização interna entre os trabalhadores do tráfico de drogas.

4.1. Histórico do uso

Encontrar uma explicação para o atual “fenômeno do uso de drogas” é uma tarefa difícil, mesmo porque ele vem sendo objeto de estudos e críticas de diversos campos dos saberes acadêmico e popular. O uso de drogas ou substâncias psicoativas, termos que serão utilizados, ao longo deste estudo, como sinônimos, é

algo inerente à própria história da humanidade. Conforme faz-nos referência o toxicologista francês Louis Lewin (apud Baptista, 2003, p. 25) “À exceção dos alimentos, não existem sobre a terra substâncias que tenham estado tão intimamente ligadas à vida dos povos, em todos os países e em todos os tempos, como as substâncias que modificam a percepção humana”. No entanto, essa questão é tratada com muito receio ou até mesmo com um certo temor.

As substâncias psicoativas são consideradas atualmente um verdadeiro perigo à estrutura da sociedade, concentrando grandes esforços que objetivam sua total erradicação (SEIBEL; TOSCANO Jr., 2000). Observamos, desde a segunda metade do século passado, uma guerra contra as drogas, na qual estas são consideradas como dotadas de uma personalidade mágica, *a priori*, fato que acaba por desconsiderar o papel fundamental do homem nessa relação.

Segundo MacRae (2000), existe uma tendência geral em se analisar o fenômeno do uso de drogas, apesar de toda sua complexidade e abrangência, somente a partir de uma visão farmacológica de seus efeitos, deixando de lado os aspectos biopsicossociais dos sujeitos.

Ao pensarmos em um estudo sobre o uso de psicoativos, é necessário levar em consideração, além dos aspectos farmacológicos relacionados aos efeitos no organismo, o próprio sujeito que usa e o contexto sociocultural em que ocorre esse uso (MACRAE, 2000).

Antes de iniciar o relato histórico do “mundo das drogas”, terminologia utilizada por Gilberto Velho (1999), acreditamos ser interessante trazer a concepção, do referido autor, da heterogeneidade da questão do uso de drogas. Segundo Velho (2000, p. 24), “trata-se de uma noção muito ampla, a partir da qual precisamos estabelecer distinções e particularidades”.

Desse modo, para a realização de um estudo coerente da questão, é preciso situá-la historicamente, levando-se em consideração as crenças, valores, estilos de vida e visões de mundo que perpassaram seu contexto histórico, visto que as mesmas drogas podem apresentar padrões de consumo variáveis e diferenciados, dependendo do contexto cultural.

A partir desse ponto de vista, em concordância com as opiniões de MacRae (2000) e Toscano Jr. (2000), o efeito puramente biológico da droga divide sua importância com os aspectos psicossociais de seu consumo, além da experiência e interpretação do próprio indivíduo que faz uso. Esse percurso é interessante porque traz contribuições para compreender a cooptação do comércio de drogas pelo modelo capitalista.

As substâncias psicoativas estão longe de possuir uma natureza genérica, assumindo diferentes significados, os quais variam de acordo com diferentes épocas e culturas (MACRAE, 2000). É a partir desses autores que será embasado o histórico das drogas neste capítulo.

Conforme já foi mencionado anteriormente, a história geral da humanidade sempre foi marcada pela história particular das drogas, tendo esta influenciado na evolução da medicina, da religião, da economia e dos mecanismos políticos (ESCOHOTADO, 2000).

Os usos de substâncias psicoativas remontam a pré-história, a partir da utilização de algumas plantas ou substâncias de origem animal, que tinham o poder de alterar a consciência, para finalidades específicas. Toscano Jr. (2000) nos diz que as drogas de uso mais remoto são as plantas alucinógenas, que eram consideradas substâncias divinas, visionárias, as quais aproximavam de Deus quem as usava. De fato, um dos primeiros significados remetido a essas substâncias era com relação ao seu caráter sagrado (TOSCANO Jr., 2000; MACRAE, 2000).

As drogas alucinógenas eram amplamente utilizadas, e ainda o são até hoje em algumas culturas, em cerimônias religiosas e rituais de passagem, com o objetivo de alimentar o espírito, aproximando-o da divindade. Em algumas sociedades, essas substâncias eram tão sagradas que passaram a ser associadas a alguns deuses da mitologia, como é o caso do deus Dionísio, associado ao vinho, do Indra, deus associado a uma bebida proveniente da Índia chamada soma, e do Sabazios, nome divino que se dava à alienação produzida pela cerveja entre os celtas (ARRUDA, 2003).

Além do uso religioso, as drogas também eram amplamente utilizadas com fins medicinais ou mesmo lúdicos. A Grécia antiga foi pioneira em apresentar a doença e a cura como processos naturais, relativizando a ação das drogas. A mesma substância poderia ser ao mesmo tempo remédio ou veneno, dependendo da dose (o desafio principal era encontrar a proporção entre a dose ativa e a dose letal). A visão romana sobre as drogas teve grande influência grega, de modo que trataremos, neste estudo, do mundo greco-romano (TOSCANO Jr., 2000; MACRAE, 2000).

Com relação aos tipos de drogas consumidas por essas sociedades, verificava-se o uso de uma grande variedade de substâncias. As flores do cânhamo eram muito empregadas em reuniões sociais para “incitar a hilariedade e o desfrute” (ESCOHOTADO, 2000). O ópio era utilizado com fins medicinais contra diversos males e o álcool era a única substância psicoativa que era vista com certas restrições, no entanto, o próprio Hipócrates aconselhava sua ingestão de vez em quando com objetivos terapêuticos de relaxamento.

No mundo islâmico, as drogas também eram amplamente utilizadas para diversos fins. Entretanto, segundo Toscano Jr. (2000), os islâmicos não proporcionavam caráter sagrado a qualquer droga, como também não apontavam drogas profanas, com exceção da restrição do álcool por Maomé. A medicina islâmica empregava largamente o ópio, o qual também era muito usado como euforizante em rituais de passagem.

O autor nos remete ainda ao fato de que os médicos árabes eram considerados hábeis prescritores de psicofármacos, cujas habilidades e conhecimentos influenciaram o mundo ocidental, principalmente após as cruzadas à Terra Santa. Outras substâncias psicotrópicas utilizadas pelos islâmicos eram o cânhamo, com fins medicinais e lúdicos, e o café, com o objetivo de evitar o cansaço ao ler as sagradas escrituras. Esse produto, após a permissão de abertura dos cafés públicos, passou a ser considerado um grande orgulho árabe, sendo muito apreciada a sua combinação com o ópio. Com o declínio do poderio islâmico, os usuários de algumas substâncias psicoativas passaram a ser punidos (MACRAE, 2000).

Além da grande influência árabe, o velho mundo ocidental adquiriu vastos conhecimentos sobre novas variedades de usos e de substâncias a partir do período das navegações. O Novo Mundo se mostrou uma fonte inesgotável de novidades psicotrópicas. Dentre estas, destacam-se as drogas alucinógenas, como alguns tipos de cogumelos com usos ritualísticos e uma grande quantidade de estimulantes: o mate, o cacau, o guaraná e o tabaco, este último foi introduzido na Itália, através do clero, chegando a abençoá-lo com o nome de “erva de Santa Cruz” (TOSCANO Jr., 2000, p.14).

Com o advento do Cristianismo, os discursos se impregnaram de uma moral cristã, que passou a perseguir e proibir os praticantes de cultos tidos como rivais, já que ameaçavam a supremacia e o poder cristão. Desse modo, as drogas, altamente associadas a esses cultos religiosos, passaram a ser estigmatizadas e vistas como diabólicas e sinônimo de feitiçaria. Além disso, seus usos terapêuticos objetivavam o alívio de sofrimento, o que ia de encontro com os princípios cristãos, já que a dor era vista como uma forma de redimir-se dos pecados e aproximar-se de Deus. O emprego de drogas terapêuticas passou a ser condenado pela Inquisição, sob pena de torturas e morte, tornando-se sinônimo de heresia (MACRAE, 2000).

No entanto, Toscano Jr. (2000) nos chama a atenção para o fato de que, apesar de toda essa proibição aos vários tipos de drogas, o vinho é um elemento de grande importância para os cristãos pois simboliza o sangue de Cristo. Outro paradoxo provém do presente oferecido a Jesus por um dos reis magos, a mirra, a qual é uma substância psicotrópica. Esse fato demonstra que a proibição do uso de drogas, até

hoje, é uma questão muito mais de interesses políticos do que de qualquer outra ordem.

Na era do racionalismo, a associação das drogas a aspectos religiosos foi deixada mais de lado. Os usos medicinais e lúdicos acentuaram-se profundamente e iniciou-se uma busca pelo conhecimento do sistema nervoso através dos efeitos decorrentes das drogas.

A partir desse momento histórico, um grande número de médicos, muitos inclusive tornaram-se famosos a partir das descobertas em consequência desse uso, passaram a consumir e a administrar alguns tipos de drogas com o objetivo de embarcar em aventuras interiores, desvios de consciência, transformação dos sentidos e pensamentos e inspiração da criatividade, além do objetivo terapêutico de facilitar o vínculo terapeuta-cliente. Com os avanços da medicina, os cientistas foram conseguindo isolar os princípios ativos de várias substâncias, o que aumentou o potencial de ação destas.

Nesse período, acentuou-se também a produção e comércio dessas substâncias. Dentre estas, destacamos o ópio, que era amplamente comercializado, e utilizado para tratar diferentes sintomas como insônia e distúrbios gastrointestinais, tornando-se uma das principais mercadorias de exportação e geradora de grandes lucros às bolsas de valores. O comércio do ópio era tão lucrativo que, mesmo após sua proibição, os países produtores ignoraram esse fato e continuaram com o comércio ilegal. Essa proibição se deu devido às descobertas dos potenciais geradores de dependência das drogas psicoativas.

A partir de toda essa evolução, surge a concepção de adição como doença. Os usuários passam a ser vistos como doentes e incapazes de tomar alguma atitude frente aos problemas causados pelo uso de drogas.

Desse modo, a partir da constatação do consumo como doença, e não mais como pecado (esta última disseminada, em grande parte, pelo Cristianismo), verificamos o surgimento das terapias para adição. É a partir daí que surge o conceito de alcoolismo, os grupos de ajuda mútua, como os Alcoólicos Anônimos – AA. Toscano Jr. (2000, p. 20) nos traz uma explicitação dessas terapêuticas para o controle da adição, ao afirmar que

O propósito do tratamento, dentro destas concepções, seria o de romper o hábito através da distração, atividades alternativas, elogios e persuasão. O paciente estaria preso a um dilema motivacional e o terapeuta precisaria trabalhar este conflito com paciência e habilidade. Sendo assim, ouvir e falar eram componentes vitais de um tratamento que enfatizava o relacionamento médico-paciente.

No entanto, algumas campanhas populares, de cunho religioso, que afirmavam ter o objetivo de controlar o uso indevido de drogas, na realidade tinham como finalidade interesses puramente políticos de estigmatizar alguns grupos imigrantes minoritários que eram associados ao uso de substâncias psicoativas, como é o caso dos chineses, considerados grandes consumidores de ópio, ou os irlandeses, relacionados ao consumo de bebidas alcoólicas (MACRAE, 2000). Acreditamos ser esse um dos motivos, dentre outros, que justifica o grande estereótipo que envolve o “mundo das drogas”.

O autor afirma ainda que, devido ao movimento de institucionalização da medicina científica, os médicos passaram a querer concentrar o poder de atuação clínica e, conseqüentemente, o da prescrição de medicamentos. Desse modo, começou a se configurar uma disputa entre as diferentes categorias de profissionais ditos “da saúde” (científicos) e os profissionais do saber popular (herboristas), visando a uma demarcação de território de atuação.

No entanto, em relação a esse aspecto, achamos interessante trazer o pensamento já explicitado de Foucault (2005), de que os saberes são produzidos a partir de regimes de verdade, que são produzidos nas práticas sociais. O autor defende a desnaturalização de certos domínios de saber, visto que são formas de garantir poder. Logo, o saber médico constitui-se como um modelo de verdade, ligado a estruturas políticas, que constroem os sujeitos de conhecimento, caracterizando-se como um espaço de dominação.

A disputa também se estendeu sobre quem poderia produzir as drogas, pois essas substâncias possuíam um alto valor comercial, ficando, por conta desse fato, somente a cargo dos profissionais científicos a permissão desse comércio.

Diante disso, atualmente, em paralelo com as concepções de doença e de saúde pública, verifica-se uma compreensão jurídica do uso de drogas (MACRAE, 2000). A legislação que compete caráter proibitório à maioria das substâncias psicoativas acaba por favorecer ainda mais a marginalização e criminalização associadas ao emprego de drogas.

Além disso, essa legislação, que será discutida a seguir, dispõe de uma visão parcial e limitada do fenômeno da droga, visto que a classificação é estritamente farmacológica e isolada, desconsiderando fatores sociais, culturais e pessoais.

A fim de se obter uma análise coerente sobre fenômeno das drogas, é necessário levar em consideração o tripé: aspectos farmacológicos, estado psíquico de quem usa e o contexto sociocultural do uso. No entanto, como o presente trabalho é apenas o estudo de um viés da questão, trataremos aqui somente da análise do contexto sociocultural de uso dessas substâncias.

Nesse sentido, observamos que esse uso assume diferentes contextos, dependendo da época, do local e da cultura em que está inserido. Antes de se pensar concepções descontextualizadas sobre o uso de drogas, é necessário procurar compreender esse fenômeno dentro da sociedade contemporânea em que vivemos, a qual é profundamente marcada por questões inerentes a esse período.

4.2 O uso de drogas na sociedade contemporânea

Diante do que já foi discutido até agora, constatamos que o consumo de substâncias psicoativas, no decorrer de nossa história, vêm sendo influenciados pelos diferentes contextos históricos.

Entretanto, não podemos negar que, juntamente com o processo de estigmatização das drogas, verificamos um aumento na quantidade desse uso, que passou a não ser mais associada a um ritual ou seita religiosa. Observamos uma busca cada vez maior pelos efeitos decorrentes dessas substâncias, o que proporciona um número crescente de dependentes químicos.

Antes de serem adotadas medidas repressivas e generalistas, que acabam por agravar a situação, é necessário refletir sobre esta, levando em consideração as mudanças características do período “pós-moderno” em que nos encontramos. Podemos dizer, de acordo com a concepção tão bem explicitada por Freud, que o uso de substâncias psicoativas “proporcionou ao sujeito moderno um amparo frente ao mal-estar inerente à civilização” (GONÇALVES; DELGADO; GARCIA, 2003, p. 120).

Diante das mudanças históricas e culturais relacionadas ao comportamento perante as drogas, Mourão (2003); Velho (1999) e Gonçalves, Delgado e Garcia (2003) destacam uma transformação brusca da configuração desse consumo ocorrida a partir das décadas de 60/70 do século passado. Esse período foi marcado pela dominância de um certo tipo de discurso, associado aos movimentos de contracultura, que enfatizava uma rejeição do modo de vida convencional, em que os valores tradicionais eram duramente criticados, em detrimento de um projeto de sistema de vida alternativo.

Logo, os movimentos de contracultura ressaltavam a liberdade individual, uma volta ao natural e uma forma de convivência baseada em uma sociedade igualitária, na qual se acreditava que os aspectos afetivos superariam os demais. Questionavam-se, então, o modelo repressor característico da sociedade brasileira, extremamente marcada pelo militarismo e por uma jornada de trabalho alienante.

É dentro dessa ideologia, então, que se desenvolve um modo específico de utilização das drogas por jovens, artistas e intelectuais que buscavam a expansão de novas vias de acesso à consciência. Mourão (2003, p.109) nos diz que “as drogas – as alucinógenas especialmente – representavam a via privilegiada de acesso a ‘novos universos’” .

Esse desejo de expansão dos ‘novos horizontes’ (compartilhado coletivamente por um grupo com os mesmos ideais) passou a ser associado, segundo a autora, a uma demanda de transformação da sociedade vigente, na qual as substâncias psicoativas passaram a representar uma via de acesso a um novo mundo (a ser construído). Nesse sentido, o consumo de drogas passou a assumir um caráter revolucionário, tornando-se, assim, um forte símbolo de contestação dos valores tradicionais (GONÇALVES; DELGADO, GARCIA, 2003). Dessa maneira, durante esse período, as drogas ocuparam um papel essencial na procura por uma melhor qualidade de vida, a partir de uma ‘libertação do eu’ (MOURÃO, 1999, 2003).

Gonçalves, Delgado e Garcia (2003) nos falam ainda que, no final dos anos de 1970 e início dos anos de 1980, houve uma desarticulação dos movimentos de contracultura, o que, juntamente com o advento da criminalização, atribuiu um diferente valor de uso às drogas. Esse consumo deixou de ser associado a um ideal que unia os indivíduos, e que era representado coletivamente, passando a assumir um valor e significado específico para cada um.

A geração contracultural da década de 1960, pareceu comprar, como nenhuma outra, o ‘sonho da droga’ com a finalidade de escapar de uma sociedade repressora, em busca da liberdade, mas acabou se deixando capturar novamente por uma nova ideologia totalitária, pertencente à lógica do consumo (MOURÃO, 2003).

Desse modo, a droga entra na cultura do consumo como um meio privilegiado de suportar o mal-estar característico da contemporaneidade, trazendo “uma possibilidade de alívio da angústia de existir” (GONÇALVES; DELGADO; GARCIA, 2003, p.125).

Arruda (2003) nos traz uma contribuição para melhor compreender esse mal-estar ao afirmar que o período contemporâneo é caracterizado pelo ‘final dos grandes projetos’, em que observamos um desmoronamento das grandes certezas ideológicas (predominantes na maior parte do século XX) que explicavam a realidade humana, chegando, assim, à época em que não há mais ‘salvação’. As teorias universalizantes são ultrapassadas por uma fragmentação de categorias teóricas e uma dispersão de saberes, que passam a ser regidos pela lógica capitalista.

Nessa linha de pensamento, Baptista (2003) vai mais a fundo, trazendo a discussão de que a contemporaneidade é marcada por um estado permanente de

crise e de morte dos ideais, em que há um movimento de retirar-se dessa crise a possibilidade de um futuro fora dela. Assim, segundo o autor, o que predomina é a promoção do prazer do aqui e agora, proporcionando o evitamento da dor e do 'vazio de sentido contemporâneo'.

É exatamente dentro desse quadro, onde não há mais razões absolutas e universais, que asseguravam aos homens uma explicação satisfatória do mundo, que se encontra o sujeito contemporâneo (ARRUDA, 2003). Esse sujeito é marcado profundamente por um desamparo, gerador de angústia e de uma falta de sentido, que passa a ser visto como condição original própria. Seu cotidiano encontra-se imerso na cultura capitalista, a qual é movida pelas leis de um consumo exacerbado. Na contemporânea sociedade de consumo, os indivíduos são movidos pela ilusão da promessa de saciar suas necessidades, pessoais e sociais, a partir da aquisição de mercadorias e objetos: "para ser feliz é necessário ter" (GONÇALVES; DELGADO; GARCIA, 2003, p. 119).

Nesse sentido, esses autores consideram a droga como o objeto por excelência da sociedade de consumo, visto que não há melhor consumidor que aquele dependente da mercadoria. Segundo eles, as substâncias psicoativas estão entre os mais bem sucedidos objetos que são oferecidos pela sociedade de consumo, pois adquirem valor absoluto e insubstituível para aqueles que se encontram em situação de dependência.

Desse modo, diante do que fora supracitado, levantamos a hipótese de que o grande aumento dos índices de consumo de drogas (e do consumo de outros objetos também), assim como a sua aparente falta de significação de uso, pode ser considerado como um meio de superação e/ou preenchimento desse vazio de sentido "pós-moderno". Acreditamos que a dependência química, da mesma forma que outros 'sintomas' contemporâneos conseqüentes da sociedade capitalista e de consumo, deve ser pensada e analisada a partir de sua compreensão enquanto sintoma social.

4.3 Aspectos legais do tráfico de drogas

Conforme foi colocado anteriormente, atualmente o uso de substâncias psicoativas, além de fazer parte das concepções de doença e saúde, passou a ser da ordem da esfera jurídica, ficando a cargo da legislação competir caráter proibitório ao uso (excetuando-se algumas substâncias e alguns países) e principalmente ao

comércio dessas substâncias. Tal fato caracteriza o surgimento do que podemos chamar de indústria do tráfico de drogas.

Segundo Feffermann (2006), os Estados Unidos tiveram forte influência na imposição de restrições legais à produção, à venda e ao consumo de drogas, no início do século XX. O tráfico de drogas entra em um discurso de justificativa de poder da nação americana, exacerbada no período da Guerra Fria, em que, segundo a autora, Estados Unidos e União Soviética tinham em comum somente as acusações mútuas de produção de drogas e incentivo ao narcotráfico, com a finalidade de corromper a juventude um do outro.

A pauta das drogas entra também no discurso da moral protestante tradicional que tinha o objetivo de moralizar a nação, pois o Estado e a moral deveriam estar acima de tudo. Desse modo, o combate às drogas passa a ser uma tática de controle social e de corpos, impondo o poderio americano.

Essa intervenção do Estado tem a finalidade de disciplinar e sanear os espaços públicos e particulares (trabalho, rua, hábitos de higiene, costumes sociais). Produz-se um alibi perfeito e 'legítimo' para considerar como conspiradores todos os envolvidos com a produção do tráfico de drogas, tornando-os sujeitos a ser punidos por agentes militares (FEFFERMANN, 2006, p. 23).

No tocante à legislação, é importante salientar que o trabalho no tráfico de drogas, além de ser marginalizado, é também considerado ilegal. Para o Código Penal Brasileiro, o tráfico de substâncias psicoativas, mesmo sendo exercido por pessoas maiores de dezoito anos, é criminalizado.

O início da regulação da ilegalidade das drogas no Brasil remonta à década de 1920, visto que até meados de 1910 não havia regulação nenhuma das substâncias psicoativas como a cocaína e a morfina (FEFFERMANN, 2006).

A primeira legislação sobre o controle de drogas psicoativas foi o Decreto 14.969, de 1921, o qual condenava a utilização de substâncias que não fossem para fins médicos. No entanto, a consolidação da proibição se deu com a aprovação da Lei 6.368, de 1976, conhecida como Lei de Tóxicos, que passou a regular a questão das drogas ilícitas no país.⁶

Em seguida, em 2002, foi aprovada a Lei 10.409/02, que instituiu a separação entre a figura do traficante, considerada uma pessoa criminosa que deve

⁶ Vide *Estudos sobre as novas Leis de Violência Doméstica contra a Mulher e de Tóxicos (Lei 11.340/06 e 11.343/06)*: Doutrina e Legislação.

ser punida com rigidez, e do usuário, pessoa dependente que necessita de um tratamento.

No tocante à legislação, Feffermann (2006) faz uma associação do endurecimento da lei com a repressão do momento da Ditadura Militar. Entretanto, refere que esta auxiliou de forma indireta na construção do tráfico de drogas no Brasil, trazendo como exemplo a história do denominado Comando Vermelho, considerado desde a década de 1980, a maior facção criminosa do Rio de Janeiro, que tem o controle de grande parte do tráfico de drogas no estado.

Segundo a autora, com o enrijecimento da repressão, os guerrilheiros de esquerda passaram a ser tratados como réus comuns (e não mais como presos políticos), sendo enviados, na década de 1970, para o presídio de Ilha Grande no Rio de Janeiro, onde se encontravam os presos que cometiam delitos criminosos sem inclinações políticas. A convivência entre os dois grupos permitiu uma troca de conhecimentos, de modo que os presos comuns aprenderam as técnicas de organização dos grupos guerrilheiros, o que favoreceu a organização dos primeiros em uma facção denominada Falange Vermelha (em seguida rebatizado de Comando Vermelho). No final da década de 1970, a Falange Vermelha assumiu o controle da penitenciária e, com a libertação de alguns de seus membros, que passaram a organizar-se em núcleos dentro da cidade, inseriu-se no comércio de drogas, o qual aparecia como o negócio mais rentável para garantir a continuidade e crescimento da facção.

Atualmente, a partir da criação da nova Lei de Tóxicos – Lei 11.343, em de agosto de 2006, o tráfico de drogas deixou de ser considerado crime hediondo⁷, passando a ser submetido às normas de repressão específicas como um crime comum.⁸

Diante disso, conforme já foi dito, no caso do tráfico de drogas, não existe, até o momento, em nosso país a possibilidade do reconhecimento legal da profissão, o que poderia permitir o acesso a direitos e seguridade social e o conseqüente reconhecimento de cidadania. Nesse sentido, a situação de marginalidade dos trabalhadores do tráfico fica mais intensificada, não sendo vislumbrado um posicionamento de *filiação* em relação à sociedade de acordo com a perspectiva de Castel (1998).

⁷ Crimes que causam grandes danos sociais.

⁸ Vide Lei em anexo.

4.4 Tráfico de drogas: consumo x inserção limitada

A partir de tudo que já foi discorrido até aqui em relação à discussão sobre marginalidade, precarização, modos de subjetivação e sociedade de consumo, todos estes submetidos à ótica da acumulação de capital, pretendemos, no atual tópico, inserir o tráfico de drogas, enquanto um fenômeno que pode ser analisado como construído dentro de uma realidade sócio-histórica.

É interessante perceber que os trabalhadores do tráfico não têm como assumir um papel de criador de uma realidade, sendo responsabilizados por grandes acontecimentos sociais, como exemplo, o fato de arcarem com grande parte da responsabilidade pela violência na atualidade, se eles próprios são construídos por essa mesma realidade.

Podemos afirmar que o tráfico é um fenômeno complexo que assume uma posição de 'bode expiatório' das causas dos problemas sociais, visto essa que ignora razões encontradas em um contexto maior.

É também um assunto polêmico, em que perpassam questões morais, mas em que não se pode desconsiderar os aspectos laborais, visto que o tráfico de drogas vem se configurando como uma grande indústria (uma das mais lucrativas do mundo), que tem absorvido grande massa de trabalhadores (FEFFERMANN, 2006).

Como no presente trabalho pretendemos analisar tal categoria pelo recorte da inserção na sociedade salarial, é importante colocar que se pode interpretar o trabalho no tráfico enquanto uma forma de inserção ilegal de pessoas no mundo do trabalho, obedecendo à lógica e à organização do capital.

Concordamos com Fefferman (2006), ao afirmar que o tráfico de drogas tem se mostrado como um mercado ilegal que surge em resposta à marginalidade econômica, em que as transformações no mundo do trabalho (como a precarização) induzem a expansão desse mercado.

Conforme já foi colocado anteriormente, os sujeitos vivendo à margem do mercado de trabalho, em uma situação de *desfiliação* social, passam a fazer parte do exército de reserva de mão de obra, estando à disposição do mercado oficial e não oficial, ou seja, estando a serviço das necessidades do capital. Diante desse quadro o tráfico de drogas contribui para absorver essa massa de trabalhadores, gerando ocupações e construindo um mercado paralelo de trabalho.

E é dentro desse emaranhado da marginalidade que são construídas suas formas de estar no mundo, suas vivências, ou seja, suas subjetividades. Partindo dos princípios já expostos, é a partir do contexto sócio-histórico que os modos de

subjetivação ocorrem. De acordo com as idéias de Foucault, é no social, a partir das práticas sociais e levando-se em consideração os processos históricos, que se constroem os sujeitos com suas necessidades e desejos.

Seguindo a discussão, os trabalhadores marginalizados do tráfico de drogas estão fora do mercado formal (não participam da produção) buscando sobreviver pela economia informal, no entanto, participam do consumo. O consumo é que parece trazê-los a uma posição de reconhecimento, de acesso.

Desse modo, pensamos de forma congruente com Feffermann (2006), quando afirma que os trabalhadores do tráfico, se não participam da produção, segundo o modelo formal, o fazem a partir do consumo de objetos de forma legal. O dinheiro ganho na ilegalidade do tráfico é utilizado para o mercado legal ao consumirem bens, ou seja, incorporam à economia formal no ato de consumir, lavando o dinheiro.

Seguindo essa perspectiva, podemos dizer que os trabalhadores inseridos no tráfico de drogas vivenciam uma contradição: encontram-se em uma posição de marginalidade, influenciada por suas ocupações marginais, mas estas acabam correspondendo a um meio de inserção, de reconhecimento, de acesso a bens.

Partindo do que foi colocado, é possível perceber um paradoxo em relação a esse ponto, visto que, uma parcela das pessoas que se encontram inseridas laboralmente em atividades do tráfico de drogas não parece se colocar em uma posição à margem da sociedade, mas querendo fazer parte desta, buscando essa inserção exatamente através dessa atividade e afirmando que é por meio do tráfico que conseguem adquirir valorização social (CIÊNCIA E PROFISSÃO – DIÁLOGO, 2007).

É possível justificar esse fato através do que já foi colocado anteriormente, visto que, como atualmente vivemos em uma sociedade capitalista, guiada pelas 'leis' da estética do consumo, o reconhecimento social se dá a partir do que se tem.

Segundo nosso pressuposto, atualmente o tráfico de drogas permite certa inserção na sociedade capitalista por proporcionar o acesso ao consumo de uma parcela da população que vive à margem e que provavelmente não conseguiria por outros meios (como o trabalho formal, por exemplo). No entanto, os trabalhadores de tal atividade continuam em uma posição de marginalidade. Podemos dizer que se trata de uma inserção limitada a certos contextos. Essa discussão será traçada a partir do que percebemos nos relatos destes trabalhadores.

No entanto, nesse ponto, é interessante lembrar da discussão de Baudrillard (1970) e Severiano (2001), ao afirmarem que as necessidades se estabelecem em função de produtos já existentes no mercado, ressaltando que

servem para atender as demandas do mercado e não individuais. Observamos então que o tráfico de drogas é também submetido à lógica de dominação do capital.

Nesse sentido, gostaríamos de traçar um paralelo entre o consumo e o comércio de drogas na contemporaneidade. Seguindo a perspectiva explanada até aqui, podemos afirmar que ambos são submetidos à dominação do capital, são influenciados pelas leis do consumo.

Conforme foi colocado anteriormente, segundo Freud, a droga é o objeto por excelência do consumo, funcionando como um meio de preencher o vazio, o mal-estar inerente à sociedade de consumo, oca de sentido. Da mesma maneira, o tráfico de drogas tem sido o meio de acesso ao consumo de determinada parcela da população que não teria acesso por outros meios.

Tanto o uso como o tráfico de drogas são perpassados pela cultura do consumo que geram e asseguram grandes rendimentos e acúmulo de capital, sendo também submetidos à lógica de controle. A relação de controle no interior do tráfico de drogas será discutida a seguir.

4.5 Tráfico de drogas: uma organização regida pelo capital

Segundo Feffermann (2006) os trabalhadores do tráfico de drogas fazem parte da sociedade capitalista, com suas relações caracterizadas pela organização do capital, funcionando à semelhança da economia formal.

Em relação a isso, a autora nos fala ainda que esse mercado ilegal pode ser considerado um fenômeno político, econômico e social, configurando-se em uma forma de inserção ilegal dos sujeitos no mundo do trabalho. As relações no tráfico de drogas obedecem à lógica do capital, visando ao lucro e ao poder. Logo, essa busca por ascensão, que implica reconhecimento e valorização social, além do acesso ao consumo, contribui para tal inserção marginal.

Tudo começou há oito anos atrás, quando minha família tava passando aquele sufoco, aquela tragédia, né, irmão? O dia-a-dia, eu vendo minha mãe sair pra trabalhar, aquelas condições, não podia dar o de bom e melhor pra nós, né? Como? O que eu queria ter eu não podia ter. O carrinho de controle remoto, uma bicicleta... não podia ter (Relato de um adolescente retirado do livro "Falcão: meninos do tráfico"p. 78, 2006).

Um aspecto importante a ser destacado em relação à questão do

reconhecimento social é o fato de que, no Brasil, o tráfico de drogas vem se constituindo a partir de uma organização equiparada ao mercado legal. Além disso, essa organização normalmente existe dentro de uma comunidade própria, que consta com um código moral, o qual tem estabelecido regras e vínculos societários próprios, como é o caso das favelas localizadas nos famosos “morros” do Rio de Janeiro.

Logo, segundo Feffermann (2006), o tráfico de drogas funciona como qualquer indústria, sendo submetido a uma organização de trabalho formal, passando pela mesma ótica de dominação, por meio de condições precárias de trabalho.

A autora nos traz que os jovens trabalhadores da indústria do tráfico possuem obrigações e seguem algumas regulamentações de trabalho: o contrato é verbal; as regras são conhecidas por todos, havendo punição quando as desrespeitam (no caso a morte) e o regime de trabalho é ininterrupto, pois, como será visto na análise de dados, a maioria deles trabalha dia e noite, todos os dias da semana (na realidade, em alguns momentos eles até ficam sem vender, mas sempre devem estar disponíveis para a venda).

Observa-se então que esse tipo de trabalho marginalizado é submetido à precarização laboral, marcado pela falta de regulamentação, flexibilização e proteção social, podendo ainda fazer uma alusão com o exército de reserva de mão de obra, à disposição do mercado oficial e não oficial.

No tráfico, o trabalho obedece à lógica da produção e o valor da força de trabalho é representado também como uma mercadoria, ou seja, podemos afirmar que o trabalho no tráfico de drogas é também submetido à mais-valia, trazendo a idéia de que os indivíduos trabalham em função do capital.

No entanto, essas relações, à semelhança do que ocorre nas relações legais de trabalho, são exacerbadas quando se trata do tráfico de drogas. Este mantém a mesma estrutura de um trabalho legal, com a divisão de trabalho permeando as relações entre o trabalhador e o produto, mas o valor da força de trabalho pode significar a própria vida. Ou seja, não só a força de trabalho, na qual já está embutido o risco, torna-se uma mercadoria, mas as suas vidas também.

Em relação a essa exacerbção da lógica do capital, Fefferman (2006) ainda traz algumas considerações. Na organização do tráfico de drogas, dois valores norteiam as relações interpessoais e comerciais: a confiança, que se mostra como cooperação e a violência, que se manifesta na confrontação.

Segundo a autora, as relações de trabalho dos empresários do tráfico baseiam-se nesses dois princípios e devem ocorrer sem a intervenção do Estado, dado sua ilegalidade. Ou seja, são regidas pela lógica do mercado, mas sem a

intervenção estatal reguladora, devendo ser considerados “fortes” o suficiente para garantir seus interesses (defendendo-se dos competidores, da polícia, etc.).

Desse modo, são empresários que vivenciam a maximização da lógica do capitalismo, visto que não há intervenção do Estado nos seus interesses e negociações. Convém salientar que eles não suportam contradições na realização de seus objetivos e quando há um confronto, resolve-se normalmente com a morte.

Segundo a autora, o trabalho no tráfico de drogas é dotado de uma hierarquia rígida, dependendo do tamanho do ponto de venda, normalmente constituída por olheiro, aviãozinho, vendedor, gerente e patrão, além de um sistema de garantias e benefícios garantidos pelo dono do ponto (assistência médica, em caso de doença e jurídica, caso foram presos).

A partir dessa idéia, podemos dizer que os trabalhadores do tráfico são marginalizados na sociedade em nível macro, mas dentro de suas comunidades, dentro da lógica micro, possuem reconhecimento e prestígio social.

Esse fato traz a percepção da possibilidade de ascensão social através de uma carreira. “Numa das conversas, conheci um garoto, ele devia ter uns 16 anos, olhos claros, muito bonito. Ele falava das suas aventuras, seus roubos e seus homicídios. [...] Perguntei o que ele queria ser quando crescesse. Ele disse que queria ser igual ao Beira-Mar” (Trecho de uma entrevista retirado do livro “Falcão: meninos do tráfico”, p. 98, 2006).

De acordo com uma pesquisa, realizada em Florianópolis pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão de Santa Catarina, sobre o significado do trabalho para um grupo de sujeitos presos por conta do tráfico de drogas, estes apontaram para a importância da realização de um trabalho, afirmando que a escolha por tal atividade se deu por causa do desemprego, da falta de sustento da família, do histórico de abandono social e da conseqüente chance de melhorar o padrão de vida que esse trabalho oferece.

[...] por meio do crime diziam ter obtido melhores condições de sustentar suas famílias e encontrado um sentido para suas vidas. Esses argumentos têm sua razão de ser. [...] a sociedade capitalista determina que o trabalho esteja no centro da vida do indivíduo. Ele somente se sentirá bem e reconhecerá seu papel no mundo se estiver trabalhando – e consumindo (CIÊNCIA E PROFISSÃO – DIÁLOGOS, 2007, p. 53)

Diante disso, as autoras afirmam que pode existir a possibilidade de continuidade no trabalho e de perspectiva de ascender aos cargos mais altos da organização (normalmente ao de gerente). No entanto, em troca dessa ascensão, os

trabalhadores pagam um alto custo, estando submetidos a um risco constante de vida, que influencia a identificação com a atividade laboral que realizam.

A vida que tenho agora não é a vida que eu tinha antes. Antes eu tinha uma vida com algumas necessidades, mas até então eu podia andar tranquilo, não se escondia de polícia, não tinha inimigo nenhum, então eu andava tranquilo. Agora já não é mais a mesma coisa. Agora minha vida não é mais a que era antes. Eu não passo mais as necessidade que eu passei, mas agora eu sou escondido, eu tenho que fugir da polícia (Relato de um adolescente retirado do livro “Falcão: meninos do tráfico”p. 81, 2006).

Diante do exposto, vale ressaltar que as pesquisas mencionadas no presente capítulo foram realizadas em cidades das Regiões Sul e Sudeste do País, logo, apresentando alguns dados diferenciados da realidade do Nordeste, especificamente da cidade de Fortaleza.

A discussão sobre a realidade do tráfico em Fortaleza será realizada a partir da análise dos dados, pois, na pesquisa bibliográfica sobre essa temática, não foi encontrada nenhuma investigação sobre o tráfico de drogas na cidade, somente dados policiais ou relatos de pessoas que trabalham ou convivem com essa realidade.

5. DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE PESQUISA

5.1 Delineando o método de análise

No presente capítulo, vamos nos deter na exposição do método escolhido para o desenvolvimento da pesquisa “NOVAS FRONTEIRAS DO TRABALHO: VIVÊNCIAS 'À MARGEM' DOS TRABALHADORES DO TRÁFICO DE DROGAS”.

O estudo que pretendemos realizar tem como objeto de investigação, uma análise de como os trabalhadores em condição de inserção laboral marginal, a partir do surgimento de formas cada vez mais atípicas de possibilidades de inserção, vivenciam sua situação de trabalho. Dentre essas atividades, optamos em trabalhar com trabalhadores do tráfico de drogas, opção essa melhor explanada a seguir.

Inicialmente, é importante ressaltar que temos a clareza de que se trata de uma pesquisa psicossocial, o que traz alguns pressupostos em relação à forma de compreender o fenômeno pesquisado.

Tendo isso em mente, de acordo com as idéias de Minayo (1994), o pesquisador deve aceitar alguns critérios, como exemplo, historicidade, pois o objeto das ciências sociais - o homem - é predominantemente histórico. Os sujeitos, os grupos e também as sociedades existem dentro de um contexto determinado, que se configura a partir de uma temporalidade em que o presente é marcado por um passado e projetado em um futuro, em um processo constante de construção e transformação. Logo, esse sujeito possui uma consciência histórica, visto que suas ações são perpassadas pelas estruturas sociais de seu tempo.

Ainda trazendo o pensamento de Minayo (1994), acreditamos que o objeto das ciências sociais é prioritariamente qualitativo, logo, é importante ressaltar que a opção epistemológica escolhida, em nosso estudo, é por uma perspectiva qualitativa de pesquisa, sendo esta característica de construção de conhecimento.

Temos como referência também os princípios básicos trazidos por Gonzáles Rey (2002) de que, na epistemologia qualitativa, o conhecimento é uma produção construtiva-interpretativa, na qual o sujeito participante da pesquisa traz sua interpretação do objeto de estudo e o pesquisador dá uma significação a suas expressões; interativa, no âmbito da relação entrevistado-pesquisador, e singular, onde cada sujeito é identificado como forma única e diferenciada.

O autor afirma ainda que a pesquisa qualitativa permite um conhecimento

teórico de uma realidade plurideterminada, interativa e inserida em uma história, a qual é representativa da realidade humana.

A abordagem qualitativa no estudo da subjetividade volta-se para a elucidação, o conhecimento dos complexos processos que constituem a subjetividade e não tem como objetivos a predição, a descrição e o controle (Ibid, p. 48).

Nesse sentido, Minayo (1994) afirma que a pesquisa qualitativa configura-se como um espaço de aprofundamento de processos, de relações e de fenômenos que não podem ser reduzidos a operacionalizações de variáveis, abarcando um universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes.

Seguindo essa linha de pensamento, vale salientar que partimos de uma perspectiva sócio-histórica, a qual se apresenta de forma congruente com os pressupostos da pesquisa social. Essa concepção leva em consideração o homem constituído historicamente e dentro de uma realidade singular, que é transformada por ele. Esse homem é também concebido a partir do social, pois se constitui nas relações sociais.

Nessa perspectiva, o fenômeno psicológico não é centrado em uma natureza humana, não é preexistente ao homem, mas reflete as condições sociais e até mesmo econômicas em que ele vive. A noção de subjetividade é compreendida enquanto uma construção, na relação com o mundo. O próprio sistema de signos, que caracteriza a linguagem, é produzido no social, exercendo papel fundamental na mediação da subjetividade, permitindo a produção de sentidos pessoais da realidade.

O método de investigação adotado encontra-se em congruência com a discussão teórica traçada anteriormente que compreende o sujeito constituído no interior da história e modificado pelas práticas sociais (FOUCAULT, 2005).

Logo, a opção por esse método de investigação se deu em função da escolha por se pesquisar a subjetividade de sujeitos inseridos em uma realidade histórica e socialmente determinada. A fala do sujeito trabalhador do tráfico emerge de um plano de multipilicidade, onde o de dentro e o de fora se mostram em constante processualidade.

Vygotsky (1982, apud AGUIAR, 2002) nos diz que o método de pesquisa não pode ser considerado fora de uma concepção de realidade, de relação homem/mundo, ressaltando ainda a necessidade da Psicologia ter um método que abranja a complexidade de seu objeto, ou seja, é preciso substituir a análise de um objeto pela análise de um processo.

Assumindo essa postura frente à construção de conhecimento, buscamos clarificar como nos propomos a abordar a questão que queremos investigar, ou seja, os pressupostos escolhidos para nos servir de guia na produção de conhecimento acerca do objeto de investigação. Acreditamos, portanto, que a escolha do método de investigação deva ser feita em função do objeto de estudo, ou seja, é o objeto que deve eleger a forma mais adequada para sua análise.

Passemos, então, a discorrer sobre o que pretendemos investigar. Acreditamos, ainda, que o objeto de investigação deve estar definido e delimitado, visto que é o referencial que fundamenta toda a investigação.

No caso da presente pesquisa, propomo-nos a analisar as novas formas atípicas de ocupações exercidas a partir de uma situação de marginalidade que, conforme foi discutido nos capítulos anteriores, apresenta-se como uma questão complexa diante das transformações sociais e econômicas, as quais afetaram os modos de trabalhar e ainda os modos de ser dos sujeitos.

Diante das várias atividades de trabalho marginalizadas, a opção por discutir o tráfico de drogas se deu pelo fato de que este, a nosso ver, tem sido vivenciado como possibilidade de inserção na sociedade atual capitalista profundamente demarcada pelo consumo. Apesar de ser uma atividade extremamente marginalizada e estigmatizada (ou até mesmo ilícita), é a partir dela que os sujeitos parecem conseguir adquirir certo reconhecimento social e fazer parte de uma estrutura societária, pelo menos em nível do consumo, devido aos rendimentos que proporciona, o que não seria possível adquirir através do mercado formal.

Mais especificamente, iremos estudar a situação marginal dos trabalhadores do tráfico de drogas, além do que esta lhe proporciona, a partir de suas vivências, ou seja, queremos saber como eles estão vivenciando suas realidades a partir de suas ocupações, em Fortaleza.

No estudo, o que será analisado é a própria vivência dos trabalhadores, motivo pelo qual a opção pelo método adquire relevo dentro da proposta estabelecida. A situação de marginalidade laboral pode ser analisada a partir dos referenciais teóricos, mas a identificação com essa realidade passa por bases mais concretas, no nível das percepções e significações atribuídas pelos *trabalhadores marginais*.

A vivência, tal como a concebemos no presente texto, nos aproxima da compreensão da experiência dos sujeitos. É uma categoria que está presente nos trabalhos de Leny Sato (SATO, 2002 e 2007), e que é utilizada pela pesquisadora para acercar-se aos momentos subjetivos experimentados pelos trabalhadores em diferentes períodos de análise da sua realidade. Segundo a autora a vivência se vincula à experiência direta de um indivíduo numa dada situação, fato que não pode

ser mediado por outra pessoa ou coisa. Dessa experiência direta, há a possibilidade de construir conhecimentos, representações e sentimentos singulares (COELHO, 2008).

Desse modo, um aspecto importante que embasa o método desta pesquisa é o fato de a vivência ser captada através de sua descrição, ou seja, por meio do processo de descrição de suas experiências, os sujeitos entram em contato e se apropriam das mesmas, tomando consciência e refletindo sobre estas. Diante disso, é possível compreender a vivência de um indivíduo a partir da descrição que ele faz da realidade em que está inserido. É a partir da visão de “como” está sendo o processo de inserção laboral que trabalharemos diante dos sujeitos pesquisados.

Tendo essas questões em mente, seguimos no desenvolvimento de nosso trabalho de investigação científica. É importante salientar que, para nós, uma aproximação com a realidade de trabalhadores do tráfico de drogas, desprovida de discursos moralistas que salientam mais os aspectos da ilegalidade e punição, traz grandes contribuições para o saber e a prática psicológica.

Buscamos, com este estudo, trazer a fala daqueles que estão diretamente inseridos nesse processo, pois acreditamos serem fundamentais suas visões para que sejam pensadas propostas mais adaptadas às suas demandas.

5.2 Percurso e local da análise dos dados

Inicialmente o nosso projeto era trabalhar com duas categorias de análise: os trabalhadores do tráfico de drogas e da prostituição. No entanto, a partir do Exame Geral de Conhecimento, prestado em agosto de 2008, foi acordado com os professores participantes da avaliação que me daria apenas ao estudo dos trabalhadores do tráfico de drogas.

Estando isso delimitado, tivemos como objetivo trabalhar, a partir de entrevistas, com pessoas, acima de dezoito anos e contemplando os dois sexos, representantes de um espaço de inserção reconhecidamente marginal: o tráfico de drogas.

Logo de início, deparamo-nos com uma dificuldade basilar: como acessar esses trabalhadores e, além disso, como conseguir a aceitação em participar de uma pesquisa em que é necessário falar de suas atividades reconhecidamente ilegais? É de conhecimento comum que o tráfico de drogas é um fenômeno bastante complexo que envolve o fato de ser exercido na clandestinidade, além de apresentar um forte

caráter de violência.

Diante disso, procuramos entrar em contato com possíveis instituições que mantivessem algum tipo de contato com esses sujeitos, a fim de facilitar nosso acesso a tal realidade. Com o objetivo de adquirir segurança em falar sobre suas ocupações, afastando deles a possibilidade de seus discursos resultarem em denúncias de nossa parte, foi necessária a intermediação de uma terceira pessoa, com quem mantinham uma relação de confiança.

Na realidade, essa intermediação teve duas finalidades: garantir certa segurança à integridade da pesquisadora e garantir a veracidade dos discursos, a partir da certeza de que as identidades e os dados coletados seriam mantidos em sigilo.

Seguindo essa perspectiva, tentamos contatar primeiramente duas instituições, mas sem lograr êxito. Em seguida, entramos em contato com o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua Ceará - M.N.M.M.R., o qual é um movimento popular que atua na defesa dos direitos das crianças, adolescentes e jovens, com especial atenção aos meninos e meninas em situação de rua⁹, através do estímulo ao protagonismo e da construção de alternativas que viabilizem a garantia plena de seus direitos.

Desse modo, tal instituição abrange sujeitos que se encontram à margem da estrutura societária, os quais normalmente exercem atividades marginalizadas nas ruas da cidade. Vale ressaltar que o M.N.M.M.R inclui crianças e jovens até 29 anos, tendo em vista que, apesar de algumas divergências teóricas, para essa instituição o conceito de juventude compreende pessoas até tal idade.

A escolha por essa instituição se deu pelo acesso já anteriormente estabelecido com pessoas que participam da coordenação da mesma. É importante salientar que o trabalho do M.N.M.M.R. não se resume a jovens em situação de rua, fazendo uma atuação que abrange toda a comunidade em locais específicos.

A vinculação ao M.N.M.M.R. foi decisiva para além do caráter tradicionalmente institucional, uma vez que foi através da inserção comunitária dos contatos que se deu a aproximação com o campo.

É importante salientar que o projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UFC, possibilitando, assim, a realização da análise de campo. A concordância para realização da pesquisa, por parte do comitê de ética foi respaldada

⁹ No presente estudo, consideraremos em situação de rua os jovens que realmente vivem ou já viveram de fato na rua (que romperam os vínculos familiares), como também aqueles que simplesmente utilizam a rua para procurar sustento ou diversão (NEIVA-SILVA e KOLLER, 2002).

pelo vínculo institucional, sem o qual a aprovação do projeto estaria seriamente comprometida.

Dentre os membros dessa coordenação, duas pessoas concordaram prontamente em intermediar nosso acesso aos trabalhadores do tráfico de dois bairros de Fortaleza: Lagamar e Barroso. A escolha pelos respectivos locais ocorreu devido ao fato de que ambas nasceram e residem até hoje nestes bairros, exercendo um papel de liderança entre os moradores. Logo, os sujeitos que participaram desta pesquisa possuíam uma relação de amizade, de longa data, com os dois intermediadores, o que facilitou bastante a realização das entrevistas.

Nesse ponto, convém ressaltar, que a necessidade de uma terceira pessoa, a fim de intermediar o nosso contato com os entrevistados, apresentou-se como outra dificuldade, visto que tivemos que contar com a disponibilidade de tempo da mesma, o que nem sempre foi possível. Alguns encontros pré-estabelecidos tiveram que ser desmarcados em função de motivos pessoais dessas pessoas.

Primeiramente, foram realizadas visitas aos bairros (três no Lagamar e duas no Barroso), na companhia dos intermediadores, antes do contato com os sujeitos pesquisados, a fim de que estes adquirissem certa confiança com a pessoa da pesquisadora.

A realidade observada nos dois bairros é muito semelhante. Foi possível verificar, em ambos os locais, uma situação de precariedade marcante. A grande maioria das residências encontrava-se deteriorada, sem estrutura física e em péssima condição de higiene. Normalmente as famílias possuíam grande número de integrantes, mas morando em espaços extremamente reduzidos, sendo verificado famílias inteiras residindo em um só cômodo.

A observação se deu em função de caminhadas pelas ruas e conversas com os moradores do local. Nessas conversas foi percebido que grande parte dos moradores do bairro sobrevive do tráfico de drogas, principalmente os mais jovens. O tráfico, na realidade, aparece como uma das principais alternativas de sustento existente às pessoas.

As visitas foram realizadas durante o dia e cedo da noite, no entanto, as entrevistas aconteceram todas durante o dia. A movimentação de venda de drogas ocorre também nos dois turnos, mas durante a noite as ruas parecem ser mais tomadas pelo comércio ilegal. Durante o dia é possível observar uma maior circulação de famílias, crianças e idosos, o que de alguma forma mascara a condição do tráfico.

No entanto, observamos pessoas vendendo drogas à luz do dia. A venda acontecia individualmente, com a permanência de vendedores nas esquinas, ou em pequenos grupos que permaneciam em diversos locais observando toda a

movimentação de pessoas e carros nas proximidades. É interessante colocar que em muitos casos, pensavam que a pesquisadora estava em busca de comprar drogas. De acordo com alguns relatos, uma parte dos consumidores são pessoas da própria comunidade, mas existe um grande número de consumidores de outros bairros, com melhores condições financeiras, que utilizam o local para comprar as drogas.

Outro dado interessante verificado na observação foi a presença de pequenos comércios, que servem de fachada para esconder o real objetivo do lugar: o tráfico de drogas. Dentre esses, carrinhos de batata frita, pequenos comércios de variedades em residências, lanchonetes, etc.

Nesse ponto, convém salientar que, apesar de termos observado que a maioria dos trabalhadores do tráfico do local serem jovens, foi constatado que homens e também mulheres, mães de família, realizam tal atividade, muitas vezes, por intermédio desses comércios de fachada.

Em relação aos fornecedores, não foram disponibilizadas muitas informações. Percebemos que eles não querem comentar sobre esse assunto, devido ao medo de repressões por parte deste. No entanto, conforme veremos a seguir, foi mencionado, nas entrevistas, a existência de um fornecedor residindo fora da comunidade.

Existe, inclusive, uma separação entre determinados bairros em função da atividade ilícita realizada. Relataram-nos um exemplo: no Barroso e Lagamar a maioria dos jovens sobrevive do tráfico de drogas, já na Aerolândia (bairro vizinho ao Lagamar), os jovens buscam mais seu sustento por meio de assaltos.

Nesse aspecto, percebeu-se a existência de um código velado de que o tráfico de drogas é menos danoso, para os membros da comunidade, de que o assalto. É mais aceitável o tráfico como meio de sobrevivência de que o assalto.

Convém ressaltar que, em nenhum momento, foi visto pessoas portando armas de fogo ou demonstrando qualquer atitude ameaçadora à integridade da pesquisadora. O clima percebido nas ruas e residências foi bastante acolhedor.

Durante esses momentos iniciais de observação, ocorreram sondagens com alguns dos possíveis sujeitos a participarem da pesquisa. Dentre estes, entrevistamos cinco, que trabalhavam ou já haviam trabalhado com tráfico de drogas (três residiam no Lagamar e dois no Barroso).

No entanto, tivemos que contar com a imprevisibilidade característica dos trabalhadores do tráfico de drogas, o que, inclusive, foi advertido anteriormente pelos intermediadores. Em um dia está confirmado, no outro muda tudo. Deparamo-nos com as seguintes situações em que o encontro foi desmarcado: no dia marcado a pessoa passou a noite vendendo, ou saiu para se divertir, e não se encontrava acordada;

havia jogo de futebol; choveu forte; aconteceu assalto no local e havia grande concentração de policiais nas proximidades; a pessoa estava vendendo, dentre outras.

Vale ressaltar que, como é um estudo qualitativo, o número de entrevistados é obtido a partir das necessidades que surgirem no curso da pesquisa, já que nesse método de estudo, mais importante do que a quantidade é a qualidade de expressão dos sujeitos pesquisados.

As entrevistas foram realizadas nos locais determinados por eles, de modo que quatro aconteceram em suas próprias casas e uma no espaço de uma escola da comunidade. Em todas as entrevistas, contamos com a presença das duas pessoas que intermediaram o contato.

A fim de manter a fidelidade dos discursos e das condições sociais dos entrevistados, conservamos suas falas sem a intervenção da norma culta.

5.3 Conhecendo os trabalhadores do tráfico de drogas

Conforme já foi colocado no tópico anterior, foram realizadas entrevistas com cinco pessoas que trabalhavam ou já haviam trabalhado com o tráfico de drogas na cidade de Fortaleza. Traçaremos aqui alguns comentários gerais que foram observados no momento da entrevista, com o objetivo de trazer o clima percebido na ocasião. Comparecemos aos locais, esperando encontrar um ambiente hostilizado, no entanto fomos recepcionados de maneira acolhedora.

Com a finalidade de preservar suas identidades, iremos fazer referência a eles durante a análise utilizando as seguintes siglas:

D (sexo masculino)

D encontra-se com vinte e oito anos e trabalha com tráfico de drogas há cinco anos. Podemos então considerar que D é considerado experiente nessa atividade, devido à idade e ao tempo de trabalho, levando-se em consideração que a expectativa de vida no tráfico é muito curta. No meio em que o tráfico acontece tudo acontece mais cedo, as crianças e adolescentes sofrem um processo de vivenciar características de uma vida adulta antes do tempo (como, por exemplo, trabalhar, constituir famílias, além do próprio falecimento, devido à violência).

D é casado, tem esposa e três filhos (duas meninas e um menino), todos crianças, e o mais novo ainda é um bebê. A entrevista foi realizada em um quarto de sua casa, com todos os integrantes presentes em outros cômodos da casa,

demonstrando um bom clima familiar. Uma família como qualquer outra, com a diferença de que a estrutura física da casa (condições de higiene, bens de consumo) encontrava-se em melhor estado de que outras residências da comunidade que conheci durante a observação de campo. A casa era arejada, possuía vários cômodos, móveis, televisão, camas para cada criança (o que é uma raridade), brinquedos, etc.

No decorrer da entrevista, as crianças permaneceram brincando, de vez em quando entravam no quarto em que estávamos e falavam com a entrevistadora, e sua esposa permaneceu fazendo seus afazeres domésticos, oferecendo-nos inclusive um copo de refrigerante, demonstrando a receptividade e o cuidado dado a qualquer visita.

G (sexo feminino)

G possui 26 anos, mora com a mãe e as duas filhas e trabalhou com o tráfico dos vinte e dois até a idade atual. Atualmente, encontra-se separada do companheiro que está preso e a influenciou no início do trabalho com o tráfico.

É interessante ressaltar que G foi a única mulher entrevistada, percebendo, durante sua entrevista, uma preocupação maior em relação às filhas, remetendo a elas em muitas situações de sua vida, inclusive no momento da decisão de parar. G também é a única entre os entrevistados que deixou de trabalhar com o tráfico. Na ocasião da entrevista, segundo seu relato, havia cerca de cinco meses que encontrava-se desvinculada às atividades do tráfico. No momento da realização da entrevista, observamos que possíveis compradores apareceram em sua casa em busca de comprar drogas, mas G afirmou que não se encontrava mais vendendo a substância.

A entrevista foi realizada em sua casa e estavam presentes suas filhas, que permaneceram no outro cômodo, mas interromperam bastante, pedindo coisas para a mãe. Houve ainda interrupções dos vizinhos que passavam pela porta e janela, pois a casa de G não possui privacidade. Percebe-se que existe bom relacionamento de G com suas filhas, representando de fato a função de mãe.

A casa era composta somente de dois cômodos (cozinha+sala e quarto) e não tinha uma boa estrutura física (condições de higiene, móveis). Foi possível perceber ainda que a família de G vivia com as dificuldades características de quem vive em uma favela.

PR (sexo masculino)

PR tem vinte e quatro anos e trabalha com tráfico desde os catorze. Atualmente se encontra em liberdade condicional. Percebe-se que PR dentre os

entrevistados é o que mais é envolvido com atividades ilícitas e que já teve uma vivência na cadeia.

A entrevista foi realizada em sua casa, que se resumia a um quarto vizinho à casa de sua mãe, que também só tinha um cômodo. Sua residência era desprovida de qualquer bem de consumo, havendo somente um colchão e muitas roupas espalhadas pelo quarto. A casa de sua mãe também não possuía boas condições de higiene e estrutura física.

Em conversa após a entrevista, PR relatou que sua mãe traficava quando ele era pequeno e aliciava os filhos, quando eram crianças, para vender também. No entanto, a mesma parece não assumir a influência que exerceu sobre PR.

W (sexo masculino)

W tem vinte anos, mora com a esposa e dois filhos e trabalha com o tráfico desde os dezessete anos. Dentre os entrevistados, W foi o único que preferiu ser entrevistado fora de sua residência, sendo a entrevista realizada em uma escola da comunidade.

Devido a esse fator não foi possível observar a estrutura física de sua casa e o relacionamento com sua família. No entanto, chamou-nos a atenção o fato de W ter somente vinte anos e uma família constituída, pois em seu discurso, ao falar de sua esposa e filhos, aparentava uma idade superior.

C (sexo masculino)

C encontra-se com vinte anos e trabalha com tráfico desde os quinze anos. Desse modo, da mesma maneira que D, C já possui certa experiência com o trabalho no tráfico. Ambos, dentre os entrevistados, foram os que apresentavam aparentemente melhores condições financeiras, tomando-se em conta suas considerações e a observação de suas residências.

C é casado e mora com a esposa (que se encontrava grávida na ocasião da entrevista) e uma filha pequena. A entrevista foi realizada na varanda de sua casa, com sua família presente. No entanto, sua esposa permaneceu na sala de entrada, assistindo televisão, e sua filha, durante a maior parte do tempo, esteve próxima de onde nos encontrávamos.

Em relação à estrutura da casa, percebemos também que encontrava-se em melhor situação de que outras observadas na comunidade. Foi possível observar que constava de alguns cômodos, móveis, televisão, etc.

5.4 Instrumentos de análise

Conforme foi colocado, neste trabalho, a investigação foi feita através de observações, já relatadas no tópico anterior, e de entrevistas. Optamos em utilizar a entrevista semi-dirigida como instrumento para a coleta de dados, os quais devem ser coerentes com os princípios metodológicos adotados.

De acordo com Alonso (1995), a entrevista semi-dirigida pode ser caracterizada como um 'processo comunicativo', uma conversação entre duas pessoas (na figura do entrevistador – que dirige e registra todo o processo - e do entrevistado), permitindo uma argumentação deste último sobre um tema predeterminado. Essa técnica é bastante utilizada nas ciências humanas e em pesquisas qualitativas.

É importante destacar a importância e o papel da fala como unidade de análise no procedimento da entrevista. Segundo Aguiar (2002), a linguagem é um instrumento que materializa as significações construídas social e historicamente, sendo fundamental no processo de mediação da subjetividade. Conforme nos diz a autora “Por meio da palavra, podemos apreender os aspectos cognitivos/ afetivos/ volitivos constitutivos da subjetividade, sem esquecer que tal subjetividade e, portanto, os sentidos produzidos pelos indivíduos são sociais e históricos” (Ibid, p. 131).

A opção pela utilização desse instrumento de investigação permite ainda o reconhecimento de uma postura ativa dos indivíduos diante de suas realidades, além de uma posição construtiva e transformadora de suas histórias, possibilitando dar significados às suas vivências, ou seja, tendo a capacidade de se apropriarem de seu contexto e dar-lhe significado. Logo, o papel do entrevistador nesse processo é tentar construir idéias e discussões a partir das experiências trazidas pelos próprios sujeitos.

Nesse aspecto, concordamos com González Rey (2002) ao afirmar que em uma pesquisa qualitativa, o instrumento tem o papel de induzir a construção do sujeito, funcionando como um meio para a produção de indicadores.

Neste tipo de entrevista, é estabelecido previamente um guia temático que remonta aos objetivos do estudo, mas que pode ser modificado de acordo com a lógica que o discurso vai seguindo, sendo determinada na relação que o pesquisador estabelece com os sujeitos entrevistados. Alonso (1995) afirma que o entrevistador interage verbalmente de duas formas: as consígnias, instruções que determinam o tema do discurso dos entrevistados, e os comentários, que são explicações, observações ou perguntas exploratórias.

Os conteúdos a serem coletados nas entrevistas foram gravados com o consentimento dos participantes e transcritos. As informações coletadas foram muito ricas e nos possibilitou trabalhar com uma vasta gama de conteúdos.

O material foi submetido a uma análise de conteúdo, método que focaliza os significados do texto, as intencionalidades e os sentidos dos produtores do discurso, relacionados com o contexto em que estão inseridos (NAVARRO y DÍAZ, 1995).

A análise de conteúdo pode ser definida como:

Um conjunto de técnicas de análises das comunicações visando obter, por procedimentos, sistemáticos e objetivos de descrição de conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens (BARDIN, 2000, p. 42).

Diante da ampla utilização de informações eminentemente qualitativas, que caracterizam as ciências sociais, surge este tipo de análise, o qual supre uma necessidade de sistematização e objetivação desses conteúdos comunicativos diversos.

O lugar ocupado pela análise de conteúdo na investigação social é cada vez maior, nomeadamente porque oferece a possibilidade de tratar de forma metódica informações e testemunhos que apresentam um certo grau de profundidade e de complexidade, como, por exemplo, os relatórios de entrevistas pouco directivas. Melhor do que qualquer outro método de trabalho, a análise de conteúdo (ou, pelo menos, algumas das suas variantes) permite, quando incide sobre um material rico e penetrante, satisfazer harmoniosamente as exigências do rigor metodológico e da profundidade inventiva, que nem sempre são facilmente conciliáveis (QUIVY; CAMPENHOUDT, 1992, p. 224-225).

De acordo com Bardin (2000), na análise de conteúdo, o material coletado passa por uma codificação, com objetivo de transformar os dados brutos do texto, através de recortes e agregações, em função de uma unidade de análise, a qual pode ser de ordem lingüística (uma palavra) ou temática. A partir daí, os dados coletados passam por um processo de categorização, na qual os elementos retirados do *corpus* da pesquisa formarão conjuntos identificados como categorias de análise.

Esse processo de categorização ou estabelecimento de categorias pode ser de natureza semântica, sintática, léxica ou expressiva. Estas podem ser definidas antecipadamente, em função dos objetivos e hipóteses pré-estabelecidos, ou podem

ser resultantes do próprio processo de análise, surgidas a partir do discurso dos entrevistados. Os métodos centrados no nível semântico são os mais clássicos da análise de conteúdo, muito utilizados no campo psicológico.

A análise de corte semântico enfoca os temas surgidos a partir da fala dos entrevistados, considerando a direção (positiva, negativa ou neutra) e a intensidade (mais ou menos pronunciada) em que as temáticas surgem.

Ao final, há uma de exploração do material, através do processo de inferência e interpretação dos dados, realizada por meio de uma leitura crítica fundamentada, de acordo com o objetivo que se quer alcançar pelo pesquisador.

A partir do que foi discutido, optamos por realizar uma análise de conteúdo de natureza semântica, pois acreditamos que essa escolha contribui para a compreensão de como estão acontecendo os processos de inserção marginal dos trabalhadores do tráfico de drogas, a partir de suas vivências.

6. COMPREENDENDO AS VIVÊNCIAS DOS TRABALHADORES DO TRÁFICO DE DROGAS

O presente capítulo tem o objetivo de trazer as considerações dos próprios *trabalhadores marginais* do tráfico de drogas, dando lugar às suas falas, que serão o eixo a partir do qual traçaremos algumas análises.

Os conteúdos coletados nas entrevistas, considerados relevantes para compreender a vivência dos trabalhadores do tráfico de drogas em um contexto de marginalidade, mas que permite o acesso ao consumo, foram agrupados em quatro categorias de análise. É importante destacar que essa divisão é puramente didática e tem o objetivo de clarificar ao leitor a organização dos dados, seguindo com os critérios da análise de conteúdo semântica. As categorias não estão sendo compreendidas aqui de forma isolada, pois é possível observar, ao longo da análise que se segue, uma interseção entre elas.

As categorias foram:

- **Motivos de Inserção e Permanência:** essa primeira categoria foi escolhida para compreendermos os motivos pelos quais esses sujeitos inseriram-se no trabalho do tráfico de drogas e sua relação com a realidade precarizada em que vivem. Aqui serão abordadas como suas opções e escolhas são afetadas pela dificuldade de inserção no mercado de trabalho atualmente. Encontramos nesse apartado como tentam ultrapassar essa situação de precariedade por meio de uma atividade que lhes proporcione maiores rendimentos financeiros, mesmo que para isso tenham que viver em uma situação de ilegalidade.

- **Significados atribuídos ao trabalho:** nesta categoria, procuramos trazer o sentido dado à atividade laboral que exercem, observando a interpretação que fazem do tráfico com um trabalho enquanto atividade central e responsável por sua inserção social ou da sua instrumentalização, atuando como uma forma de garantir o sustento e o acesso ao consumo.

- **A organização do trabalho no tráfico de drogas:** buscamos com essa categoria traçar o modo com é estruturado a organização interna do trabalho no tráfico de drogas. Entenderemos aqui como tem sido a disposição dessa atividade em nossa realidade da cidade de Fortaleza, além de como se delimitam e se dividem as funções, papéis e o trajeto percorrido dentro do tráfico de drogas, a partir de suas falas.

- **Consumo e a inserção limitada:** nesta última categoria, buscou-se traçar os contrapontos de como vivenciam uma situação de marginalidade, mas que, através da rentabilidade obtida com o seu trabalho, é possível ultrapassá-la, até certo ponto,

no nível do consumo, ou seja, buscamos compreender como os trabalhadores do tráfico de drogas se sentem frente a suposta contradição da atividade marginalizada que ocupam em relação a possibilidade de acesso aos bens de consumo que os ganhos financeiros da atividade lhe proporcionam.

6.1 Motivos de Inserção e Permanência

Acreditamos ser interessante iniciar a análise dos dados na tentativa de compreender os motivos que levaram os sujeitos analisados a se inserirem em uma atividade ilegal como o tráfico de drogas. Diante de tantos discursos moralistas, mostra-se necessário entender essa realidade de maneira mais ampla.

Lembramos as considerações de Feffermannn (2006), em que não se pode desconsiderar o fato de que o tráfico de drogas vem se configurando como uma grande indústria que tem absorvido uma massa de trabalhadores, diante das dificuldades de acesso ao mercado de trabalho.

Todos eles iniciam as entrevistas ressaltando como suas opções e escolhas são influenciadas pela dificuldade de acesso a um trabalho não marginalizado, a um meio de vida, que venha a suprir suas necessidades. Em seus discursos, percebe-se ainda o desejo de confrontar suas condições de precariedade através de uma ocupação que traga mais rendimentos aos proporcionados pelos atuais mecanismos de inserção laboral formal a que possuem acesso.

Pudemos perceber, entre alguns dos sujeitos com os quais tivemos contato, que a primeira tentativa de inserção laboral se deu no mercado formal, no entanto só tiveram acesso a ocupações que podemos chamar, frente ao atual contexto do mundo do trabalho, de precarizadas, cujos ganhos não eram suficientes.

Nessa época que eu estudava eu cheguei a trabalhar em buffet...trabalhei em buffet. Nessa época eu trabalhava em buffet. Enquanto eu estudei aqui na Omerina, que eu cursei até o oitavo ano aqui, eu não trabalhava não, só estudava mesmo. Aí depois que eu fui pro Jaquim Albano, que também já fui alcançando outras idade né, de vinte a vinte um assim, aí eu trabalhei em buffet. Aí passei...o quê...passei quase, pouco tempo, passei assim quase um ano trabalhando em buffet. Aí depois do buffet, depois que eu saí do buffet é que...começou né...eu entrei assim pro tráfico assim, eu entrei com vinte e dois ano, mais ou menos, vinte dois a vinte três. Eu tenho assim mais ou menos cinco anos de tráfico (D).

Já tinha trabalhado, em soldador mais meu irmão, ajudante de soldador, mas o homi também não pagava bem, aí nós saímos aí eu comecei a vender (W).

[...] eu trabalhava de mecânico, aí eu comecei a roubar essas coisas aí. Depois eu vi que o tráfico tava...era bem dizer o que nós tinha pra fazer, só era isso mesmo aqui, traficar. Aí pronto eu comecei a trabalhar com isso (PR).

Além do acesso de alguns a ocupações precarizadas, existem os que não exerceram nenhum tipo de trabalho, justificando a entrada, no tráfico de drogas a partir disso, como é o caso do seguinte entrevistado.

Parei de estudar...é...aí fui trabalhar, não apareceu emprego aí foi o jeito (C).

É interessante fazer uma referência ao motivo que levou a trabalhar com o tráfico a única mulher entrevistada. Sua fala vai ao encontro de relatos de outras mulheres moradoras do bairro, constatados em conversas informais durante o período das visitas de observação. Uma grande parte das mulheres passam a realizar o tráfico por influência de seus esposos.

Como o meu marido já tava preso, né, o quê...eu com esse dinheiro, né, tanto eu dava as coisa pra minhas filha, como também pra ele, né, ajudava ele na cadeia, né. Como ele já tava preso e tinha descido pro presídio, só que ele foi assalto, 157, como ele tinha ido pro presídio, tava por lá, perguntou se eu queria um quilo de maconha pra mim trabalhar. Só que eu não quis, eu não queria, aí ele ficou insistindo, insistindo e eu peguei [...] eu não pretendia trabalhar com isso, só que como ele ofereceu esse quilo de maconha, né, e eu não querendo, não querendo, foi tipo assim, obrigado mesmo. Aí o rapaz veio deixar na minha casa, eu não sabia cortar, eu não sabia enrolar, eu não sabia fazer nada. No decorrer das coisa, meu irmão foi me ajudando (G).

Percebe-se que, além da imposição do esposo, a entrevistada tinha a necessidade de prover o sustento das filhas e do próprio esposo, devido ao fato dele encontra-se preso.

No tocante à questão do sustento, por meio dessas primeiras tentativas de trabalho relatadas, observa-se que o que ganhavam não era suficiente para suprir suas necessidades e de suas famílias. Ou ainda o valor ganho não condizia com o que julgavam necessário para o que almejavam. Esse fator surge no momento da decisão em trabalhar com o tráfico de drogas, como é possível verificar na fala do entrevistado abaixo.

Não foi bem porque eu escolhi assim né, começou também devido uns problema dentro de casa, né, como eu disse né...nós somo assim...eu sou de família pobre, né. Nessa época eu só vivia...era eu...sou eu e mais três irmão, nós vivia só com a minha mãe né...minha mãe era empregada doméstica. A condição era muito pouca mermo, tinha que ralar, tinha que correr atrás. Aí eu tinha dois bico e tudo, mas

num supria tudo, era uns bico mermo né, que mal dava pra ajudar a mãe, né. Aí nisso foi na época que começou o tráfico aqui no bairro né, começou a aparecer a droga, né, começou a aparecer...pessoas...os cara que entrava né, ganhava dinheiro isso e aquilo né... (D)

Observa-se, por dois relatos aqui apresentados, que o tráfico de drogas aparece como uma alternativa em suas realidades, como uma opção para a situação de precariedade, passando a ser uma forma de driblá-la, já que esta os deixa em uma posição aparentemente 'de fora', em relação ao acesso a boas condições de trabalho.

De forma congruente com o que já discutimos até aqui, o tráfico de drogas permite, se não sair, em alguns dos casos que veremos mais adiante, mas aliviar a situação de precariedade em que se encontram, através do retorno financeiro. Não tem sido colocado a eles nenhuma ocupação com maior ou igual valor de dinheiro ganho. Isso pode ser percebido claramente na fala de D.

[...] depois que eu entrei, eu resolvi todo os meu problema, né, praticamente, né. Um exemplo, a pessoa que não tinha condição de vida de nada, né, de nada, de se manter em nada...hoje em dia eu já tenho, né, já vivo bem, né, já vivo tão bem que já faço é besteira, né...com o próprio dinheiro, mas...assim um exemplo, problema já num tenho mais nenhum. Pronto da época que eu entrei até hoje, com cinco anos, problema...problema que eu digo é como assim...problema de vida mesmo, assim, um exemplo, de se manter, de se vestir, de ter uma casa, uma moradia, problema assim de alimentação...essas coisa né...qualquer tipo de...de coisa que a pessoa sente necessidade né. Um exemplo, hoje em dia eu já não tenho, né. Já vivo...entra dia...sai dia...tranquilo...problema de dinheiro eu já não tenho nenhum...Graças a Deus (D)

Em seguida, ao ser questionado sobre o lado bom do trabalho que estavam desenvolvendo, o entrevistado afirmou que era o que havia conseguido até o momento com o retorno financeiro de seu trabalho.

[...] o lado bom é o lado do dinheiro, né, que eu acho que todo mundo que tá nessa vida é por causa do dinheiro, né, que não acho que é por causa de outra coisa, né. Aí tem esse lado, tem o lado bom que é o lado do dinheiro, o lado que resolve os problema, que faz você se manter, sobreviver, né. Tipo assim, eu me acho assim, que se eu deixar de vender droga, um exemplo, um exemplo que eu deixe, eu ainda vô passar muito tempo me mantendo, né, que uma pessoa que ta no tráfico tem de guardar as coisa né. Um exemplo, se um dia meu dinheiro acaba, acho que eu vou custar muito pra arrumar um emprego, ta entendendo. Aí acho assim que...não sei como...eu acho assim que, um exemplo, se eu deixe hoje, o meu dinheiro acaba hoje, o tempo que eu vou levar pra arrumar um emprego...minha família...eu vô ta na rua, minha família vai tá passando necessidade, tá entendendo...então...é uma coisa assim que...É porque é como eu disse hoje em dia o tráfico ele...é uma coisa fácil, é uma coisa que...você pode ver que tá...em cada esquina tem, né, todo mundo sobrevive disso, né. Você vê aí minino novo aí de...um exemplo, de vinte ano, que como eu aqui que, um exemplo, que se fosse trabalhar, hoje em dia trabalhava de salário não tinha nada, né, não ia ter nada na vida, né (D).

No entanto, diante desse quadro, existe o desejo de exercer outro tipo de trabalho, visto que, conforme discutiremos mais adiante, por mais que o tráfico proporcione ganhos financeiros bem maiores, estes permitem um reconhecimento bastante restrito e delimitado a determinados espaços sociais. Seus trabalhadores continuam em uma situação de marginalidade.

As transformações do atual contexto laboral em que vivemos, no qual, conforme explicitamos nos capítulos teóricos, surge o fenômeno da precarização, contribui para o aparecimento de formas cada vez mais atípicas de inserção, configurando-se à margem da sociedade salarial.

Tendo isso em mente, em concordância com a análise de Maiolino e Mancebo (2005), que traz a realidade do exército industrial de reserva, algumas falas justificam a permanência no tráfico de drogas, ou ainda a impossibilidade de sair deste, devido a não existência de perspectiva de trabalho.

[...] sempre a minha mãe vivia pedindo pra mim sair dessa vida e eu nunca atendia, mas também sabe porque, vou te falar o porque, eu deixava currículo e nunca fui chamada pra nada [...] eu pensava em sair...justamente porque eu deixava currículo nas empresa, mas nunca que eu fui chamada (G).

É o que nós têm pra fazer, porque emprego aí...eu acho que eu...eu por mim eu tô achando que não tenho mais esperança de eu trabalhar, arrumar emprego, não [...] É porque não tem...se tivesse um emprego pra mim, meno de zelador de alimpar o chão eu tava era indo (PR).

A partir de seu relato, PR, ao falar de alguns amigos que conseguiram desvincular-se do tráfico de drogas, acaba reforçando a idéia de que as ocupações disponíveis para sua realidade são somente aquelas que dificilmente irão permitir ascensão social ou o acesso a determinados meios de suprir todas as necessidades.

Eu queria arrumar um emprego...igual os outro aí que já arrumaram...já tem um bocado que já pararam [...] já pararam e conseguiram entrar num emprego.[...] Tem, tem um bocado aí...uns quatro amigo meu aí...pararam...tão trabalhando de jardineiro, de zelador (PR).

Além disso, a partir do momento em que esses trabalhadores encontram-se inseridos nas atividades do tráfico, torna-se difícil uma possibilidade de crescimento financeiro e de ascensão social fora dele.

Rapaz da forma que as coisas tá indo, não, né...vô vivendo...a não se apareça uma coisa muito boa, né, que vá suprir tudo...mas...sei não, ninguém sabe também o dia de amanhã, né (D)

Uma vez eu passei quatro mês sem vender nada, disse que ia dá um tempo aí eu parei, mas aí eu voltei de novo, tava vendo que tava sem dinheiro, só tava com dinheiro pras fralda, aí comecei a vender de novo (W).

É interessante colocar que este último entrevistado exerce uma outra atividade paralela ao tráfico (que será melhor abordada em seguida), no entanto ganhando um valor bem inferior.

Trabalhando (com o tráfico) no final de semana dá pra tirar aí 200, 300, depende do movimento se tiver bom né?! Aí dá pra tirar isso (W).

Em relação ao valor ganho em sua outra atividade, o entrevistado refere:

90...Por semana (W).

Podemos fazer uma associação dessa postura com o que nos diz Wresinski (1987) sobre a questão de que a situação de precariedade traz insegurança às pessoas, devido à impossibilidade de desfrutar direitos fundamentais, podendo afetar diversos domínios de existência. Desse modo, após deparar-se com o que esse trabalho os proporciona, são diminuídas as possibilidades de vislumbrar outra ocupação que se equipare, que venha a suprir o que já foi conquistado. Esse fato contribui para a permanência em tais atividades.

6.2 Significados atribuídos ao trabalho

Partimos da idéia de uma centralidade do trabalho, mas, durante todo nosso texto, levamos em consideração as novas configurações que este vem assumindo devido às mutações do sistema capitalista, cujas implicações já foram discutidas anteriormente.

Dentro desse contexto, está o tráfico de drogas que vem adquirindo diversas significações na contemporaneidade. Seguindo essa linha, a perspectiva de análise desta questão adotada até o momento tem levado em conta os aspectos laborais do mesmo, em sua relação com a marginalidade e a inserção por meio do consumo.

Logo, é importante tentar uma aproximação com os sujeitos inseridos nesta atividade, a fim de saber o que a mesma significa para eles. Constatamos no tópico anterior, os motivos de inserção e permanência no tráfico de drogas, por meio

da diferença de ganhos financeiros em comparação com outras ocupações legais. A partir disso, no momento que estão desenvolvendo funções dentro do tráfico, este parece ocupar o papel de um trabalho de fato em suas vidas, pelo menos a partir de uma instrumentalização de sentido deste, ou seja, interpretam o tráfico de drogas como um meio de sustento.

[...]é o meu trabalho[...]não sei se eu me acomodei, me acostumei, não sei o que foi, né. É porque eu acho assim que...devido...é como eu disse...até hoje não me trouxe nenhum problema e aí a pessoa vai vivendo, se acostuma...acho que quando...e já me trouxe muito problema, mas eu que consegui dobrar eles, né, mas eu acho assim que...num sei...é o meu trabalho, né, é o que eu faço...já tô a cinco ano assim, nunca saí...acho que...tá sendo meu trabalho [...] Rapaz eu gosto...eu num vô mentir, depois que a pessoa se acostuma, né (D).

Eu sentia como um trabalho [...] Igual como eu tô hoje porque cedo eu tava de pé...cinco e meia eu tava de pé (G)

Convém ressaltar que esta última entrevistada não se encontrava mais trabalhando com o tráfico de drogas na ocasião da entrevista, devido a complicações com a polícia, conforme será tratado em seguida. No entanto, esse fator não impediu que colhêssemos suas interpretações sobre como lidava com o fato de trabalhar vendendo drogas.

Nessa discussão, um dado interessante observado por meio das falas dos entrevistados foi que, ao serem questionados se exerciam outra atividade laboral, dois relataram que sim, no entanto, essas atividades tinham a função somente de mascarar o que de fato exerciam. Ou seja, o trabalho, tido como meio de vida e assumindo um papel prioritário na estrutura da vida diária, fazendo referência ao pensamento de Garrido (2006), é o que exercem no tráfico.

Trabaio de servente. É mais meu irmão. Pros home não tá percebendo muito o que é que a gente faz e o que a gente não faz...nos é pequeno [...] É mais pra despistar, pros home não ficar em cima, eles vêem a gente trabaiano aí não, nós trabaiano de servente (W).

Trabalho com meu pai, ajudo ele. Concerto carro com ele (C).

Em conversa informal com a pessoa que intermediou o encontro com o último entrevistado, esta informou-nos que essa atividade exercida por ele é também com o objetivo de despistar as autoridades policiais e até mesmo pessoas que residem no bairro.

No decorrer da entrevista, entretanto, deparamo-nos com um contraponto relatado por W. Este afirmou claramente que sua atividade de servente servia somente

de fachada, mas, ao ser questionado sobre qual das duas ocupações ele considerava como um trabalho, W acabou afirmando que era a de servente, de acordo com a seguinte justificativa:

Eu acho que o meu trabalho mesmo é o trabalho de servente...trabalhá honesto, é muito mais melhor, a pessoa tá andando de cabeça erguida até o fim da linha, a pessoa veve nessa vida, vê que...não é traficante, nem é ele...às vezes chama os home cabueta a gente...tá dormindo e manda matar a gente (W).

Diante disso, o trabalho de servente, apesar de não lhe garantir os reconhecimentos e os ganhos relativos ao consumo, é o que lhe permite identificar que ocupa um lugar social. Traça ainda um comentário sobre como significa o dinheiro ganho em cada uma delas.

Bem agora que eu to ganhando dinheiro do trabalho, né? Dinheiro suado tem mais gosto de gastar, né?! Do tráfico não tem vontade de gastar não, só gasta na precisão mesmo...pra comprar as coisa pra dentro de casa (W).

Apesar de se configurar como sua fonte de sustento, tendo até maior prioridade que o trabalho de servente, podemos observar que o trabalho no tráfico configura-se também como um critério de marginalidade. O trabalho digno, que o reconhece como cidadão é, por sua vez, aquele que não promove seu sustento. Verifica-se uma contradição. Essa questão é percebida no próprio discurso do entrevistado abaixo.

Tem gente que às vezes não quer viver tanto só nessa vida aí vai e bota alguma coisa, um comércio, alguma coisa assim, sabe. Mas, eu acho assim sabe que tipo assim as pessoa que tá dentro dessa vida vai botar uma mercearia, um bar, um negócio assim, é mais tipo de fachada, porque o bar pode tá morto de grande, mas não vai dá o mesmo dinheiro que o tráfico dá...tá entendendo. Aí eu acho assim é a pessoa que tá tipo com medo, né, quer botar alguma coisa pra, de fachada pra poder enganar o tráfico, né (D).

Cabe aqui uma discussão. Podemos perceber a atribuição de um sentido instrumental à atividade laboral, sendo esta vista como um meio de ganhar dinheiro para ter condições de satisfazer outras necessidades do cotidiano. O trabalho é, então, significado como fonte de renda, meio de sobrevivência e sustento.

Esse fato mostra-se em concordância com a questão de permitir ao trabalho o sentido de atribuição de um lugar na sociedade, característica marcante que foi viabilizado principalmente pelo modelo de emprego na sociedade salarial. O tráfico

ainda que possa ser reconhecido como uma atividade que representa sua fonte de renda, não se equipara ao modelo de trabalho/emprego nos critérios da legalidade e dessa atribuição de um lugar e um reconhecimento social. Observa-se essa diferenciação na fala abaixo.

Aqui em casa tudinho trafica, nenhum trabalha não (PR).

Ao serem questionados sobre suas expectativas de vida, observamos a presença de uma concepção de emprego em suas vidas.

O meu sonho era ser trabaiaadô...normal, ter uma vida digna, né?! E ser muito bem de vida (W).

Quero parar e arrumar um emprego bom, né? [...] não sei, ta trabalhando direto, ganhando a vida, ter a vida ganha (C).

Retomando então a idéia inicial da centralidade do trabalho, verificamos o desejo de vincular-se a um trabalho legal, que os permita uma vida com dignidade, mas que entra em choque com o desejo de atender às suas necessidades.

Podemos fazer uma referência desse reconhecimento da concepção de emprego com a situação de *filiação*, defendida por Castel (1998). Nesse ponto, percebemos que o trabalho no tráfico de drogas promove uma possibilidade de ascensão social, ou mesmo de inserção circunscrita a determinados espaços sociais, ou seja, uma inserção delimitada¹, visto que seus trabalhadores continuam em uma realidade de *desfiliação*, em relação à seguridade social, ou seja, conforme discutimos nos capítulos anteriores, em situação de marginalidade. Marginalidade essa apontada em seus discursos, mas que será melhor abordada na última categoria de análise.

6.3 A organização do trabalho no tráfico de drogas

Temos como objetivo, nesta categoria, discorrer sobre como tem se estruturado a organização do tráfico de drogas na realidade de Fortaleza, tomando o

¹⁰ O que estamos denominando aqui de inserção delimitada é uma aproximação conceitual ao que fala Castel (1998) acerca dos modos de inserção marginal que implica uma forma restrita de participação social de determinados grupos e coletivos frente ao contexto mais amplo da sociedade, com seus valores e ideologias.

cuidado de observar como estão delimitados os papéis e as funções dos que trabalham diretamente no interior do mesmo.

Investigar internamente o tráfico de drogas, a partir das falas dos próprios sujeitos envolvidos no processo, nos traz a possibilidade de observar suas próprias interpretações de um fenômeno tão complexo. Muitas das discussões acerca do tráfico tentam compreendê-lo através de uma visão exterior, de modo que, dar voz aos que estão diretamente implicados nele, mostra-se como uma interessante ferramenta para quebrar alguns paradigmas, além de promover a possibilidade de um olhar mais ampliado.

Acreditamos ainda que uma grande contribuição desta categoria de análise é esboçar as características de como tem se realizado o tráfico de drogas na cidade de Fortaleza, visto a limitação em encontramos estudos acadêmicos que discutam o mesmo enquanto um fenômeno social. As informações divulgadas ressaltam normalmente os aspectos da criminalidade, em virtude de sua ilegalidade.

Podemos dizer que o fato do tráfico de drogas em Fortaleza ser mais recente e também encontrar-se em um nível de organização inferior, se o compararmos com outras cidades do Brasil, contribui para isso.

Nossas observações aqui apresentadas estão em congruência com idéia de Fefferman (2006) sobre a perspectiva de que o trabalho realizado no tráfico de drogas é também submetido a uma ótica de dominação, a partir de condições precárias de trabalho. Já mencionamos na análise da primeira categoria o modo como as condições de precariedade contribuem para a inserção no tráfico. Nesta discutimos sobre como o trabalho no interior do mesmo é perpassado por uma situação de precariedade.

De acordo com as entrevistas, foi possível perceber que a situação do tráfico de drogas em Fortaleza, em sua maioria, não é realizada através de pontos de venda com hierarquia de funções. Não foi observada nenhuma estrutura organizada de maior porte de vendas, como as denominadas “bocadas”, muito presentes na realidade de cidades como o Rio de Janeiro.

No entanto, alguns dos entrevistados mencionaram a existência de locais de venda com maior organização, mas essa realidade não foi observada entre os entrevistados. Na verdade, dois relataram certa ascensão após a entrada no tráfico, conforme perceberemos em suas falas mais adiante, mas não se equipara a uma organização com hierarquia de cargos.

[...] Aqui também tem, sabe. Inclusive, é como eu disse, no meu começo eu trabalhei com esse tipo de pessoa, né...como aqui...na área aqui no trilho, aqui,

né...aí tem o patrão mesmo, que é o cara que traz a droga, né...aí tem o que reparte, ele reparte, tem o que recebe, né, que fica encarregado de ir nos bico, né, nas bocada receber e aí vai indo (D).

Tem, tem muita gente secreto, um bocado aqui tem muita gente. Tem bairro por aí que não tem, tem bairro que tem muito é maconheiro, aqui tem um bocado. Quinta-feira morreu um cunhado dum colega meu, que vendia as parada também, os outro foi lá e derrubaram ele (C).

Na cidade, existem mais os denominados pequenos traficantes, que normalmente vendem as drogas em sua casa, ou em algum local nas proximidades. Percebemos que os entrevistados realizam a venda de maneira mais avulsa, por conta própria.

Vendia em casa mesmo [...] Só pra gente mesmo (G).

[...] trabaio pra mim mesmo, prefiro trabaia pra mim mesmo, do que trabaia pros outro pra ter dor de cabeça dos outro. Pronto. Esse é o meu dinheiro. Não, não to perdendo nada de ninguém, não devo nada a ninguém. Pronto.[...] Fico na esquina...os outros vem, pegam e vem (W)

Rapaz no começo, a pessoa assim que começa, a pessoa não sabe de nada assim, a pessoa começa com alguém, né...a pessoa lhe arruma a droga a aí você vai vender,vai, né. Aí no começo era assim, né. No começo é assim né. Mas, passei um tempo assim, trabalhando com alguém, né, sempre tem um patrão que arruma a droga, mas não hoje em dia mais só por minha conta mesmo, por minha conta (D).

Em alguns dos discursos percebe-se ainda o desejo de continuar dessa forma.

[...]claro que...tem muita gente que quer porque quer que o nosso trabaio vá a eles, mas a gente não quer trabaia, trabaia pra gente mesmo, porque trabaia pra eles...eles quer...quer tá desfazendo da gente, mandando na gente, aí não da certo, né? E trabaia pra gente é o melhor que a gente faz, o dinheiro é da gente, a freguesia é da gente, não é deles (W).

Aqui tem, com certeza...só que...é assim...no começo, que você não conhece a vida, que você tá começando e tal. Acho que é tipo como se você tivesse entrado na Mc Donald como...zelador e hoje em dia eu sou é o gerente da Mc Donald, né...e outra você querendo sair, você abre uma lanchonete pra você mesmo, né isso (D).

No relato de D, observamos ainda uma comparação de seu trabalho com a economia formal, ao falar do trajeto seguido em uma empresa. Para ele, é mais interessante ter um negócio próprio de quer ser funcionário de alguém.

Ainda em relação à disposição da estrutura do tráfico em Fortaleza, surge, nos discursos, o papel do guardador, que fazem referência a pessoas que não

realizam as atividades de compra e venda, mas que recebem para guardar a droga em sua residência. Isso impede de a polícia dar o flagrante da posse da substância ao ir à casa de quem vende.

[...] até pra guardar na casa de uma mulhé você tem que pagar por semana. Eu pago 30 reais a mulhé, eu dô 30 reais a ela pra ela guardar minhas coisa (PR)

Essa função de guardador parece ser normalmente atribuída a mulheres. Inclusive, a única mulher entrevistada iniciou o vínculo com o tráfico dessa maneira.

No início eu só guardava aí comecei a vender...entrei em sociedade com o meu irmão e a gente comecemos a vender (G).

É interessante colocar que somente um dos trabalhadores se reconhecia trabalhando para outra pessoa, para um denominado patrão.

Eu nunca cheguei a trabalhar pra mim não. [...] eu trabalho pra outra pessoa (PR).

No entanto, ao falar como acontecia sua relação de trabalho com esse patrão, percebe-se que ele não ocupava uma função dentro de uma organização maior. Através de sua fala, podemos dizer que PR estabeleceu um acordo de trabalho com a pessoa de quem compra, a qual instituiu um critério de compra e venda.

É assim, ela me dá a droga no sábado...eu dô o dinheiro a ela no sábado, na segunda-feira ela me dá a droga pra quando for no outro sábado tem que ter o dinheiro de novo. É mil...mil reais comprado de droga. Aí você pega no sábado, pra quando for na segunda-feira da semana que vem você tem que tá com o dinheiro (PR).

Seguindo essa discussão, é possível perceber a existência da figura de um vendedor maior, que distribui a droga entre os pequenos traficantes de determinada localidade. Em alguns casos essa pessoa não reside no local de venda, o qual normalmente localiza-se na periferia da cidade. A relação estabelecida com esse suposto “patrão” é interpretada de maneira diferente entre dois dos entrevistados.

Meu patrão tem uma ruma de casa...tem um apartamentozinho lá na Aerolândia.[...] mora em Maracanaú, vem só pra cá só pra pegar o dinheiro (PR).

Compro daqui mesmo... do Barroso, do Barroso mesmo, um cara legal, eu pego e compro dele (W).

Entretanto, ao questionarmos e a pessoa de quem comprava tinha o papel de seu patrão, W afirmou:

Não, aqui não! Negócio de chefe não. É, tem uns que é mais, que tem mais, os que tem mais nós pega deles, dos que tem mais, né?(W).

Esses relatos nos trazem um apontamento. Observa-se que o trabalho no tráfico de drogas assume diversas configurações. As regras são muito flexíveis, dependendo das pessoas envolvidas e do local em que se encontram. Como se trata de uma ocupação ilegal, não é possível existir uma instância reguladora que venha a interferir nas relações de trabalho. Esse fato condiz com as observações de Fefferman (2006), de que essas relações são submetidas à lógica do mercado, na falta de uma regulação do Estado, permitindo uma maximização da lógica do capitalismo.

Observa-se então que, na cidade de Fortaleza, as condições de trabalho são mais precarizadas ainda, visto que, nas regiões mais organizadas, existe toda uma estrutura de proteção social, dentro da ilegalidade, que os patrões dos pontos de venda garantem aos seus “funcionários”. Em alguns pontos, por exemplo, é garantida assistência jurídica, médica (para os trabalhadores e suas famílias), além de transporte e comemoração de datas festivas. No caso de Fortaleza, não foi observado todo esse sistema de proteção.

Seguindo a discussão, é interessante salientar que, entre os sujeitos entrevistados, existem dois que revendem a droga para outras pessoas, ocupando talvez o papel de um vendedor intermediário entre o de maior porte, que reside fora do local, e os pequenos traficantes. No entanto, conforme já foi dito, não se percebe uma divisão de funções, sendo mantida uma independência entre eles. Independência essa que se dá no tocante às relações de trabalho.

Desse modo, segundo seus relatos, eles que executam todas as etapas do processo de venda de drogas.

É...é tipo assim...eu ligo, faço a compra, compro, chego em casa confiro o termo, aí às vezes faço o peso, né, e aí quando sempre tem alguém pra trabalhar, assim quando não tem alguém trabalhando pra mim, que no momento não tem nenhum porque tinha uns pessoal aí que me deram muito prejuízo, né [...] Aí sempre quando eu tenho, faço o peso e redistribuo pras pessoas que trabalha, as pessoas vão me pagando e a gente vamo indo...vamo comprando mais, vamo vendendo...o tráfico é isso né, o tráfico de drogas é isso (D).

Eu compro, vendo e dô pra negada vender...é só o pessoal daqui mesmo, eu mesmo vendo (C).

Foi possível observar na ocasião da entrevista, relatada na metodologia, que C e D parecem ter alcançado uma ascensão em relação a suas condições sociais,

verificada através da estrutura física de suas residências e de seus relatos. Percebe-se que dentre os cinco entrevistados, eles realmente aparentaram mudanças em seu padrão de vida.

Aí você vê que quem tá no tráfico tem casa, tem tudo, né. E todo mundo novo assim, um exemplo, só eu tenho duas aqui dentro do bairro, né. Só de minino novo assim, a pessoa nova, que nunca trabalhou ter casa e tudo, ter tudo...não é brincadeira, não vai querer largar aquilo pra qualquer outra coisa, né (Demonstrou orgulho por ter alcançado isso). Eu até cinco anos atrás eu tava atrás de casa pra alugar, hoje em dia eu tô alugando (D).

[...] não to no nível que eu comecei não, mas melhorou agora e vai melhorar mais ainda, daqui pra frente vai melhorar ainda mais (C).

Essa condição de ascender não foi observada entre os outros três entrevistados. Para eles, o dinheiro ganho com o tráfico permite o sustento de si e da família, além do acesso ao consumo, mas não uma mudança no padrão de vida. Pode-se dizer que continuaram em uma situação de precariedade.

Desse modo, a partir de seus relatos, no tráfico de drogas existe um lado bom e um lado ruim. Segundo eles é muito fácil de um lado, mas muito difícil de outro.

[...] é muito complicada a vida da droga, né, não é tão fácil não. Às vezes você ganha, ganha, ganha, às vezes perde, perde, perde, que também tem um fator que é uma coisa proibida, né, tem a polícia, tem a parte da polícia. É uma coisa muito fácil, entre aspas, e ao mesmo tempo muito tensa, muito problemática demais né (D).

O lado bom é...dinheiro, né?! E o lado ruim, é...o oião, a inveja que tem da pessoa, a negada não tem nada, mais tem inveja e aí a confusão (C).

O lado bom é que, né...sempre tá com o dinheiro na mão, né, compra o que você quiser. O lado ruim é que...tem uma hora que a polícia não quer dinheiro não, bota você pra cadeia mesmo (PR).

Esse lado ruim relatado acaba contribuindo para um não crescimento dentro do tráfico de drogas, trazendo uma difícil realidade que confronta com as facilidades de acesso. Entre os fatores que impedem ascensão no tráfico de drogas ganham destaque a concorrência e a relação com a polícia.

Rapaz, é tipo assim...se você tá entrando agora e tal...não assim, tanto faz entrar agora ou não...se você entrou, se você não tiver...tipo uma condição, aí dá muito medo e você não se mantém não, nessa vida não...porque pra entrar você também tem que ter dinheiro, sabe. Aí se você não tiver dinheiro, se você tá dentro dessa vida e não tiver dinheiro aí dá medo...dá um medo e você não passa muito tempo, né. Porque tem o fator...tanto da concorrência e não tanto da concorrência também tem o fator da polícia, né (D).

As pessoas que trabalham com o tráfico de drogas lidam constantemente com a concorrência pelos pontos de venda, o que muitas vezes prejudica e até causa a saída desse meio.

[...] a concorrência aqui é assim é mais ou menos isso que eu disse, né, é...é olho grande, inveja, aí o que acontece aqui de de...que a concorrência pode fazer, como o que aconteceu comigo...é que um próprio traficante entrega outro...pra polícia...aqui tá nesse clima, aí com isso fica né...aí a pessoa vai lá...o traficante entrega...aí, um exemplo, como eu que num era...que num era conhecido, que nunca tinha recebido a polícia na minha porta, aí já passei a receber...aí faz isso pra tentar derrubar aquela pessoa...eliminar...tirar do ramo e aí ...aquela continuar na frente, tá entendendo. Aí como eu disse aqui tá assim, mas já tem bairro, não, já tem bairro que já parte mesmo...pra tirar do caminho...é crítico (D).

Fica com inveja do outro, porque ta vendendo mais ali, né?! Tá vendendo, o pó dele é bom...fica com inveja, tem que ficar bom pro cliente, num pode perder pro outro não[...] Parece que a negada briga com os home com inveja pra tirar gente do mercado, tem é muito (C).

A relação dos embates com a polícia apareceu mais constantemente nos relatos. A mesma entra como um fator que contribui para a precariedade de suas situações, visto que, ao adotar uma postura corrupta, não encerra a situação de ilegalidade, mas sim retira parte dos lucros obtidos com esta.

Para exemplificar o modo como a polícia afeta suas condições dentro do tráfico, explicitamos o motivo pelo qual G, deixou o trabalho em tal atividade.

[...] foi em junho, ou foi em julho, não me lembro especificamente o mês, mas acho que foi em julho, no dia vinte e cinco de julho os homi invadiram minha casa. Eu tinha recebido um carregamento no dia vinte e quatro à noite...e sempre que eu recebia eu ia logo guardar e nesse dia, não, eu deixei aqui, em casa...e de manhã bem cedinho eu saí. No que eu saí, os homi...invadiram minha casa, né, minha casa era separada da mãe...tinha mercadoria dentro, levaram a minha mãe, eu fiquei muito aperreada...muito mesmo, aí pronto desde esse dia eu resolvi parar [...] foi justamente os homi me pediram 5 mil real e eu não tinha da onde tirar esses 5 mil real...tinha só apenas uns 1500, eles não quiseram os 1500...em polícia a gente não confia, porque polícia é mais bandido de que o próprio bandido. Eu não fui deixar esses 1500...aí foi que eles pegaram a mercadoria...tinha o crack...pegaram o crack, tinha cento e cinqüenta grama de crack e...80 dólar de maconha....não, olha como eles são bandido, mas Graças a Deus, né, foi uma boa pra mim...comeram as cento e cinqüenta grama do crack, entregaram só...nem o dinheiro que tava dentro da minha gaveta eles não entregaram.. Aí eles comeram o dinheiro, comeram o crack, né, e entregaram só a maconha pro delegado (G).

G atribui à sua saída do tráfico um significado positivo, devido a motivos que discutiremos na próxima categoria de análise, no entanto não se justifica a atitude dos policiais. Diante disso, a sua interpretação atual em relação ao trabalho que

desenvolvia não se encontra mais marcada pelo lado bom do retorno financeiro que este proporcionava.

Devido a isso que eu vi que não tem futuro...o que foi que eu fiquei, eu fiquei com dívida, somente...né, que agora eu tenho que ficar pagando advogado, pra ir comigo na delegaci...no Fórum...atrasei o colégio da minha filha, que minha filha maior estuda num colégio particular. Aí pronto, né, porque eu fiquei devendo, né, os pessoal, né, já pagava com o dinheiro do tráfico, né, como aconteceu isso eu parei de pagar, né...tô só com dívidas mesmo, somente (G).

Conforme foi exposto, a corrupção das autoridades policiais é marcante na realidade de Fortaleza. A fim de garantir a realização das vendas, é necessário pagar um valor que é constante e sistemático à polícia da região.

[...] hoje em dia tem muita corrupção, né, aí um exemplo ó, tem as delegacia do bairro, a polícia civil, que tinha tudo pra acabar de vez que é vizinho da gente, né, mas como a pessoa tá dentro, tá com dinheiro, tá com tudo...a pessoa paga...pronto. Acabou...vive tranquilo...vive bem tranquilo, é passando em frente e não acontece nada. Tem só o dia de a pessoa ir deixar o dinheiro, né, paga e ta pago e acabou...e todo mundo vive sossegado, faz tudo, brinca, se diverte...pronto aí vai vivendo (D).

Todo dia. Todo dia, todo dia, todo dia, todo dia duas viatura...de manhã e de noite é 80 real as duas (PR).

Percebe-se que a relação de D com as autoridades policiais parece ter atingido um nível de equilíbrio, no entanto, não se observa isso em outros entrevistados.

Pra onde eu vou, se os homi me ver me pára, pega no meu bolso...o mínimo que eu posso andar é com 2 real, 5 real no bolso. Até os policial que eu devo dinheiro aqui, se ver 50 real no bolso eles tomam. É...e num pode falar nada. É ruim (PR).

[...] esses bicho são carniceiro, às vezes eles não podiam me vê que eles queriam dá em mim, aí eu fui num advogado e denunciei eles (W).

Outro aspecto observado, na presente categoria, que vem a reforçar as considerações traçadas até o momento sobre a questão da existência de uma realidade de precarização no interior do tráfico é a flexibilidade de suas rotinas. O trabalhador do tráfico vive em função do trabalho, o qual ocupa uma posição de indissociabilidade em relação a suas vidas pessoais. Para alcançar lucro, trabalham dia e noite, totalmente à disposição do mercado.

Eu chego lá...vendo uma, duas, três...é só botar, aí dô o negócio, dô dinheiro , dô a missão e vamo embora[...] De dia, de noite, de madrugada...qualquer dia (C).

Ao serem perguntados sobre o lado ruim do trabalho no tráfico, alguns entrevistados remontaram a essa questão.

Que a gente não conseguia dormir, só isso. Eu não conseguia ter uma noite de sono...tranquila [...] Com medo dos homi e também os pessoal, né, toda hora batendo na nossa porta e comprando, batendo na nossa porta e comprando [...] eu deixava de...sair porque eu tinha que ficar vendendo, tá entendendo, de eu 'não, não posso ir por causa que eu vô ficar vendendo isso' (G).

É ruim, o movimento aqui é...você tem que vender o dia todinho e a noite todinha (PR).

Cabe aqui a discussão de Fonseca (2000) e Giacometti et al. (2003), sobre a mudança da lógica do capital, a qual tem produzido sujeitos centrado na flexibilidade produtiva, com a figura do trabalhador totalmente centrado na produção. Nesse ponto retomamos a idéia de que o tráfico de drogas acaba sendo fagocitado pela lógica do capital, ou seja, acaba sendo um processo de reterritorialização do modelo capitalista tradicional.

6.4. Consumo e a inserção limitada

No momento em que nos deparamos com uma investigação sobre o tráfico de drogas, percebe-se o quanto o mesmo é atravessado por diversas vertentes de concebê-lo. O trabalho no tráfico surge na contemporaneidade, trazendo determinadas contradições para quem o vivencia e para quem tenta compreendê-lo.

Nesta categoria final, temos a tentativa de compreender esses contrapontos de quem está diretamente implicado nele, de quem o vivencia cotidianamente, tendo-o como meio de sustento. Logo, interpretamos que essa discussão é fundamental diante das considerações teóricas explicitadas até o momento.

Nas falas dos trabalhadores entrevistados nesta pesquisa, foi possível verificar essa contradição que vivenciam, que os fazem se perceber em uma situação de marginalidade, mas que entra em confronto com uma série de ganhos a que tem acesso a partir da atividade desenvolvida.

Dentre esses ganhos, destaca-se o acesso ao consumo, tendo a possibilidade de adquirir bens, e certo reconhecimento entre seus pares. Nesse sentido, podemos dizer que o trabalho no tráfico tem viabilizado uma forma de inserção até certo ponto, promovendo assim uma inserção limitada, que, conforme já exposto, trata-se de uma idéia aproximada com o conceito de inserção marginal de Castel (1998), sendo compreendida como uma inserção limitada a um dado território social.

Seguindo essa discussão, verifica-se que os trabalhadores do tráfico parecem não sentir essa posição de marginalidade dentro de seu meio, de certo limite da comunidade que englobe, por exemplo, família e amigos, até porque é uma realidade comum. De acordo com o que já discutimos, o tráfico de drogas está amplamente difundido nesses locais, apresentando-se talvez como uma das principais alternativas de trabalho.

Ao serem questionados sobre como era a representação de seu trabalho para a sociedade (incluindo comunidade, família, etc.), se sentiam algum tipo de preconceito, alguns relataram:

É porque os amigo assim todos eles faz também, né, aí num tem muita...a comunidade também não tem muito não, Graças a Deus, me criei aqui dentro todo mundo é tranqüilo (D).

Não se sentia não, era tranqüilo [...] até porque né...sabe por que que eu não senti, porque ninguém falava nada...a não ser assim minhas amiga verdadeira mesmo (G).

[...] até agora acho que não devo ninguém não. Assim, pra você sair com as pessoa, você tem que sair com as pessoa daqui mesmo (PR).

No entanto, no decorrer das entrevistas, alguns relatos apontaram uma insatisfação em relação à falta de aceitação pelo fato de trabalharem com o tráfico de drogas. Referem que sentem preconceitos de algumas pessoas da comunidade.

Tem gente que, que...é mais é o lado assim da população assim mais antiga, os morador antigo do bairro, né, as vó e tal, mas...tirando eles o resto é tranqüilo porque..tu é doído...porque tirando as senhora o resto é tudo rapaizinho, né, moça...a comunidade, né...tudo...faz é gostar...faz é gostar, tudo se envolve...tudo...faz amizade com a pessoa, tudo normal...fora isso só as senhora que às vezes ficam receosa, né, porque também tem filho em casa, né, filho novo, né, os filho vê, né, não querem ver o filho nascendo perto daquilo, né (D).

Agora sempre tem uns também que sempre...né que gosta de reparar, que gosta de falar, comentar e às vezes...tempo até de prejudicar assim as pessoas e tal, né, denunciando, fazendo essas coisas (D).

E muito...e muito. Tem gente aí que num quer nem que os filho ande comigo. Tem minino aí que vai comigo pra jogar de bola...nós se encontra por aí porque por aqui eles num quer não...porque a família num quer vê comigo (PR).

Sinto, preconceito com a minha sogra que me disse... que não queria a filha dela comigo, porque eu era traficante, que eu era envolvido (W).

A minha mãe aqui, né, que eu já vivo com ela já tá acostumada, mas a família da minha avó...já não gosta. Porque tudinho é crente...já num gosta. A família da minha mãe já num gosta de mim porque eu faço isso (PR).

Para as famílias, que não estão também envolvidas, essa situação também se mostra em certo nível de complexidade. Na realidade de todos os entrevistados, as famílias tinham conhecimento da situação de ilegalidade, apresentando uma postura de contragosto, alegando que esse não é o sustento que espera para um filho.

Ela não se sente bem...minha mãe não sente bem não [...] Essas coisas eu não gosto nem de fazer na frente dela, as vezes quando ela pergunta o que é...ela sabe, né, mas as vezes quando ela pergunta o que é aí eu nego..."não mãe não é nada não"...ela não queria eu nessa vida não (W).

No entanto, essa postura vem acompanhada de certa ambigüidade. A situação de ilegalidade causa desconforto nas famílias, somando-se à situação de marginalidade, de estar exercendo um *trabalho marginal*. Em contrapartida, os ganhos adquiridos por meio do tráfico, normalmente destinam-se também às famílias dos trabalhadores. Há um ganho secundário aí, o que remonta a contradição: no nível do sustento, do consumo, percebe-se certa aceitação.

[...] minha mãe não aceita muito não...não gosta não, né. Hoje em dia ela aceita porque tipo assim ela viu que não tem jeito, né, assim, né, ela já me deu muito conselho e tal e eu nunca...me decidi parar...e também tipo assim...isso e também como ela também vê que eu resolvo muitos problema, é, como eu já resolvi problema dela também...mas ela não gosta não...ela ...vive aceitando,vive numa boa, mas...gostar mesmo assim ela...com certeza não tem nenhuma mãe que vai gostar, né (D).

Minhas amiga verdadeira, verdadeira preferia que eu parasse, né, sempre pediam, né, minha mãe também...mas a minha avó, minha avó me apoiava. Sabe porque eu digo que a minha avó apoiava? Porque as mercadoria grande eu guardava lá. Tá entendendo, eu guardava lá, aí dava um dinheirozinho a ela por semana...minha mãe nem sabia dessa história que minha avó, né, guardava (G).

Nesse mesmo sentido, outra ambigüidade percebida é entre os vizinhos. Além da aceitação promovida pelas gratificações imediatas que produz, há certo reconhecimento desses sujeitos a partir da proteção que exercem naquele local.

Mas aqui no Lagamar aqui, os pessoal, os vizinho num incomoda não porque eu num...não falto o respeito não. Não deixo ninguém fazer nada errado aqui por cima...nem por baixo. Não deixo os minino roubar ali...aí os pessoal...porque tem que ser assim, se você for inventar de ser ruim, num instante eles entregam você. Aqui eu não deixo ninguém roubar ali, as minina pega roupa, tudo estende roupa aí e ninguém num mexe...aí os vizinho dão valor a isso. Mas...no fundo eles também num dão valor não porque tem uns filho dele que pega droga, os familiar dele pega droga...eles num gosta não. Ontem mesmo a mulhé tava me esculhambando aí porque o sobrinho dela veio pegar droga na minha mão. Aí fica até chato de quando ele vier na próxima vez (PR).

Os vizinhos são legal, não mexendo com os vizinhos...tudo é normal, tudo é amizade normal (C).

A relação se mantém em um nível de troca, cada um fazendo a sua parte. Não é confortável para eles estar próximo de alguém do tráfico, mas este lhe proporciona também um ganho que se traduz em uma maneira de aceitação. É interessante perceber que esse fato é influenciado pela ausência de uma regulação do Estado, o que leva essas formas de proteção diferenciada a assumir um papel importante de aceitação da comunidade.

Sob a justificativa do que proporciona, o tráfico parece ganhar mais aceitação entre quem vive dele e entre seus pares, o que pode ser bem observado na fala do entrevistado abaixo.

[...] é errado, não tô certo, tô fazendo a coisa errada não tô fazendo a coisa certa [...] mas é a sobrevivência da gente né?! É que...a gente não tem... quando nós não tá empregado, nós ganha dinheiro nisso pra sustentar a minha família (W).

Essa fala de W nos traz um ponto de discussão fundamental já explanado anteriormente e observado nas vivências dos sujeitos entrevistados que é a identificação com a situação de marginalidade. Em todos os discursos foi observado que o certo a fazer, a partir de suas visões, seria sair do tráfico de drogas, em vista de ser algo errado, apesar de alguns não demonstrarem esse plano de desvincular-se. Existe um incômodo em si próprios, o qual atribuímos à suas situações de marginalidade em relação à sociedade em geral. Marginalidade essa que parece ter sido interiorizada.

Para traçar considerações sobre esse aspecto, é interessante retomar algumas idéias fundamentais que nos guiam até o presente momento. Ao partirmos da

visão de subjetividade defendida por Foucault (2005), que concebe a construção dos sujeitos a partir das práticas sociais, por meio de um processo de interação entre o de dentro e o de fora, que caracterizam os modos de subjetivação, entramos em congruência com o que afirma Maiolino e Mancebo (2005) sobre a situação de marginalidade, a qual é tida como um fenômeno psicológico e social. De acordo com esse pressuposto, podemos dizer que o significado que os trabalhadores do tráfico de drogas atribuem às suas situações, ao seu trabalho, é também um fator que caracteriza sua posição de marginalidade.

Dentre os entrevistados, G é a que mais nos traz essa visão negativa em relação à atividade que exercia. No entanto, convém salientar que o fato de não se encontrar mais vinculada ao tráfico pode influenciar tal visão.

[...] a gente faz essas besteira, né...e me arrependo, me arrependo, mas assim um pobre, como a gente aqui na favela, só...(emociona-se) (G).

A entrevistada foi a única que deixou a atividade e atualmente encontra-se exercendo outra ocupação, de doméstica, a qual não lhe permite os mesmos ganhos, mas parece ter lhe permitido sair de uma situação de incômodo interno.

Mas agora Graças a Deus eu arrumei um emprego, né...arrumei um emprego, três dias na semana pra ganhar 70 reais por semana (G).

Ao ser questionada se estava feliz em sua atual ocupação, respondeu:

Tô. Graças a Deus tô. Até porque é muita diferença, né, quem ganhava 120 por dia pra ganhar 70 por semana, né...é muita diferença, mas Deus dá um jeito pra tudo, né, dá o poder conforme o ser, né. [...] Mesmo ganhando menos...mesmo ganhando menos, porque minha filha ficou...assim, eu tiro mais também pela minha filha, porque ela ficou desesperada...ela ficou em pânico e eu prometi a ela que jamais eu ia voltar a vender isso. Certo que a tentação é grande...é grande (G)

No tocante à família, a questão dos filhos já não parece vir acompanhada de ambigüidade, remontando à interpretação que fazem da situação de marginalidade, ao afirmarem que não querem ver os filhos inseridos no tráfico de drogas.

Sabe por que eu pretendia sair, por causa que mesmo tempo eu vendendo...certo que era pra dar o sustento a minhas filha...mas eu pensei, eu pensava 'Meu Deus minhas filha vendo eu fazer isso quando crescer não vão querer trabalhar', tá entendendo, vai querer viver essa vida, essa vida fácil, que eu tava vivendo. Eu queria sair muito, muito mesmo (G).

[...] só que a vida que eu vivo, não quero pros meus filhos não, quero a vida do meu filho tranqüila, quero ter orgulho do meu filho e não que eu dei desgosto a minha mãe (W).

Ainda em relação ao sentir-se marginalizado, PR retrata muito bem em seu discurso.

É. Mas eu fico com isso aí, mas eu num mexo com ninguém. É que é os pessoal mesmo que pensam que tu é...é coisa de outro mundo...só que isso num é coisa de outro mundo...é mas tem gente que tem...as pessoa usa quando quer eu num vô oferecer não...é chato mesmo. Eu queria era parar, mas num dá não pra parar, não (PR)

Ao final da entrevista, ele relatou uma situação que vivenciou que demonstra seu incômodo perante sua posição de marginalidade.

Não, tenho medo porque...até agora acho que não devo ninguém não. Assim, pra você sair com as pessoa, você tem que sair com as pessoa daqui mesmo. Mas eu já saí com muita gente filho de papaizinho que vem buscar droga comigo...nós vamo sair aí eles fica bestim que eu num bebo. Aí eles vem andando com nós aí pensa que...eles mesmo ficam dizendo pras pessoa 'Esse aí vende droga, é traficante lá do Lagamar', onde chega. Eu saí sexta-feira pra uma casa de show com um rapaz e onde chegava ele dizia. Ele era o dono das ___ (rede de lojas de Fortaleza) ele, da loja. Saí com ele sexta-feira e ele tava me devendo 1800 e nós fomo tirar lá no banco (PR).

Ao ser questionado se gostava desse tipo de comentário, comentou:

Não tu é doido eu acho...se eu já saio daqui todo social já pra ninguém num...é cruel o mundo do tráfico. É bom porque você ganha dinheiro que só a porra, se você souber você ganha dinheiro, mas também é ruim (PR).

Diante desse quadro, quando se chega ao nível do consumo, parece haver outra significação dada à sua situação, à sua ocupação. A sensação negativa entra em confronto com os ganhos, o reconhecimento, o dinheiro, que o trabalho no tráfico proporciona.

Em relação a essa questão, discutimos anteriormente sobre a atual lógica do consumo, que afeta os processos de construção dos sujeitos e sua relação com o trabalho. Conforme observamos, o valor, o peso exercido pelo consumo contribui decisivamente para a inserção no tráfico de drogas.

Foi verificado na primeira categoria de análise que o motivo de entrada no tráfico se deu pela busca de sustento e acesso a determinadas coisas que não conseguiriam por meio de um trabalho legal que chegasse à realidade precária deles. Diante do que já foi discutido nos capítulos teóricos, podemos dizer que essa situação de precariedade é influenciada pelos domínios do consumo. Atualmente o suprimento das necessidades básicas não é mais suficiente.

Tomando referência o pensamento de Baudrillard (1970), de que a atual fase do capitalismo, centrada no consumo, criou um sistema de necessidades baseadas no que o mercado oferece, é possível afirmar que esse sistema de necessidades configura-se também nas realidades mais precárias. E nessas realidades, o tráfico surge como uma grande possibilidade de ascender a ele.

Esse fato é bem retratado no discurso de G, ao falar sobre o motivo que lhe levou a entrar na atividade de guardadora no tráfico de drogas. Lembramos que o motivo pelo qual iniciou o trabalho com a venda deu-se por influência do esposo, mas o que lhe levou a participar indiretamente do tráfico condiz com o que está sendo tratado aqui.

Foi por conta da vontade de sair pra curtir no meio do mundo...vontade de sair pra curtir, porque como eu num trabalhava, né, minha mãe que me ajudava, não dava pra mim...pegar o dinheiro, né, pra sustentar a casa pra sair curtindo no meio do mundo, tinha nem condição. E também assim...o que ela ganhava dava pra gente comer, tá entendendo, mas assim, eu acho que precisava de mais, minhas filha precisava de roupa, calçado...precisava comer um danone, uma fruta...porque o que a gente ganhava era mais assim pro feijão, pro arroz e pro leite (G).

Percebe-se em seu relato que as necessidades mais básicas eram supridas com o salário que a mãe dispunha, no entanto outras necessidades são impostas aos sujeitos hoje em dia. E o tráfico proporciona o suprimento de um modo mais rápido;

Porque eu vi que é mais fácil, né?! Dinheiro mais fácil...queria ta charlando, ta com a minha muié em algum canto (W)

Percebemos ainda a influência da lógica do consumo ao serem questionados de que forma utilizam o dinheiro ganho no trabalho com o tráfico. Além do sustento de si e da família, possibilita-os a satisfação os desejos, gratificações imediatas, ou seja, o princípio do prazer, o qual assume posição fundamental na atual sociedade de consumo.

Só aqui em casa mesmo, com minhas filha. Ia pra praia com elas...comprava roupas pra elas, frutas (G).

Dá pra comprar roupa. Dá só pra comprar roupa e...dar um dinheiro à mãe também [...] E eu não uso muita droga, não, a droga que eu uso é só a maconha mesmo...mas pedra, pó, essas coisa assim...beber eu num gosto...gosto muito de beber não. Só fico com isso aí mesmo...meu negócio mais é roupa. Eu gosto de comprar só roupa. Seu eu puder todo sábado eu vô pro centro...que eu dô valor comprar roupa (PR).

Eu compro de novo (a droga), e comprei um sofá pra casa, leite... as coisas do meu filho, né?! Roupas pra mim e roupas pra muié, ajeito a casa...tô ajeitando a casa de pouquim em pouquim (W).

Muita coisa, compro coisa pra casa, coisa pra comer, compro roupa, coisa pra viver [...] dinheiro compra tudo, só que...quero dar tudo de melhor pra minha família (C).

Diante do exposto retomamos a idéia inicial a partir das impressões e interpretações dos trabalhadores aqui relatadas.

O tráfico de drogas é uma categoria complexa que traz contradições, as quais precisam continuar sendo pesquisadas, visto que surge na marginalidade, na precariedade, em uma realidade de precarização de ocupações, e acaba correspondendo a um meio de inserção, de acesso, pelo menos em nível do consumo (que sem dúvida tem papel fundamental na contemporaneidade). No entanto, tal inserção mostra-se limitada, até pelo aspecto da ilegalidade, pois os trabalhadores de tal atividade, em determinados aspectos, continuam vivenciando essa situação marginal.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo que apresentamos buscou refletir sobre as vivências dos trabalhadores do tráfico de drogas frente à sua posição de marginalidade, levando em consideração a importância proporcionada pelos ganhos financeiros daí advindos.

Um dos marcos dessa discussão e que parece fundamental para uma aproximação com a realidade contemporânea é o reconhecimento das mutações que o sistema capitalista vem passando, iniciadas no século passado, e como estas exercem dominação na ordem mundial, submetendo os sujeitos à sua lógica. Tendo o pensamento de Deleuze (1991) como um dos balizadores dessa análise, verificamos que essas transformações promoveram o deslocamento da importância da produção para o consumo e da disciplina de confinamento em espaços fechados para o controle em espaços abertos, o que permitiu uma internalização deste.

Como partimos da centralidade do trabalho, foi possível identificar como esse domínio das transformações do capital atinge a esfera da organização do trabalho, promovendo uma flexibilidade de ocupações e a precarização. Esta última, por sua vez, constitui-se como o território perfeito para ver nascer ocupações cada vez mais atípicas de inserção, centradas na marginalidade, como é o caso do tráfico de drogas. A partir desse cenário trouxemos uma contribuição teórica ao categorizar algumas dessas ocupações emergentes como *trabalhos marginais*, utilizando para tanto o recurso da aproximação teórica com o conceito de *desfiliação* de Robert Castel (1998).

Tivemos a preocupação em saber como os sujeitos que exercem trabalhos marginais significam sua própria situação de marginalidade. A identificação com a situação de marginalidade laboral, em princípio - tal como a descrevemos nessa investigação - parece ter papel fundamental no delineamento dessa idéia ampliada de marginalização. Observamos que suas construções simbólicas e de existência são diretamente afetadas pela situação, ao se respaldar em um ponto de vista de produção de subjetividade baseada nas idéias de Foucault (2005) que compreende a constituição dos sujeitos a partir de suas histórias e das práticas sociais. Este autor compreende que até os regimes de verdade que caracterizam a própria situação de marginalidade são construídos no social.

Partindo desse pressuposto, a ótica de dominação do capital então afeta diretamente os processos de subjetivação. Nessa linha, remontando novamente à questão do trabalho, foi possível lançar luzes de como o processo de reestruturação produtiva, marcado pela flexibilidade e precarização, influenciam nos modos de ser dos trabalhadores, observando-se hoje um perfil de trabalhador totalmente maleável.

Por fim, esse controle do capital está completamente inserido nos princípios de consumo na sociedade atual. As necessidades dos sujeitos são voltadas para o mercado, finalizando-se em produtos disponíveis (BAUDRILLARD, 1970). Nessa perspectiva a ética do trabalho é substituída pela estética do consumo, como afirma Bauman (2000).

Todas essas discussões foram traçadas na tentativa de analisar os trabalhadores do tráfico de drogas. Observamos que tal ocupação surge em resposta à marginalidade econômica, sendo uma consequência da precarização, funcionando como uma alternativa ilegal à massa de trabalhadores que não conseguem uma inserção legal - pelo menos não uma que venha a suprir suas necessidades e desejos - que são submetidos à lógica do consumo. Ainda que reconheçamos a impossibilidade de uma ocupação que viabilize essa obturação do desejo, percebe-se que a fragilidade das formas contemporâneas de inserção laboral, falham em dois aspectos fundamentais, na rentabilidade que delas podem advir e na representação simbólica de um pertencimento social, tal como foi difundido no auge da sociedade salarial.

Observamos, ainda, alguns aspectos de sua organização e divisão de trabalho, que, como vimos, também obedecem à lógica do capital. E por fim refletimos sobre a contradição que tem se mostrado presente em nossa investigação. Os trabalhadores do tráfico encontram-se em uma posição de marginalidade, identificam-se com essa situação, mas quando se chega no nível do consumo, parece haver uma outra significação dada à sua ocupação. A situação marginal confronta-se com uma forma reconhecimento; uma forma de inserção que é, entretanto, limitada. Para compreendê-la fizemos referência à idéia de inserção marginal de Castel (1998), delimitada a certos territórios sociais.

Tendo essas reflexões teóricas como base, entramos em contato com os sujeitos diretamente envolvidos no processo, os trabalhadores do tráfico de drogas. Nesse momento, foi dada a eles a oportunidade de falar sobre suas realidades.

A partir de suas falas, foi possível estruturar um panorama que nos levou ao delineamento da suas experiências, o que nos serviu de guia para nos acercar da compreensão da vivência que havíamos nos proposto a analisar. No tocante aos motivos atribuídos à sua inserção no tráfico de drogas e a permanência no mesmo, o principal motivo relatado foi a falta de acesso a uma inserção legal que lhes garantam suprir suas necessidades. Verificou-se que o tráfico de fato mostra-se como uma alternativa de driblar suas situações de precariedade. No mercado de trabalho até estão disponibilizadas ocupações legais, no entanto, em uma realidade de

precarização, cujo valor ganho não condiz com a satisfação de suas necessidades, ou de suas famílias.

Nesse aspecto, deparamo-nos com um paradoxo: existe a possibilidade e até o desejo, conforme foi confirmado nas entrevistas, de exercer um trabalho que não seria marginalizado (por exemplo, no aspecto da legalidade), no entanto, este os aproxima ainda mais de uma existência precária; o tráfico parece os distanciar. Esse fato justifica a permanência dos sujeitos no tráfico. Após terem acesso aos ganhos que o tráfico proporciona, torna-se difícil abrir mão deles, até porque suas vidas, suas necessidades e desejos passaram a se configurar em função disso.

Pudemos perceber que para os sujeitos inseridos do tráfico de drogas este é representado como um trabalho, uma ocupação, um meio de vida. Esse fato traz a importância de se compreender o tráfico a partir de aspectos laborais, não se devendo levar somente em conta os aspectos da criminalidade, as visões negativas do mesmo. O mesmo deve ser discutido também como um fenômeno social, em que perpassam questões sociais mais amplas, como, por exemplo, a questão da falta de acesso ao mundo laboral formalizado e a precarização do mercado de trabalho.

Convém salientar que foi percebido nas entrevistas uma representação de trabalho em um sentido instrumental, em que significa mais um meio de sustento de que uma atividade central e responsável por sua inserção social e por uma produção subjetiva.

Através das observações e conversas informais, realizadas no momento das visitas à comunidade, e dos relatos das entrevistas, foi possível traçar um esboço de como se estrutura a realização do tráfico na cidade de Fortaleza. Acreditamos que esse fato constitui-se como uma das contribuições desta pesquisa, diante das limitações de investigações que possuam um viés mais acadêmico.

Foi possível perceber que, em Fortaleza, o tráfico de drogas parece estar em processo de construção, ou melhor dizendo, de estruturação. A partir da fala de alguns dos entrevistados, foi até confirmada a presença de grandes pontos de venda, com cargos e hierarquia de funções, mas o que pôde mais ser observado foi que as pessoas vendem em suas próprias casas e nas proximidades. Existem diferenciações de nível de ascensão entre eles, visto que uns ascenderam de nível social e outros garantem somente o sustento, além de consumo de pequenos bens. No entanto, observamos que, mesmo que os primeiros dispunham de pessoas trabalhando para eles, não é de maneira estável e constante, ficando dependente da ocasião. Além disso não parece haver separação de cargos em relação às etapas do processo de venda da droga.

Conforme já foi explicitado anteriormente, a organização do trabalho no interior do tráfico está submetida à um processo de precarização, verificando-se a presença da lógica do capital. As dificuldades enfrentadas, como a concorrência e polícia; as relações, que não são mediadas por uma instância reguladora, não sendo impostos certos limites nas relações de trabalho; a necessidade de dedicação exclusiva, que ocupa outras esferas de vida, comprovam essa realidade.

Tal como já foi colocado, quando iniciamos a investigação sobre o tráfico de drogas, deparamo-nos com uma contradição, que foram constatadas a partir dos relatos dos trabalhadores do tráfico.

O trabalho no tráfico possui forte caráter de marginalidade, diante de sua ilegalidade e impossibilidade de reconhecimento formal, significada também entre os que estão diretamente vinculados ao mesmo, no entanto quando passamos ao nível do consumo (que na atual lógica social é fator de inserção) parece haver uma outra significação dada à sua situação e/ou ocupação. A sensação negativa, o ranço, de marginalidade entra em confronto com o reconhecimento que os ganhos proporcionam.

Logo, o trabalho no tráfico acaba correspondendo a um meio de inserção, de acesso, pelo menos ao nível do consumo (que sem dúvida tem papel fundamental na contemporaneidade). No entanto, tal inserção mostra-se limitada, pois os trabalhadores de tal atividade, em determinados aspectos, continuam vivenciando essa situação marginal.

A partir dessa consideração gostaríamos de traçar alguns comentários sobre nossa pesquisa.

Qualquer pessoa que se disponibilize a aproximar-se do fenômeno do tráfico de drogas irá se deparar com uma infinidade de situações que perpassam sua realidade. O tráfico é um fenômeno bastante complexo que torna as interpretações sobre ele também em um nível de complexidade bastante significativo.

Podemos dizer que ele nasce de uma confrontação de idéias, de linhas de fuga, como uma resistência ao sistema capitalista. No entanto, se por um lado, o tráfico de drogas poderia se constituir como uma linha de fuga, promovendo uma desterritorialização do capitalismo, por outro, na forma como ele tem se organizado na lógica do trabalho, acaba promovendo um processo de reterritorialização do modelo capitalista.

Conforme já foi colocado, o tráfico tem viabilizado uma forma de inserção limitada, que se assemelha à idéia defendida por Castel (1998) de inserção marginal, ante a restrição de participação social de determinados grupos e coletivos frente ao contexto mais amplo da sociedade, com seus valores e ideologias.

Podemos dizer que ainda que o tráfico se constitua como uma alternativa a curto e médio prazo não poderá ser validado como uma forma de inserção, pois, até o momento em nosso país, está na esfera da ilegalidade. No entanto, o reconhecimento proporcionado pelos ganhos permite confrontar constantemente essa realidade.

Diante disso, nos deparamos com dificuldades de lidar com uma categoria que está tão atravessada por diversas vertentes (teóricas ou não) que o torna um complexo e difícil objeto de estudo.

Entramos em contato com a questão do tráfico de drogas cotidianamente, através da mídia, de relatos, de informações. É uma realidade muito presente e muito discutida na contemporaneidade. Entretanto podemos dizer que é uma realidade de certa forma ausente, do ponto de vista teórico que a compreenda por um viés mais psicossociológico.

A partir da leitura que fizemos, já foi possível perceber alguns ângulos de análise para serem desenvolvidos em futuros estudos. É possível fazer uma interpretação do tráfico pelo âmbito do consumo, trazendo de maneira mais presente a submissão a uma ótica de poder. Pode-se compreendê-lo pela lógica do trabalho, a partir do sentido utilitário, de garantia de sobrevivência. Ou ainda concentrando-se mais na organização de sua estrutura interna.

Não pretendemos superar as ambigüidades presentes nas discussões sobre o tráfico de drogas neste estudo, visto que é impossível abarcar várias linhas de análise, que pode ser atribuída ao tráfico, em uma dissertação de mestrado. Esta pesquisa é uma tentativa de aproximação, conseqüente de uma inquietação, em relação ao tráfico de drogas, que remete a uma possibilidade de interpretação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGUIAR, W. M. J. A pesquisa em Psicologia Sócio-Histórica: Contribuições para o debate metodológico. In: BOCK, A. M. B.; GONÇALVES, M.G.M.; FURTADO, O. (orgs.) **Psicologia Sócio-Histórica: uma perspectiva crítica em psicologia**. São Paulo: Cortez, 2002.

ALONSO, Luis Enrique. Sujeito y Discurso: el lugar de la entrevista abierta em las prácticas de la sociología cualitativa. In: DELGADO, Juan M.; GUTIÉRREZ, Juan (Coord.). **Métodos y Técnicas Cualitativas de Investigación en Ciencias Sociales**. Madrid: Editoria Síntesis, 1995.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao Trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 11. ed. São Paulo: Cortez; Campinas, SP: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 2006.

_____. **Os Sentidos do Trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. Boitempo Editorial: São Paulo, 2003.

AQUINO, Casio Adriano Braz de. **Trabalho e Cidadania**: uma proposta de parceria junto ao Centro de Empregos do Ceará. In: Congresso de Extensão Univeritária, III., 2006, Florianópolis. Artigo em Anais. CD-ROM.

_____. **Tiempo y Trabajo**: un análisis de la temporalidad laboral en el sector de ocio – hostelería y turismo – y sus efectos en la composición de los cuadros temporales de los trabajadores. 2003. 432p. Tese (Doutorado em Psicologia Social) - Universidad Complutense de Madrid, Madrid, 2003.

ARRUDA, Francimar Duarte Arruda. A subjetividade na pós-modernidade: o espaço da toxicomania. In: BAPTISTA, M.; CRUZ, M. S.; MATIAS, R. **Drogas e pós-modernidade**: faces de um tema proscrito. v.2. Rio de Janeiro: Ed UERJ, 2003.

ATHAYDE, Celso; MV BILL. **Falcão – Meninos do tráfico**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2006.

BAPTISTA, Marcos. Drogas, Estado, sociedade. In: BAPTISTA, M.; CRUZ, M. S.; MATIAS, R. **Drogas e pós-modernidade**: prazer, sofrimento e tabu. v.1. Rio de Janeiro: Ed UERJ, 2003.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2000.

BAUDRILLARD, Jean. **A sociedade de consumo**. São Paulo: Livraria Martins Fontes, 1970.

BAUMAN, Zygmunt. **Trabajo, consumismo y nuevos pobres**. Barcelona: Gedisa, 2000.

_____. **Vidas Desperdiçadas**: La modernidad y sus parias. Barcelona: Ediciones Paidós, 2004.

BUARQUE, C. **O que é apartação: o apartheid social no Brasil**. 6ª reimpr. São Paulo. Brasiliense, (Coleção Primeiro Passos), 1999.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social**: uma crônica do salário. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

CIÊNCIA E PROFISSÃO – DIÁLOGOS. **Psicologia do Crime**. Brasil, n.5, 2007. ISSN 1981 – 2418. Disponível em: www.pol.org.br.

COELHO, Raquel Nascimento. **Juventude e Trabalho**: o processo de inserção laboral. 2005. 79f. Monografia (Graduação em Psicologia) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2005.

_____. **Processo de Inserção Laboral**: uma visão psicossocial a partir da vivência de jovens da periferia da cidade de Fortaleza. 2008. 127p. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2008.

DELEUZE, Gilles (1990). **Conversações**. Rio de Janeiro, Ed 34, 1991.

DELEUZE, Gilles y GUATTARI, Félix. (2002) **Mil mesetas**: capitalismo y esquizofrenia. Valencia: Editorial Pre-Textos.

DÍAZ-SALAZAR, R. **Trabajadores precarios**: el proletario del siglo XXI. Madrid: Ediciones HOAC, 2003.

ESCOHOTADO Antonio. **Historia general de las drogas**. 3ª ed. Madrid, Espasa, 2000.

FEFFERMANN, Marisa. **Vidas Arriscadas** - O Cotidiano dos Jovens Trabalhadores do Tráfico. Petrópolis - Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2006.

FONSECA, Tania Mara Galli. Modos de trabalhar, modos de subjetivar em tempos de reestruturação produtiva. In: ____ (Org.). **Modos de trabalhar, modos de subjetivar**: tempos de reestruturação produtiva: um estudo de caso. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2002.

FREITAS, André G. T. (Org.). **Estudos sobre as Novas Leis de Violência Doméstica contra a Mulher e de Tóxicos (Lei 11.340/06 e 11.343/06)**: Doutrina e Legislação. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2007.

FOUCAULT, Michael. L'éthique du souci de soi comme pratique de la liberté. In: Dits et Ecrits.v. IV. Paris: Galimard, 1994.

FOUCAULT, Michael. **A verdade e as Formas Jurídicas**, 3ª ed. Rio de Janeiro, Nau, 2005.

GARRIDO, Luque A. El trabajo: presente y futuro. En: _____. (Org.). **Sociopsicología del trabajo**. Barcelona: Editorial UOC, 2006.

GUATTARI, F. y ALLIEZ, E. (2004). Sistemas, estructuras y procesos capitalísticos. In Guattari, F. (2004) **Plan sobre el planeta**: capitalismo mundial integrado y revoluciones moleculares. Madrid: Traficantes de sueños, pp. 99-117

GIACOMEL, Angélica Elisa; GHISLENI, Angela Pena; AMAZARRAY, Mayte Raya; ENGELMAN, Selda. Trabalho e Contemporaneidade: o trabalho tornado vida. In: FONSECA, T. M. G.; KIRST, Patrícia Gomes (Org.). Cartografias e Devires: a construção do presente. Porto Alegre: Ed UFRGS, 2003.

GONÇALVES, Hortência Abreu. **Manual de Monografia, Dissertação e Tese**. São Paulo: Avercamp, 2004.

GONÇALVES, Georgiana G. R.; DELGADO, Simone C.; GARCIA, Cláudia A. A toxicomania e a busca da felicidade na sociedade de consumo. In: BAPTISTA, M.; CRUZ, M. S.; MATIAS, R. **Drogas e pós-modernidade: prazer, sofrimento e tabu**. v.1. Rio de Janeiro: Ed UERJ, 2003.

MACRAE, Edward. Antropologia: Aspectos Sociais, Culturais e Ritualísticos. In: SEIBEL, Sergio Dario & TOSCANO Jr, Alfredo. **Dependência de Drogas**. São Paulo: Editora Atheneu, 2000.

MAIOLINO, Ana Lúcia Gonçalves; MANCEBO, Deise. **Análise histórica da desigualdade: marginalidade, segregação e exclusão**. Psicologia & Sociedade, Porto Alegre, vol.17, n. 2, 2005. ISSN 0102-7182. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822005000200003&lng=pt>. Acesso em 15 Jan 2008. doi: 10.1590/S0102-71822005000200003.

MARQUES, Luiz Fernando. A política de redução de danos e sua contribuição à proteção de adolescentes em situação de risco pelo envolvimento com drogas. In: SUDBRACK, M. de F. O. *et al.* (orgs.). **Adolescentes e drogas no contexto da Justiça**. Brasília: Plano Editora, 2003.

MARX, Karl. **O Capital**. São Paulo: Ed. Abril, 1984.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

MIRANDA, Luciana Lobo. Subjetividade: A (Des)construção de um Conceito. In: JOBIM e SOUZA, S. (Org.). **Subjetividade em Questão: A Infância como Crítica da Cultura**. 2 ed. Rio de Janeiro: 7 letras, 2005.

MOURÃO, Carla. A função do objeto droga na ideologia da contracultura e da cultura contemporânea. In: BAPTISTA, M.; CRUZ, M. S.; MATIAS, R. **Drogas e pós-modernidade: faces de um tema proscrito**. v.2. Rio de Janeiro: Ed UERJ, 2003.

NARDI, Henrique Caetano. **Ética, trabalho e subjetividade: trajetórias de vida no contexto das transformações do capitalismo contemporâneo**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2006.

NARDI, Henrique Caetano; TITTONI, Jaqueline; BERNARDES, Jefferson. Subjetividades e trabalho. In: CATTANI, Antonio D. (Org.) **Dicionário crítico de trabalho e tecnologia**. Petrópolis: Vozes, 1997.

NAVARRO, Pablo; DÍAZ, Capitolina. Análise de Contenido. In: DELGADO, Juan M.; GUTIÉRREZ, Juan (Coord.). **Métodos y Técnicas Cualitativas de Investigación en Ciencias Sociales**. Madrid: Editoria Síntesis, 1995.

NEIVA-SILVA, L.; KOLLER, S. H. Adolescentes em situação de rua. In: CONTINI, M. L. J. (Org.). **Adolescência e Psicologia: Concepções, práticas e reflexões críticas**. Rio de Janeiro. Conselho Federal de Psicologia, 2002.

OLIVEIRA, Maria Cecília Rodrigues de. **O processo de inclusão social na vida de adolescentes em conflito com a lei**. 2002. 186p. Dissertação (Mestrado em

Psicologia) - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto/USP, Ribeirão Preto, 2002.

PAUGMAN, S. O enfraquecimento e a ruptura dos vínculos sociais – uma dimensão essencial do processo de desqualificação social. Trad: Camila Giorgette. In: SAWA, B. (Org.) **As artimanhas da exclusão** – Análise psicossocial e ética da desigualdade social. Petrópolis. Editora Vozes, 1999.

PERLS, Frederick S. et.al. **Isto é Gestalt**. São Paulo: Summus, 1977.

POCHMANN, Márcio. **Sobre a Nova Condição de Agregado Social no Brasil: algumas considerações**. Revista Paranaense De Desenvolvimento, Curitiba, n. 105, p. 05-23, 2003. Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/pdf/revista_PR/105/marcio.pdf> . Acesso em: 12 Fev 2008.

QUERRIEN, A. (2004). Prólogo: Esquizoanálisis, capitalismo y libertad. La larga marcha de los desafiados. In Guattari, F. (2004) **Plan sobre el planeta: capitalismo mundial integrado y revoluciones moleculares**. Madrid: Traficantes de sueños, pp. 19-41.

QUIJANO, A. Notas sobre o conceito de marginalidade. In: PEREIRA, L. (Org.). **Populações marginais**. São Paulo: Duas Cidades, 1978.

QUIVY, Raymond; CAMPENHOUDT, Luc. Van. **Manual de Investigação em Ciências Sociais**. Tradução: João Marques e Maria Amélia Mendes. Lisboa: Gradiva, 1992.

REY, Fernando Luis Gonzáles. **Pesquisa Qualitativa em Psicologia: caminhos e desafios**. São Paulo: Thomson Pioneira, 2002.

RIBEIRO. Jorge Ponciano. **Gestal-Terapia: o processo grupal** – uma abordagem fenomenológica da teoria do campo e holística. São Paulo: Summus Editorial, 1994.

SATO, Leny. **Processos cotidianos de organização do trabalho na feira livre**. *Psicol. Soc.* [online]. 2007, v. 19, n. spe, pp. 95-102. ISSN 0102-7182.

_____. **Prevenção de agravos à saúde do trabalhador: replanejando o trabalho através das negociações cotidianas**. *Cad. Saúde Pública* [online]. 2002, v. 18, n. 5, pp. 1147-1157. ISSN 0102-311X.

SEIBEL, Sergio Dario; TOSCANO Jr. Alfredo. Conceitos Básicos e Classificação Geral das Substâncias Psicoativas. In: _____. **Dependência de Drogas**. São Paulo: Editora Atheneu, 2000.

SEVERIANO, Maria de Fátima Vieira. **Narcisismo e publicidade: uma análise psicossocial dos ideais de consumo na contemporaneidade**. São Paulo: Annablume. 2001.

TOMÁS, Esteban Agulló. Entre la precariedad laboral y la exclusión: los *otros* trabajos, los *otros* trabajadores. En: TOMÁS, Esteban Agulló; BERNAL, Anastasio Ovejero. (Orgs.). **Trabajo, Individuo y Sociedad**. Madrid: Ediciones Pirámide, 2001.

TOSCANO Jr, Alfredo. Um Breve Histórico Sobre o Uso de Drogas. In: SEIBEL, S. D. & TOSCANO Jr, Alfredo. **Dependência de Drogas**. São Paulo: Editora Atheneu, 2000.

VELHO, Gilberto. A dimensão cultural e política dos mundos das drogas. In: ZALUAR, A. (org). **Drogas e cidadania**: repressão ou redução de riscos. São Paulo: Brasiliense, 1999.

WRESINSKI, J. (1987). **Grande Pauvrete et precarite economique et social: rapport presente au Conseil économique et social française**. *Journal Officiel de la Republic Française*, nº 6 – février.

ZALUAR, Alba. **Cidadãos não vão ao paraíso**. São Paulo. Editora Escuta: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 1994.

APÊNCICE A - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (T.C.L.E.)

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (T.C.L.E.)

Você está sendo convidado a participar de uma pesquisa. Sua participação é importante, mas você não deve participar contra a sua vontade. Você pode fazer qualquer pergunta que quiser sobre as informações dessa pesquisa.

O nome da pesquisa é “NOVAS FRONTEIRAS DO TRABALHO: VIVÊNCIAS ‘À MARGEM’ DOS TRABALHADORES DO TRÁFICO DE DROGAS” que é uma dissertação de Mestrado em Psicologia da UFC. Temos como objetivo compreender como algumas pessoas vêm exercendo ocupações ou atividades pouco comuns de trabalho que são consideradas em uma posição à margem da sociedade. Ou seja, gostaríamos de entender como é para você estar trabalhando nesse seu trabalho atual.

Portanto, gostaria que você participasse de uma entrevista realizada pela pesquisadora. Na entrevista você vai falar livremente sobre o assunto escolhido pela pesquisadora, que no caso será sobre como você compreende o seu trabalho, sabendo que o que você responder será gravado se você permitir, para manter a fidelidade dos dados. A entrevista será realizada no local que você escolher.

Saiba que seu nome ou qualquer informação que o identifique não será falado ou escrito em nenhum momento e o que você responder na entrevista será TOTALMENTE ANÔNIMO.

É importante ressaltar que esta pesquisa será totalmente GRATUITA, você não tem que pagar nada.

Você poderá desistir de participar da pesquisa a qualquer momento.

Você poderá obter qualquer informação sobre a pesquisa sempre que quiser. Em caso de dúvida você poderá entrar em contato com a pesquisadora principal: Juliana e Silva de Oliveira que pode ser encontrada através do telefone 9921 1558 e no endereço Rua Canuto de Aguiar, nº 950, aptº 601, Meireles ou e-mail: jusoliveira@hotmail.com.

Se você tiver alguma consideração ou dúvida sobre a ética da pesquisa, entre em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Ceará na Rua Coronel Nunes de Melo, 1127 Rodolfo Teófilo. Telefone: 3366.8338.

SUA PARTICIPAÇÃO É MUITO IMPORTANTE.
MUITO OBRIGADA!

Concordo em participar desta pesquisa.

Fortaleza, 17 de Novembro de 2008

	<hr/> Nome e Assinatura do(s) responsável(eis) pelo estudo
Assinatura ou digital d(o,a) voluntári(o,a)	<hr/> Nome do profissional que aplicou o TCLE

APÊNDICE B: Roteiro para as entrevistas abertas

1. Verificar a trajetória de vida do entrevistado até o momento (período escolar, caso tenha ocorrido, e em que atividade de trabalho desejava se ocupar nesse período).
2. Investigar que atividade o entrevistado desenvolve atualmente e que função ocupa dentro desta (observando desse modo a estrutura organizacional do trabalho).
3. Observar o significado do referido trabalho para o entrevistado (como ele sente e/ou compreende a atividade que desenvolve).
4. Caso o entrevistado desenvolva outro trabalho, verificar o valor simbólico que cada um representa para ele, observando ainda o que desejaria fazer caso não exercesse a atual ocupação.
5. Verificar como é a representação social do trabalho que o entrevistado exerce (como é para ele desenvolver tal atividade frente à família, à comunidade e ainda à sociedade).
6. Investigar as expectativas de vida e/ou futuro do entrevistado.

ANEXO 1 – Parecer do Comitê de Ética da UFC

Universidade Federal do Ceará
Comitê de Ética em Pesquisa

Of. Nº 664/08

Fortaleza, 19 de novembro de 2008

Protocolo COMEPE nº 214/ 08

Pesquisador responsável: Juliana e Silva Oliveira

Deptº./Serviço: Departamento de Psicologia/ UFC

Título do Projeto: “Novas fronteiras do trabalho: a vivência dos trabalhadores de contextos laborais marginalizados”

Levamos ao conhecimento de V.S^a. que o Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Ceará – COMEPE, dentro das normas que regulamentam a pesquisa em seres humanos, do Conselho Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, Resolução nº 196 de 10 de outubro de 1996 e complementares, aprovou o projeto supracitado na reunião do dia 06 de novembro de 2008.

Outrossim, informamos, que o pesquisador deverá se comprometer a enviar o relatório final do referido projeto.

Atenciosamente,

Dra. Mirian Parente Monteiro
Coordenadora Adjunta do Comitê
de Ética em Pesquisa
COMEPE/UFC

ANEXO 2 – Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006**LEI Nº 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.**

Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas e define crimes.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se como drogas as substâncias ou os produtos capazes de causar dependência, assim especificados em lei ou relacionados em listas atualizadas periodicamente pelo Poder Executivo da União.

Art. 2º Ficam proibidas, em todo o território nacional, as drogas, bem como o plantio, a cultura, a colheita e a exploração de vegetais e substratos dos quais possam ser extraídas ou produzidas drogas, ressalvada a hipótese de autorização legal ou regulamentar, bem como o que estabelece a Convenção de Viena, das Nações Unidas, sobre Substâncias Psicotrópicas, de 1971, a respeito de plantas de uso estritamente ritualístico-religioso.

Parágrafo único. Pode a União autorizar o plantio, a cultura e a colheita dos vegetais referidos no caput deste artigo, exclusivamente para fins medicinais ou científicos, em local e prazo predeterminados, mediante fiscalização, respeitadas as ressalvas supramencionadas.

TÍTULO II

DO SISTEMA NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS

Art. 3º O Sisnad tem a finalidade de articular, integrar, organizar e coordenar as atividades relacionadas com:

I - a prevenção do uso indevido, a atenção e a reinserção social de usuários e dependentes de drogas;

II - a repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas.

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS

DO SISTEMA NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS

Art. 4º São princípios do Sisnad:

I - o respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana, especialmente quanto à sua autonomia e à sua liberdade;

II - o respeito à diversidade e às especificidades populacionais existentes;

III - a promoção dos valores éticos, culturais e de cidadania do povo brasileiro, reconhecendo-os como fatores de proteção para o uso indevido de drogas e outros comportamentos correlacionados;

IV - a promoção de consensos nacionais, de ampla participação social, para o estabelecimento dos fundamentos e estratégias do Sisnad;

V - a promoção da responsabilidade compartilhada entre Estado e Sociedade, reconhecendo a importância da participação social nas atividades do Sisnad;

VI - o reconhecimento da intersetorialidade dos fatores correlacionados com o uso indevido de drogas, com a sua produção não autorizada e o seu tráfico ilícito;

VII - a integração das estratégias nacionais e internacionais de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas e de repressão à sua produção não autorizada e ao seu tráfico ilícito;

VIII - a articulação com os órgãos do Ministério Público e dos Poderes Legislativo e Judiciário visando à cooperação mútua nas atividades do Sisnad;

IX - a adoção de abordagem multidisciplinar que reconheça a interdependência e a natureza complementar das atividades de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas;

X - a observância do equilíbrio entre as atividades de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas e de repressão à sua produção não autorizada e ao seu tráfico ilícito, visando a garantir a estabilidade e o bem-estar social;

XI - a observância às orientações e normas emanadas do Conselho Nacional Antidrogas - Conad.

Art. 5º O Sisnad tem os seguintes objetivos:

I - contribuir para a inclusão social do cidadão, visando a torná-lo menos vulnerável a assumir comportamentos de risco para o uso indevido de drogas, seu tráfico ilícito e outros comportamentos correlacionados;

II - promover a construção e a socialização do conhecimento sobre drogas no país;

III - promover a integração entre as políticas de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas e de repressão à sua produção não autorizada e ao tráfico ilícito e as políticas públicas setoriais dos órgãos do Poder Executivo da União, Distrito Federal, Estados e Municípios;

IV - assegurar as condições para a coordenação, a integração e a articulação das atividades de que trata o art. 3º desta Lei.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

DO SISTEMA NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS

Art. 6º (VETADO)

Art. 7º A organização do Sisnad assegura a orientação central e a execução descentralizada das atividades realizadas em seu âmbito, nas esferas federal, distrital, estadual e municipal e se constitui matéria definida no regulamento desta Lei.

Art. 8º (VETADO)

CAPÍTULO III

(VETADO)

Art. 9º (VETADO)

Art. 10. (VETADO)

Art. 11. (VETADO)

Art. 12. (VETADO)

Art. 13. (VETADO)

Art. 14. (VETADO)

CAPÍTULO IV

DA COLETA, ANÁLISE E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE DROGAS

Art. 15. (VETADO)

Art. 16. As instituições com atuação nas áreas da atenção à saúde e da assistência social que atendam usuários ou dependentes de drogas devem comunicar ao órgão competente do respectivo sistema municipal de saúde os casos atendidos e os óbitos ocorridos, preservando a identidade das pessoas, conforme orientações emanadas da União.

Art. 17. Os dados estatísticos nacionais de repressão ao tráfico ilícito de drogas integrarão sistema de informações do Poder Executivo.

TÍTULO III

DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO DO USO INDEVIDO, ATENÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS

CAPÍTULO I

DA PREVENÇÃO

Art. 18. Constituem atividades de prevenção do uso indevido de drogas, para efeito desta Lei, aquelas direcionadas para a redução dos fatores de vulnerabilidade e risco e para a promoção e o fortalecimento dos fatores de proteção.

Art. 19. As atividades de prevenção do uso indevido de drogas devem observar os seguintes princípios e diretrizes:

I - o reconhecimento do uso indevido de drogas como fator de interferência na qualidade de vida do indivíduo e na sua relação com a comunidade à qual pertence;

II - a adoção de conceitos objetivos e de fundamentação científica como forma de orientar as ações dos serviços públicos comunitários e privados e de evitar preconceitos e estigmatização das pessoas e dos serviços que as atendam;

III - o fortalecimento da autonomia e da responsabilidade individual em relação ao uso indevido de drogas;

IV - o compartilhamento de responsabilidades e a colaboração mútua com as instituições do setor privado e com os diversos segmentos sociais, incluindo usuários e dependentes de drogas e respectivos familiares, por meio do estabelecimento de parcerias;

V - a adoção de estratégias preventivas diferenciadas e adequadas às especificidades socioculturais das diversas populações, bem como das diferentes drogas utilizadas;

VI - o reconhecimento do “não-uso”, do “retardamento do uso” e da redução de riscos como resultados desejáveis das atividades de natureza preventiva, quando da definição dos objetivos a serem alcançados;

VII - o tratamento especial dirigido às parcelas mais vulneráveis da população, levando em consideração as suas necessidades específicas;

VIII - a articulação entre os serviços e organizações que atuam em atividades de prevenção do uso indevido de drogas e a rede de atenção a usuários e dependentes de drogas e respectivos familiares;

IX - o investimento em alternativas esportivas, culturais, artísticas, profissionais, entre outras, como forma de inclusão social e de melhoria da qualidade de vida;

X - o estabelecimento de políticas de formação continuada na área da prevenção do uso indevido de drogas para profissionais de educação nos 3 (três) níveis de ensino;

XI - a implantação de projetos pedagógicos de prevenção do uso indevido de drogas, nas instituições de ensino público e privado,

alinhados às Diretrizes Curriculares Nacionais e aos conhecimentos relacionados a drogas;

XII - a observância das orientações e normas emanadas do Conad;

XIII - o alinhamento às diretrizes dos órgãos de controle social de políticas setoriais específicas.

Parágrafo único. As atividades de prevenção do uso indevido de drogas dirigidas à criança e ao adolescente deverão estar em consonância com as diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO E DE REINserÇÃO SOCIAL

DE USUÁRIOS OU DEPENDENTES DE DROGAS

Art. 20. Constituem atividades de atenção ao usuário e dependente de drogas e respectivos familiares, para efeito desta Lei, aquelas que visem à melhoria da qualidade de vida e à redução dos riscos e dos danos associados ao uso de drogas.

Art. 21. Constituem atividades de reinserção social do usuário ou do dependente de drogas e respectivos familiares, para efeito desta Lei, aquelas direcionadas para sua integração ou reintegração em redes sociais.

Art. 22. As atividades de atenção e as de reinserção social do usuário e do dependente de drogas e respectivos familiares devem observar os seguintes princípios e diretrizes:

I - respeito ao usuário e ao dependente de drogas, independentemente de quaisquer condições, observados os direitos fundamentais da pessoa humana, os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e da Política Nacional de Assistência Social;

II - a adoção de estratégias diferenciadas de atenção e reinserção social do usuário e do dependente de drogas e respectivos familiares que considerem as suas peculiaridades socioculturais;

III - definição de projeto terapêutico individualizado, orientado para a inclusão social e para a redução de riscos e de danos sociais e à saúde;

IV - atenção ao usuário ou dependente de drogas e aos respectivos familiares, sempre que possível, de forma multidisciplinar e por equipes multiprofissionais;

V - observância das orientações e normas emanadas do Conad;

VI - o alinhamento às diretrizes dos órgãos de controle social de políticas setoriais específicas.

Art. 23. As redes dos serviços de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios desenvolverão programas de atenção ao usuário e ao dependente de drogas, respeitadas as diretrizes do Ministério da Saúde e os princípios explicitados no art. 22 desta Lei, obrigatória a previsão orçamentária adequada.

Art. 24. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão conceder benefícios às instituições privadas que desenvolverem programas de reinserção no mercado de trabalho, do usuário e do dependente de drogas encaminhados por órgão oficial.

Art. 25. As instituições da sociedade civil, sem fins lucrativos, com atuação nas áreas da atenção à saúde e da assistência social, que atendam usuários ou dependentes de drogas poderão receber recursos do Funad, condicionados à sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 26. O usuário e o dependente de drogas que, em razão da prática de infração penal, estiverem cumprindo pena privativa de liberdade ou submetidos a medida de segurança, têm garantidos os serviços de atenção à sua saúde, definidos pelo respectivo sistema penitenciário.

CAPÍTULO III

DOS CRIMES E DAS PENAS

Art. 27. As penas previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, bem como substituídas a qualquer tempo, ouvidos o Ministério Público e o defensor.

Art. 28. Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar será submetido às seguintes penas:

I - advertência sobre os efeitos das drogas;

II - prestação de serviços à comunidade;

III - medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo.

§ 1º Às mesmas medidas submete-se quem, para seu consumo pessoal, semeia, cultiva ou colhe plantas destinadas à preparação de pequena quantidade de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica.

§ 2º Para determinar se a droga destinava-se a consumo pessoal, o juiz atenderá à natureza e à quantidade da substância apreendida, ao local e às condições em que se desenvolveu a ação, às circunstâncias sociais e pessoais, bem como à conduta e aos antecedentes do agente.

§ 3º As penas previstas nos incisos II e III do caput deste artigo serão aplicadas pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses.

§ 4º Em caso de reincidência, as penas previstas nos incisos II e III do caput deste artigo serão aplicadas pelo prazo máximo de 10 (dez) meses.

§ 5º A prestação de serviços à comunidade será cumprida em programas comunitários, entidades educacionais ou assistenciais, hospitais, estabelecimentos congêneres, públicos ou privados sem fins lucrativos, que se ocupem, preferencialmente, da prevenção do consumo ou da recuperação de usuários e dependentes de drogas.

§ 6º Para garantia do cumprimento das medidas educativas a que se refere o caput, nos incisos I, II e III, a que injustificadamente se recuse o agente, poderá o juiz submetê-lo, sucessivamente a:

I - admoestação verbal;

II - multa.

§ 7º O juiz determinará ao Poder Público que coloque à disposição do infrator, gratuitamente, estabelecimento de saúde, preferencialmente ambulatorial, para tratamento especializado.

Art. 29. Na imposição da medida educativa a que se refere o inciso II do § 6º do art. 28, o juiz, atendendo à reprovabilidade da conduta, fixará o número de dias-multa, em quantidade nunca inferior a 40 (quarenta) nem superior a 100 (cem), atribuindo depois a cada um, segundo a capacidade econômica do agente, o valor de um trinta avos até 3 (três) vezes o valor do maior salário mínimo.

Parágrafo único. Os valores decorrentes da imposição da multa a que se refere o § 6º do art. 28 serão creditados à conta do Fundo Nacional Antidrogas.

Art. 30. Prescrevem em 2 (dois) anos a imposição e a execução das penas, observado, no tocante à interrupção do prazo, o disposto nos arts. 107 e seguintes do Código Penal.

TÍTULO IV

DA REPRESSÃO À PRODUÇÃO NÃO AUTORIZADA

E AO TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. É indispensável a licença prévia da autoridade competente para produzir, extrair, fabricar, transformar, preparar, possuir, manter em depósito, importar, exportar, reexportar, remeter, transportar, expor, oferecer, vender, comprar, trocar, ceder ou adquirir, para qualquer fim, drogas ou matéria-prima destinada à sua preparação, observadas as demais exigências legais.

Art. 32. As plantações ilícitas serão imediatamente destruídas pelas autoridades de polícia judiciária, que recolherão quantidade suficiente para exame pericial, de tudo lavrando auto de levantamento das condições encontradas, com a delimitação do local, asseguradas as medidas necessárias para a preservação da prova.

§ 1º A destruição de drogas far-se-á por incineração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, guardando-se as amostras necessárias à preservação da prova.

§ 2º A incineração prevista no § 1º deste artigo será precedida de autorização judicial, ouvido o Ministério Público, e executada pela autoridade de polícia judiciária competente, na presença de representante do Ministério Público e da autoridade sanitária competente, mediante auto circunstanciado e após a perícia realizada no local da incineração.

§ 3º Em caso de ser utilizada a queimada para destruir a plantação, observar-se-á, além das cautelas necessárias à proteção ao meio ambiente, o disposto no Decreto no 2.661, de 8 de julho de 1998, no que couber, dispensada a autorização prévia do órgão próprio do Sistema Nacional do Meio Ambiente - Sisnama.

§ 4º As glebas cultivadas com plantações ilícitas serão expropriadas, conforme o disposto no art. 243 da Constituição Federal, de acordo com a legislação em vigor.

CAPÍTULO II DOS CRIMES

Art. 33. Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena - reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I - importa, exporta, remete, produz, fabrica, adquire, vende, expõe à venda, oferece, fornece, tem em depósito, transporta, traz consigo ou guarda, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, matéria-prima, insumo ou produto químico destinado à preparação de drogas;

II - semeia, cultiva ou faz a colheita, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, de plantas que se constituam em matéria-prima para a preparação de drogas;

III - utiliza local ou bem de qualquer natureza de que tem a propriedade, posse, administração, guarda ou vigilância, ou consente que outrem dele se utilize, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, para o tráfico ilícito de drogas.

§ 2º Induzir, instigar ou auxiliar alguém ao uso indevido de droga:

Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa de 100 (cem) a 300 (trezentos) dias-multa.

§ 3º Oferecer droga, eventualmente e sem objetivo de lucro, a pessoa de seu relacionamento, para juntos a consumirem:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, e pagamento de 700 (setecentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa, sem prejuízo das penas previstas no art. 28.

§ 4º Nos delitos definidos no caput e no § 1º deste artigo, as penas poderão ser reduzidas de um sexto a dois terços, vedada a conversão

em penas restritivas de direitos, desde que o agente seja primário, de bons antecedentes, não se dedique às atividades criminosas nem integre organização criminosa.

Art. 34. Fabricar, adquirir, utilizar, transportar, oferecer, vender, distribuir, entregar a qualquer título, possuir, guardar ou fornecer, ainda que gratuitamente, maquinário, aparelho, instrumento ou qualquer objeto destinado à fabricação, preparação, produção ou transformação de drogas, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena - reclusão, de 3 (três) a 10 (dez) anos, e pagamento de 1.200 (mil e duzentos) a 2.000 (dois mil) dias-multa.

Art. 35. Associarem-se duas ou mais pessoas para o fim de praticar, reiteradamente ou não, qualquer dos crimes previstos nos arts. 33, caput e § 1o, e 34 desta Lei:

Pena - reclusão, de 3 (três) a 10 (dez) anos, e pagamento de 700 (setecentos) a 1.200 (mil e duzentos) dias-multa.

Parágrafo único. Nas mesmas penas do caput deste artigo incorre quem se associa para a prática reiterada do crime definido no art. 36 desta Lei.

Art. 36. Financiar ou custear a prática de qualquer dos crimes previstos nos arts. 33, caput e § 1o, e 34 desta Lei:

Pena - reclusão, de 8 (oito) a 20 (vinte) anos, e pagamento de 1.500 (mil e quinhentos) a 4.000 (quatro mil) dias-multa.

Art. 37. Colaborar, como informante, com grupo, organização ou associação destinados à prática de qualquer dos crimes previstos nos arts. 33, caput e § 1o, e 34 desta Lei:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e pagamento de 300 (trezentos) a 700 (setecentos) dias-multa.

Art. 38. Prescrever ou ministrar, culposamente, drogas, sem que delas necessite o paciente, ou fazê-lo em doses excessivas ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e pagamento de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) dias-multa.

Parágrafo único. O juiz comunicará a condenação ao Conselho Federal da categoria profissional a que pertença o agente.

Art. 39. Conduzir embarcação ou aeronave após o consumo de drogas, expondo a dano potencial a incolumidade de outrem:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, além da apreensão do veículo, cassação da habilitação respectiva ou proibição de obtê-la, pelo mesmo prazo da pena privativa de liberdade aplicada, e pagamento de 200 (duzentos) a 400 (quatrocentos) dias-multa.

Parágrafo único. As penas de prisão e multa, aplicadas cumulativamente com as demais, serão de 4 (quatro) a 6 (seis) anos e de 400 (quatrocentos) a 600 (seiscentos) dias-multa, se o veículo referido no caput deste artigo for de transporte coletivo de passageiros.

Art. 40. As penas previstas nos arts. 33 a 37 desta Lei são aumentadas de um sexto a dois terços, se:

I - a natureza, a procedência da substância ou do produto apreendido e as circunstâncias do fato evidenciarem a transnacionalidade do delito;

II - o agente praticar o crime prevalecendo-se de função pública ou no desempenho de missão de educação, poder familiar, guarda ou vigilância;

III - a infração tiver sido cometida nas dependências ou imediações de estabelecimentos prisionais, de ensino ou hospitalares, de sedes de entidades estudantis, sociais, culturais, recreativas, esportivas, ou beneficentes, de locais de trabalho coletivo, de recintos onde se realizem espetáculos ou diversões de qualquer natureza, de serviços de tratamento de dependentes de drogas ou de reinserção social, de unidades militares ou policiais ou em transportes públicos;

IV - o crime tiver sido praticado com violência, grave ameaça, emprego de arma de fogo, ou qualquer processo de intimidação difusa ou coletiva;

V - caracterizado o tráfico entre Estados da Federação ou entre estes e o Distrito Federal;

VI - sua prática envolver ou visar a atingir criança ou adolescente ou a quem tenha, por qualquer motivo, diminuída ou suprimida a capacidade de entendimento e determinação;

VII - o agente financiar ou custear a prática do crime.

Art. 41. O indiciado ou acusado que colaborar voluntariamente com a investigação policial e o processo criminal na identificação dos demais co-autores ou partícipes do crime e na recuperação total ou parcial do

produto do crime, no caso de condenação, terá pena reduzida de um terço a dois terços.

Art. 42. O juiz, na fixação das penas, considerará, com preponderância sobre o previsto no art. 59 do Código Penal, a natureza e a quantidade da substância ou do produto, a personalidade e a conduta social do agente.

Art. 43. Na fixação da multa a que se referem os arts. 33 a 39 desta Lei, o juiz, atendendo ao que dispõe o art. 42 desta Lei, determinará o número de dias-multa, atribuindo a cada um, segundo as condições econômicas dos acusados, valor não inferior a um trinta avos nem superior a 5 (cinco) vezes o maior salário-mínimo.

Parágrafo único. As multas, que em caso de concurso de crimes serão impostas sempre cumulativamente, podem ser aumentadas até o décuplo se, em virtude da situação econômica do acusado, considerá-las o juiz ineficazes, ainda que aplicadas no máximo.

Art. 44. Os crimes previstos nos arts. 33, caput e § 1o, e 34 a 37 desta Lei são inafiançáveis e insuscetíveis de sursis, graça, indulto, anistia e liberdade provisória, vedada a conversão de suas penas em restritivas de direitos.

Parágrafo único. Nos crimes previstos no caput deste artigo, dar-se-á o livramento condicional após o cumprimento de dois terços da pena, vedada sua concessão ao reincidente específico.

Art. 45. É isento de pena o agente que, em razão da dependência, ou sob o efeito, proveniente de caso fortuito ou força maior, de droga, era, ao tempo da ação ou da omissão, qualquer que tenha sido a infração penal praticada, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

Parágrafo único. Quando absolver o agente, reconhecendo, por força pericial, que este apresentava, à época do fato previsto neste artigo, as condições referidas no caput deste artigo, poderá determinar o juiz, na sentença, o seu encaminhamento para tratamento médico adequado.

Art. 46. As penas podem ser reduzidas de um terço a dois terços se, por força das circunstâncias previstas no art. 45 desta Lei, o agente não possuía, ao tempo da ação ou da omissão, a plena capacidade de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

Art. 47. Na sentença condenatória, o juiz, com base em avaliação que ateste a necessidade de encaminhamento do agente para tratamento,

realizada por profissional de saúde com competência específica na forma da lei, determinará que a tal se proceda, observado o disposto no art. 26 desta Lei.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO PENAL

Art. 48. O procedimento relativo aos processos por crimes definidos neste Título rege-se pelo disposto neste Capítulo, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições do Código de Processo Penal e da Lei de Execução Penal.

§ 1º O agente de qualquer das condutas previstas no art. 28 desta Lei, salvo se houver concurso com os crimes previstos nos arts. 33 a 37 desta Lei, será processado e julgado na forma dos arts. 60 e seguintes da Lei no 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Criminais.

§ 2º Tratando-se da conduta prevista no art. 28 desta Lei, não se imporá prisão em flagrante, devendo o autor do fato ser imediatamente encaminhado ao juízo competente ou, na falta deste, assumir o compromisso de a ele comparecer, lavrando-se termo circunstanciado e providenciando-se as requisições dos exames e perícias necessários.

§ 3º Se ausente a autoridade judicial, as providências previstas no § 2º deste artigo serão tomadas de imediato pela autoridade policial, no local em que se encontrar, vedada a detenção do agente.

§ 4º Concluídos os procedimentos de que trata o § 2º deste artigo, o agente será submetido a exame de corpo de delito, se o requerer ou se a autoridade de polícia judiciária entender conveniente, e em seguida liberado.

§ 5º Para os fins do disposto no art. 76 da Lei no 9.099, de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Criminais, o Ministério Público poderá propor a aplicação imediata de pena prevista no art. 28 desta Lei, a ser especificada na proposta.

Art. 49. Tratando-se de condutas tipificadas nos arts. 33, caput e § 1º, e 34 a 37 desta Lei, o juiz, sempre que as circunstâncias o recomendem, empregará os instrumentos protetivos de colaboradores e testemunhas previstos na Lei no 9.807, de 13 de julho de 1999.

Seção I

Da Investigação

Art. 50. Ocorrendo prisão em flagrante, a autoridade de polícia judiciária fará, imediatamente, comunicação ao juiz competente, remetendo-lhe cópia do auto lavrado, do qual será dada vista ao órgão do Ministério Público, em 24 (vinte e quatro) horas.

§ 1º Para efeito da lavratura do auto de prisão em flagrante e estabelecimento da materialidade do delito, é suficiente o laudo de constatação da natureza e quantidade da droga, firmado por perito oficial ou, na falta deste, por pessoa idônea.

§ 2º O perito que subscrever o laudo a que se refere o § 1º deste artigo não ficará impedido de participar da elaboração do laudo definitivo.

Art. 51. O inquérito policial será concluído no prazo de 30 (trinta) dias, se o indiciado estiver preso, e de 90 (noventa) dias, quando solto.

Parágrafo único. Os prazos a que se refere este artigo podem ser duplicados pelo juiz, ouvido o Ministério Público, mediante pedido justificado da autoridade de polícia judiciária.

Art. 52. Findos os prazos a que se refere o art. 51 desta Lei, a autoridade de polícia judiciária, remetendo os autos do inquérito ao juízo:

I - relatará sumariamente as circunstâncias do fato, justificando as razões que a levaram à classificação do delito, indicando a quantidade e natureza da substância ou do produto apreendido, o local e as condições em que se desenvolveu a ação criminosa, as circunstâncias da prisão, a conduta, a qualificação e os antecedentes do agente; ou

II - requererá sua devolução para a realização de diligências necessárias.

Parágrafo único. A remessa dos autos far-se-á sem prejuízo de diligências complementares:

I - necessárias ou úteis à plena elucidação do fato, cujo resultado deverá ser encaminhado ao juízo competente até 3 (três) dias antes da audiência de instrução e julgamento;

II - necessárias ou úteis à indicação dos bens, direitos e valores de que seja titular o agente, ou que figurem em seu nome, cujo resultado deverá ser encaminhado ao juízo competente até 3 (três) dias antes da audiência de instrução e julgamento.

Art. 53. Em qualquer fase da persecução criminal relativa aos crimes previstos nesta Lei, são permitidos, além dos previstos em lei, mediante autorização judicial e ouvido o Ministério Público, os seguintes procedimentos investigatórios:

I - a infiltração por agentes de polícia, em tarefas de investigação, constituída pelos órgãos especializados pertinentes;

II - a não-atuação policial sobre os portadores de drogas, seus precursores químicos ou outros produtos utilizados em sua produção, que se encontrem no território brasileiro, com a finalidade de identificar e responsabilizar maior número de integrantes de operações de tráfico e distribuição, sem prejuízo da ação penal cabível.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II deste artigo, a autorização será concedida desde que sejam conhecidos o itinerário provável e a identificação dos agentes do delito ou de colaboradores.

Seção II

Da Instrução Criminal

Art. 54. Recebidos em juízo os autos do inquérito policial, de Comissão Parlamentar de Inquérito ou peças de informação, dar-se-á vista ao Ministério Público para, no prazo de 10 (dez) dias, adotar uma das seguintes providências:

I - requerer o arquivamento;

II - requisitar as diligências que entender necessárias;

III - oferecer denúncia, arrolar até 5 (cinco) testemunhas e requerer as demais provas que entender pertinentes.

Art. 55. Oferecida a denúncia, o juiz ordenará a notificação do acusado para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 1º Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, o acusado poderá argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e, até o número de 5 (cinco), arrolar testemunhas.

§ 2º As exceções serão processadas em apartado, nos termos dos arts. 95 a 113 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal.

§ 3º Se a resposta não for apresentada no prazo, o juiz nomeará defensor para oferecê-la em 10 (dez) dias, concedendo-lhe vista dos autos no ato de nomeação.

§ 4º Apresentada a defesa, o juiz decidirá em 5 (cinco) dias.

§ 5º Se entender imprescindível, o juiz, no prazo máximo de 10 (dez) dias, determinará a apresentação do preso, realização de diligências, exames e perícias.

Art. 56. Recebida a denúncia, o juiz designará dia e hora para a audiência de instrução e julgamento, ordenará a citação pessoal do acusado, a intimação do Ministério Público, do assistente, se for o caso, e requisitará os laudos periciais.

§ 1º Tratando-se de condutas tipificadas como infração do disposto nos arts. 33, caput e § 1º, e 34 a 37 desta Lei, o juiz, ao receber a denúncia, poderá decretar o afastamento cautelar do denunciado de suas atividades, se for funcionário público, comunicando ao órgão respectivo.

§ 2º A audiência a que se refere o caput deste artigo será realizada dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da denúncia, salvo se determinada a realização de avaliação para atestar dependência de drogas, quando se realizará em 90 (noventa) dias.

Art. 57. Na audiência de instrução e julgamento, após o interrogatório do acusado e a inquirição das testemunhas, será dada a palavra, sucessivamente, ao representante do Ministério Público e ao defensor do acusado, para sustentação oral, pelo prazo de 20 (vinte) minutos para cada um, prorrogável por mais 10 (dez), a critério do juiz.

Parágrafo único. Após proceder ao interrogatório, o juiz indagará das partes se restou algum fato para ser esclarecido, formulando as perguntas correspondentes se o entender pertinente e relevante.

Art. 58. Encerrados os debates, proferirá o juiz sentença de imediato, ou o fará em 10 (dez) dias, ordenando que os autos para isso lhe sejam conclusos.

§ 1º Ao proferir sentença, o juiz, não tendo havido controvérsia, no curso do processo, sobre a natureza ou quantidade da substância ou do produto, ou sobre a regularidade do respectivo laudo, determinará que se proceda na forma do art. 32, § 1º, desta Lei, preservando-se, para eventual contraprova, a fração que fixar.

§ 2º Igual procedimento poderá adotar o juiz, em decisão motivada e, ouvido o Ministério Público, quando a quantidade ou valor da substância ou do produto o indicar, precedendo a medida a elaboração e juntada aos autos do laudo toxicológico.

Art. 59. Nos crimes previstos nos arts. 33, caput e § 1º, e 34 a 37 desta Lei, o réu não poderá apelar sem recolher-se à prisão, salvo se for

primário e de bons antecedentes, assim reconhecido na sentença condenatória.

CAPÍTULO IV

DA APREENSÃO, ARRECADAÇÃO E DESTINAÇÃO DE BENS DO ACUSADO

Art. 60. O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade de polícia judiciária, ouvido o Ministério Público, havendo indícios suficientes, poderá decretar, no curso do inquérito ou da ação penal, a apreensão e outras medidas assecuratórias relacionadas aos bens móveis e imóveis ou valores consistentes em produtos dos crimes previstos nesta Lei, ou que constituam proveito auferido com sua prática, procedendo-se na forma dos arts. 125 a 144 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal.

§ 1º Decretadas quaisquer das medidas previstas neste artigo, o juiz facultará ao acusado que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente ou requeira a produção de provas acerca da origem lícita do produto, bem ou valor objeto da decisão.

§ 2º Provada a origem lícita do produto, bem ou valor, o juiz decidirá pela sua liberação.

§ 3º Nenhum pedido de restituição será conhecido sem o comparecimento pessoal do acusado, podendo o juiz determinar a prática de atos necessários à conservação de bens, direitos ou valores.

§ 4º A ordem de apreensão ou seqüestro de bens, direitos ou valores poderá ser suspensa pelo juiz, ouvido o Ministério Público, quando a sua execução imediata possa comprometer as investigações.

Art. 61. Não havendo prejuízo para a produção da prova dos fatos e comprovado o interesse público ou social, ressalvado o disposto no art. 62 desta Lei, mediante autorização do juízo competente, ouvido o Ministério Público e cientificada a Senad, os bens apreendidos poderão ser utilizados pelos órgãos ou pelas entidades que atuam na prevenção do uso indevido, na atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas e na repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, exclusivamente no interesse dessas atividades.

Parágrafo único. Recaindo a autorização sobre veículos, embarcações ou aeronaves, o juiz ordenará à autoridade de trânsito ou ao equivalente órgão de registro e controle a expedição de certificado provisório de registro e licenciamento, em favor da instituição à qual tenha deferido o

uso, ficando esta livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, até o trânsito em julgado da decisão que decretar o seu perdimento em favor da União.

Art. 62. Os veículos, embarcações, aeronaves e quaisquer outros meios de transporte, os maquinários, utensílios, instrumentos e objetos de qualquer natureza, utilizados para a prática dos crimes definidos nesta Lei, após a sua regular apreensão, ficarão sob custódia da autoridade de polícia judiciária, excetuadas as armas, que serão recolhidas na forma de legislação específica.

§ 1º Comprovado o interesse público na utilização de qualquer dos bens mencionados neste artigo, a autoridade de polícia judiciária poderá deles fazer uso, sob sua responsabilidade e com o objetivo de sua conservação, mediante autorização judicial, ouvido o Ministério Público.

§ 2º Feita a apreensão a que se refere o caput deste artigo, e tendo recaído sobre dinheiro ou cheques emitidos como ordem de pagamento, a autoridade de polícia judiciária que presidir o inquérito deverá, de imediato, requerer ao juízo competente a intimação do Ministério Público.

§ 3º Intimado, o Ministério Público deverá requerer ao juízo, em caráter cautelar, a conversão do numerário apreendido em moeda nacional, se for o caso, a compensação dos cheques emitidos após a instrução do inquérito, com cópias autênticas dos respectivos títulos, e o depósito das correspondentes quantias em conta judicial, juntando-se aos autos o recibo.

§ 4º Após a instauração da competente ação penal, o Ministério Público, mediante petição autônoma, requererá ao juízo competente que, em caráter cautelar, proceda à alienação dos bens apreendidos, excetuados aqueles que a União, por intermédio da Senad, indicar para serem colocados sob uso e custódia da autoridade de polícia judiciária, de órgãos de inteligência ou militares, envolvidos nas ações de prevenção ao uso indevido de drogas e operações de repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, exclusivamente no interesse dessas atividades.

§ 5º Excluídos os bens que se houver indicado para os fins previstos no § 4º deste artigo, o requerimento de alienação deverá conter a relação de todos os demais bens apreendidos, com a descrição e a especificação de cada um deles, e informações sobre quem os tem sob custódia e o local onde se encontram.

§ 6º Requerida a alienação dos bens, a respectiva petição será autuada em apartado, cujos autos terão tramitação autônoma em relação aos da ação penal principal.

§ 7º Autuado o requerimento de alienação, os autos serão conclusos ao juiz, que, verificada a presença de nexo de instrumentalidade entre o delito e os objetos utilizados para a sua prática e risco de perda de valor econômico pelo decurso do tempo, determinará a avaliação dos bens relacionados, cientificará a Senad e intimará a União, o Ministério Público e o interessado, este, se for o caso, por edital com prazo de 5 (cinco) dias.

§ 8º Feita a avaliação e dirimidas eventuais divergências sobre o respectivo laudo, o juiz, por sentença, homologará o valor atribuído aos bens e determinará sejam alienados em leilão.

§ 9º Realizado o leilão, permanecerá depositada em conta judicial a quantia apurada, até o final da ação penal respectiva, quando será transferida ao Funad, juntamente com os valores de que trata o § 3º deste artigo.

§ 10. Terão apenas efeito devolutivo os recursos interpostos contra as decisões proferidas no curso do procedimento previsto neste artigo.

§ 11. Quanto aos bens indicados na forma do § 4º deste artigo, recaindo a autorização sobre veículos, embarcações ou aeronaves, o juiz ordenará à autoridade de trânsito ou ao equivalente órgão de registro e controle a expedição de certificado provisório de registro e licenciamento, em favor da autoridade de polícia judiciária ou órgão aos quais tenha deferido o uso, ficando estes livres do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, até o trânsito em julgado da decisão que decretar o seu perdimento em favor da União.

Art. 63. Ao proferir a sentença de mérito, o juiz decidirá sobre o perdimento do produto, bem ou valor apreendido, seqüestrado ou declarado indisponível.

§ 1º Os valores apreendidos em decorrência dos crimes tipificados nesta Lei e que não forem objeto de tutela cautelar, após decretado o seu perdimento em favor da União, serão revertidos diretamente ao Funad.

§ 2º Compete à Senad a alienação dos bens apreendidos e não leiloados em caráter cautelar, cujo perdimento já tenha sido decretado em favor da União.

§ 3º A Senad poderá firmar convênios de cooperação, a fim de dar imediato cumprimento ao estabelecido no § 2º deste artigo.

§ 4º Transitada em julgado a sentença condenatória, o juiz do processo, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, remeterá à Senad relação dos bens, direitos e valores declarados perdidos em favor da

União, indicando, quanto aos bens, o local em que se encontram e a entidade ou o órgão em cujo poder estejam, para os fins de sua destinação nos termos da legislação vigente.

Art. 64. A União, por intermédio da Senad, poderá firmar convênio com os Estados, com o Distrito Federal e com organismos orientados para a prevenção do uso indevido de drogas, a atenção e a reinserção social de usuários ou dependentes e a atuação na repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, com vistas na liberação de equipamentos e de recursos por ela arrecadados, para a implantação e execução de programas relacionados à questão das drogas.

TÍTULO V

DA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Art. 65. De conformidade com os princípios da não-intervenção em assuntos internos, da igualdade jurídica e do respeito à integridade territorial dos Estados e às leis e aos regulamentos nacionais em vigor, e observado o espírito das Convenções das Nações Unidas e outros instrumentos jurídicos internacionais relacionados à questão das drogas, de que o Brasil é parte, o governo brasileiro prestará, quando solicitado, cooperação a outros países e organismos internacionais e, quando necessário, deles solicitará a colaboração, nas áreas de:

I - intercâmbio de informações sobre legislações, experiências, projetos e programas voltados para atividades de prevenção do uso indevido, de atenção e de reinserção social de usuários e dependentes de drogas;

II - intercâmbio de inteligência policial sobre produção e tráfico de drogas e delitos conexos, em especial o tráfico de armas, a lavagem de dinheiro e o desvio de precursores químicos;

III - intercâmbio de informações policiais e judiciais sobre produtores e traficantes de drogas e seus precursores químicos.

TÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 66. Para fins do disposto no parágrafo único do art. 1º desta Lei, até que seja atualizada a terminologia da lista mencionada no preceito, denominam-se drogas substâncias entorpecentes, psicotrópicas, precursoras e outras sob controle especial, da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

Art. 67. A liberação dos recursos previstos na Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, em favor de Estados e do Distrito Federal, dependerá de sua adesão e respeito às diretrizes básicas contidas nos convênios firmados e do fornecimento de dados necessários à atualização do sistema previsto no art. 17 desta Lei, pelas respectivas polícias judiciárias.

Art. 68. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão criar estímulos fiscais e outros, destinados às pessoas físicas e jurídicas que colaborem na prevenção do uso indevido de drogas, atenção e reinserção social de usuários e dependentes e na repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas.

Art. 69. No caso de falência ou liquidação extrajudicial de empresas ou estabelecimentos hospitalares, de pesquisa, de ensino, ou congêneres, assim como nos serviços de saúde que produzirem, venderem, adquirirem, consumirem, prescreverem ou fornecerem drogas ou de qualquer outro em que existam essas substâncias ou produtos, incumbe ao juízo perante o qual tramite o feito:

I - determinar, imediatamente à ciência da falência ou liquidação, sejam lacradas suas instalações;

II - ordenar à autoridade sanitária competente a urgente adoção das medidas necessárias ao recebimento e guarda, em depósito, das drogas arrecadadas;

III - dar ciência ao órgão do Ministério Público, para acompanhar o feito.

§ 1º Da licitação para alienação de substâncias ou produtos não proscritos referidos no inciso II do caput deste artigo, só podem participar pessoas jurídicas regularmente habilitadas na área de saúde ou de pesquisa científica que comprovem a destinação lícita a ser dada ao produto a ser arrematado.

§ 2º Ressalvada a hipótese de que trata o § 3º deste artigo, o produto não arrematado será, ato contínuo à hasta pública, destruído pela autoridade sanitária, na presença dos Conselhos Estaduais sobre Drogas e do Ministério Público.

§ 3º Figurando entre o praceado e não arrematadas especialidades farmacêuticas em condições de emprego terapêutico, ficarão elas depositadas sob a guarda do Ministério da Saúde, que as destinará à rede pública de saúde.

Art. 70. O processo e o julgamento dos crimes previstos nos arts. 33 a 37 desta Lei, se caracterizado ilícito transnacional, são da competência da Justiça Federal.

Parágrafo único. Os crimes praticados nos Municípios que não sejam sede de vara federal serão processados e julgados na vara federal da circunscrição respectiva.

Art. 71. (VETADO)

Art. 72. Sempre que conveniente ou necessário, o juiz, de ofício, mediante representação da autoridade de polícia judiciária, ou a requerimento do Ministério Público, determinará que se proceda, nos limites de sua jurisdição e na forma prevista no § 1º do art. 32 desta Lei, à destruição de drogas em processos já encerrados.

Art. 73. A União poderá celebrar convênios com os Estados visando à prevenção e repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de drogas.

Art. 74. Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação.

Art. 75. Revogam-se a Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, e a Lei nº 10.409, de 11 de janeiro de 2002.

Brasília, 23 de agosto de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Márcio Thomaz Bastos
Guido Mantega
Jorge Armando Felix

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 24.8.2006